UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

"Adoráveis e Dissimuladas: As relações amorosas das mulheres das camadas populares na Belém do final do século XIX e início do XX"

Cristina Donza Cancela

Orientadora: Profa. Dra. Mariza Corrêa

Campinas/ São Paulo

Janeiro/1997

C16a
32279/BC

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

CRISTINA DONZA CANCELA

"ADORÁVEIS E DISSIMULADAS: As relações amorosas das mulheres das camadas populares na Belém do final do século XIX e início do XX"

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sob a orientação da Profa. Dra. Mariza Corrêa

Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida e aprovada pela Comissão julgadora em 17/09/97.

Banca:

Profa. Dra. Mariza Corrêa

Profa. Dra. Martha Campos Abreu

Profa. Dra. Guita Grin Debert

Setembro/1997

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

Cancela, Cristina Donza
C 16 a "Adoráveis e dissimuladas: as relações amorosas das mulheres das camadas populares na Belém do final do século XIX e início do XX" / Cristina Donza Cancela . - - Campinas, SP : [s.n.], 1997.

Orientador: Mariza Corrrea.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Mulheres - Condições sociais - 1870 -1910. 2. Mulheres Belém (Pará) - Relações sexuais. I. Correa, Mariza. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III.Título.

Dedico este trabalho à minha filha Beatriz, que ainda não conhece as letras, mas quem sabe um dia queira ler essas histórias que fizeram parte da minha vida quando ela estava em meu corpo.

Agradecimentos

Tão perto e tão longe. Assim estão algumas das pessoas que me ajudaram a escrever esses capítulos, às quais agora finalmente posso agradecer.

Inicio pela minha orientadora Prof. Mariza Corrêa, pela dedicação com que fez os questionamentos, observações e revisão no texto, não esmorecendo nem mesmo quando eu estava a 2.500 Km de distância e ainda lhe informei que estava grávida. A atenção constante e o carinho como orientadora e mestra, me ajudaram a chegar até o final da redação da tese.

Aos professores da UNICAMP, em particular às Professoras Maria Sueli Kofes, Guita Debret, Tereza Caldeira, Ana Maria Niemayer e os Professores Marcio Silva e Carlos Brandão.

Um agradecimento particular aos funcionários da Secretaria de Pós Graduação da UNICAMP. Quem está a Kilometros de distância, mais do que ninguém sabe da necessidade de ter pessoas atenciosas e competentes em uma Secretaria, que te permitam a certeza de ter suas eternas solicitações de formulários e informações de prazos de matrícula, correta e rapidamente atendidas.

Aos meus amigos de mestrado, a certeza de que sem vocês por perto, eu não conseguiria passar tanto tempo longe de minha família, e se o consegui, foi por ter encontrado em vocês qualquer coisa muito parecida com essa relação. A vocês Elielma, Letícia, Iara, Simone, Roberto, Wilson, Osmundo, Wladimir, Neco, Paulo, e mais recentemente Lilian, a vocês meu beijo e minha saudade.

Minha saudade também a turma de amigos paraenses que por uma coincidêcia feliz, aportou no Mestrado em Campinas e São Paulo no mesmo ano: Letícia, Cincinato, Maia, Naná, Edilza, Jane, e ao Aldrin. A você Aldrin um carinho e um agradecimento especial, pelas conversas constantes sobre o trabalho e os autores, conversas estas que sempre me abriram novas idéias, além de ter me despertado o interesse pela documentação. E à Jane, que pacientemente leu a primeira versão do trabalho, fazendo observações e correções.

Aos meus mestres Heraldo e Angélica Maués, pela certeza de que sem vocês eu não teria nem mesmo começado.

Aos funcionários do Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado, na pessoa de Nazaré, e do Arquivo Público Estadual.

À Patrícia, minha bolsista, que comigo pesquisou cada um dos processos citados neste trabalho .

À Carmem que com disposição e atenção fez pacientemente a revisão da versão final do texto.

Ao Sérgio e a Celina, meus pais, que sempre estiveram muito perto apesar da distância espacial, e que sempre apoiaram minha formação acadêmica e minhas opções. Tati e Moni são os meus segredos de alegria.

Ao Alan, meu companheiro, pela força e pelos sonhos realizados e os que estamos realizando sempre juntos.

E finalmente, à CAPES e a Universidade Federal do Pará, que com a concessão da bolsa PICD, permitiram que todas essas relações e conhecimento pudessem ser realizados.

SUMÁRIO

Apresentação.....5

"As irmãs Andrades"; ou de como um processo vira folhetim.....9

1. Montando o Cenário.....27

2.. Identificando as Personagens.....42

3. Dos Discursos... os fragmentos do Relacionamento Amoroso.....65

I.. Dias de festa... Dias de Encontros Amorosos.....65

II. E o Encontro se Fez Namoro.....69

II. "A Menina do Lado".....74

IV.A família e o Namoro 77

V. Do Conhecimento do Defloramento Pela Família 90

VI. Defendendo seus Amantes.....92

VII. "Fiz de Livre e Espontânea Vontade".....101

4. Mesmos Processos... Outras Falas.....107

I. Quando Eles falam Sobre Elas.....109

II. Do (não) Relacionamento Amoroso.....128

III. Cartas De Amor.....132

5. De Quando as Falas se Encontram.....140

I. Dos autos se fez Casamento..... 140

II. Vivendo Junto.....143

Últimas Palavras.....157

Das Fontes 169

APRESENTAÇÃO

Uma caixa de Pandora[1]. Esta parece ser a imagem própria para caracterizar o significado que os primeiros encontros amorosos e a perda da virgindade tinham no ciclo de vida da mulher para literatos, poetas, advogados e promotores que viveram na Belém do final do século XIX e início do XX. Os primeiros anos representados pela inocência eram seguidos pela desonra no contexto de uma relação ilícita acarretando uma inevitável decadência que espalhava o sofrimento e a dor, destino dessas "adoráveis" e "dissimuladas" mulheres.

Ao ler as crônicas e poesias bem como discursos de magistrados ficamos imaginando de que forma essas "decadentes" mulheres pensavam a perda de sua virgindade, ou melhor dizendo, em que medida a imagem da perda, da falta, da decadência, seria por elas usada para caracterizar a maneira como viviam e representavam seus envolvimentos amorosos no interior dos quais mantinham suas relações sexuais.

Foi com essa questão que comecei a investigar os autos e processos crimes de defloramento abertos na segunda metade do século XIX e primeira década do XX. No total, foram consultados setenta e cinco autos de defloramento do Arquivo Público Estadual do

---

[1] Pandora, a imagem feminina criada por Júpiter para destruir o paraíso dos homens, carrega consigo em sua viagem para a terra uma caixa que contém todos os males do mundo. Uma vez aberta a tampa da caixa, as desgraças se espalham pela terra. Logo em seguida, a caixa é fechada permanecendo lacrada no fundo apenas a esperança, que assim fica escondida para sempre. O homem perde então seu paraíso. MITOLOGIAS. Ed. Abril Cultural, São Paulo, 2 vol, 1976. p. 316-317.

Pará, e setenta e cinco processos crimes também de defloramento do Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Através das páginas rotas e quase ilegíveis escritas em bico de pena dessas peças jurídicas, podemos conhecer um recorte do cotidiano amoroso vivido por meninas das camadas pobres da capital paraense que ao serem protagonistas de um auto e/ou processo de defloramento, tinham suas relações amorosas expostas em um universo público mais amplo possíveis de serem conhecidas através de seus depoimentos bem como do testemunho de seus amantes, parentes, vizinhos e/ou conhecidos.

Ao falar de suas experiências amorosas algumas dessas meninas utilizavam-se de representações legitimadas pelos grupos letrados, particularmente os magistrados, cujos discursos valorizavam as atitudes de passividade da mulher no estabelecimento de um relacionamento amoroso e, mais do que isso, a sua imagem de seduzida, enganada, que só se entregaria a um homem frente à uma promessa de casamento legitimado pelo Estado e pela Igreja sendo esta a única atitude pensada como própria à uma mulher honesta. Representações muitas vezes articuladas por estas meninas em um discurso que se pretendia coerente e usado de forma astuciosa e necessária sem o qual não conseguiriam protagonizar um processo de defloramento à medida em que, para tanto, era conveniente assumir e se mostrar de acordo com os predicados exigidos à mulher e à sua situação de espectadora prescrita no código penal atualizado pelos magistrados.

Outras meninas no entanto, diferentemente daquelas, afirmavam que teriam tido relação sexual por sua livre e espontânea vontade, com o namorado acusado, aceitando muitas vezes estabelecer com ele um relacionamento sem a legitimação institucional; Já outras nem mesmo aceitavam a idéia de casar com o acusado alegando não estarem apaixonadas ou ainda

o fato dele não ter recursos. Com estas atitudes, elas negavam o direito fosse da justiça, fosse de seus próprios familiares e conhecidos, de dirigirem seus comportamentos e interferirem em suas vidas privadas.

Se para muitas meninas essas peças jurídicas trouxeram um conjunto de expectativas que geraram desencantos e mágoas quando o amante acusado de defloramento negava a existência de qualquer tipo de envolvimento amoroso e sexual com elas. Para outras, no entanto, estas mesmas peças jurídicas ao ficarem incompletas ou serem encerradas sem a prisão do namorado, geravam alívio e o fim do receio de vê-los presos, o que -acreditavam- faria com que os perdessem definitivamente. Este receio fez com que muitas de suas falas fossem marcadas por um desejo ambíguo que fazia com que contraditoriamente ora afirmassem, ora negassem ser o réu o autor de seu defloramento; neste último caso, comumente diziam ter tido a primeira relação sexual com um outro homem para desta forma livrar o namorado da acusação de um processo, a despeito das imagens depreciativas a que ficavam sujeitas com esta afirmação.

De uma maneira ou de outra estas situações apontam para a iniciativa feminina frente às relações amorosas e sexuais. Fosse utilizando-se das imagens socialmente criadas de vulnerabilidade emocional, vitimização e passividade, para levar a termo a continuidade de um relacionamento amoroso, fosse se recusando a assumir tais imagens ou mesmo a estabelecer um compromisso de união institucionalmente legitimada, estas meninas viviam seus dramas de amor num universo dinâmico de práticas e valores que eram recriados e ganhavam múltiplos significados a cada nova situação estabelecida no contexto de suas relações sociais.

Na primeira parte do trabalho montaremos o cenário onde estes dramas de amor se desenrolaram, a qual se seguirá à caracterização do perfil de nossos personagens. Na

segunda parte percorreremos uma espécie de etnografia dos relacionamentos vividos por esses personagens, analisando-os a partir preferencialmente dos discursos das menores ofendidas, de seus parentes bem como conhecidos por elas arrolados como testemunhas. Na terceira parte, daremos destaque às formas de representação das imagens das meninas e dos relacionamentos a partir dos discursos dos homens acusados de defloramento. E finalmente na quarta e última parte, analisaremos os processos em que ofendidas e acusados passam ou permanecem a viver junto.

Traçado o roteiro, iniciaremos conhecendo o processo de Belmira, que curiosamente, embora tenha sido aberto pela justiça como sendo de defloramento, para a própria menor isto seria impossível, pois segundo seu depoimento nunca teria tido contato com o corpo de um homem e, portanto, não poderia estar deflorada.

Assim, comecemos o texto parodiando a abertura dos autos e processos crimes de defloramento onde se lia... aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil oitocentos e oitenta e seis do ano de nosso senhor Jesus Cristo....

"AS IRMÃS ANDRADES"; OU DE COMO UM PROCESSO VIRA FOLHETIM

Os jornais da capital paraense chegavam. Em sua páginas, as notícias da Europa, da intendência, e de um certo defloramento de uma menina pobre. No dia a dia dos jornais da província, os dramas de amor dos populares da Belém naquele final de século XIX e início do XX, viravam folhetim.

Os autos e processos crimes de defloramento[2] com seus depoimentos e cartas, eram veiculados aos leitores da capital da borracha, transformando em matérias de publicação diária uma relação amorosa que terminava ou permanecia em uma chefatura de polícia. Estas notícias informavam, por vezes passo a passo, o desenrolar de alguns destes processos, trazendo a público a intimidade de relações que passavam a ser expostas nas ruas, tribunais e chefaturas de polícia. Denunciando o fato - às vezes à revelia dos interessados - estes jornais contribuíram para fazer chegar até nós parte da experiência vivida de homens e mulheres, no que se refere em particular às suas relações de namoro, casamento e adultério naquele final de século.

A partir de manchetes como: "defloramento", "rapto", "As irmãs Andrades", "órfã", passamos a conhecer, através da imprensa mais um drama amoroso narrado ou transcrito de um processo de defloramento ou de uma carta anônima enviada ao jornal.

Os caminhos dessas relações traduzidas em amor, sedução, defloramento, engano, desencanto, fuga, passam por alguns dias, às vezes meses, a fazer parte do cotidiano dos moradores da província. Histórias atualizadas em autos, transformados em folhetins que

---

[2] O crime de defloramento estava prescrito no código penal de 1890 incluso no capítulo I intitulado: " Dos Crimes Contra os Bons Costumes e a Ordem na Família", juntamente com outros como Estupro, Rapto, Lenocinio e Adultério. A caracterização do crime segundo o artigo 267 diz o seguinte: "deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude. Prisão cellular por hum a quatro anos." A pena poderia não ter lugar caso as partes concordassem em se casar. Araújo, João Vieira. O Código Penal; interpretado segundo as fontes, a doutrina, a jurisprudência e a referência aos projetos de sua revisão. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1901.

tornaram a anônima vida de meninas pobres em vidas públicas e conhecidas, à medida em que casos de amor viravam casos de polícia.

De uma forma diferente, autores como o escritor e crítico José Veríssimo também trouxeram a público os romances de meninas pobres e mestiças. Através da literatura como no conto "A Mameluca", Veríssimo retratou a mulher cabocla, pontilhando seus amores marcados pelo encanto e a tristeza, pois fatalmente terminavam com a perda de sua virgindade, traduzida na palavra "queda", a qual trazia consigo a dor, a separação, e a gestação de uma nova criança/menina que teria o fatal destino da mãe. A literatura constitui-se em fonte privilegiada para o conhecimento da história de Belém neste período pois, em crônicas, romances e poesias, eram narrados recortes da dinâmica do cotidiano da cidade e de sua população, difíceis muitas vezes de serem conhecidos na formalidade da estrutura dos dados contidos nos álbuns e relatórios oficiais. Assim, da preocupação com a caracterização da população paraense, surge a descrição de José Veríssimo desta parcela miscigenada aqui representada pela mameluca que para o autor era :

> Mais baixa que alta, morena e pallida,; uns olhos pretos, profundos, a andar em um fluido amoroso (...) pela completa liberdade em que cresceu, dá ao corpo, esbelto como a palmeira (...) a forma lasciva das mulheres do Oriente (...). O pé pequeno e bem feito, como o do indio seu progenitor, calcando petulante a lama de que abundam as ruas desta boa cidade de Belém.
>
> Onde nasceu? Ella não sabe. Tem vagas reminiscências de uma casa, humilde ou opulenta, conforme sua mãi foi criada de alguém ou não (...) lembra-se de uma varanda onde brincava com bonecas junto com uma menina feliz e rica que hoje é moça e bonita como ella. Outras vezes não conhece mãi nem pai também.
>
> Ha em sua vida um romance. Romance humilde, singelo, simples ao princípio, mau no fim. (...) Coitadinha cai sem sentir. Ás vezes em seu último dia de virgem ri como uma louca, raras vezes algumas lágrimas se misturam com esse riso. Parece que é o destino della - cair.
>
> De que vive? Ora trabalha, ora vive de amor, como o colibri vive de flores.
>
> Si trabalha faz cheiro, cose , lava - e como lava bem!- e vende flores na festa de Nazareth. (...) E assim vive a mameluca entre as quatro melhores coisas do mundo: perfumes e

amores, doces e flores.Feliz existência que acaba como começou, por uma queda. Cáem na valla. Como o passarinho descuidoso cai ao tiro do caçador.

Deixa, não raro, uma filhinha linda e mimosa como ella, que a succede e continúa a geração dellas. [3]

Ao escrever o conto "A Mameluca", José Veríssimo coloca ao lado do título em parênteses a palavra "retrato". Poucas imagens poderiam deixar transparecer a riqueza de detalhes e a perspicácia traçada na caracterização de uma personagem feminina como aquelas evocadas em seu conto, que embora sejam uma alegoria, acabavam nos revelando muito acerca da experiência de vida não apenas da mameluca mas também do conjunto de mulheres pobres presentes no cotidiano da província naquele final de século XIX, e que constituíram parte dos contos das "Scenas da Vida Amazônica", como os chamou o autor.

A história de vida dessas mulheres ultrapassa a alegoria narrada pelo escritor, para fazer parte dos autos policiais das chefaturas de segurança da província e das notícias de jornais locais.

Ao "cair", para usar a expressão utilizada por Veríssimo no conto, muitas dessas mulheres pobres se apoiavam na justiça como uma forma de "reparar a honra perdida" com o seu defloramento[4], passando desta forma a expor suas vidas num universo público mais amplo, nos permitindo conhecer um pouco mais as suas experiências e perspectivas.

Desta forma, através dos periódicos e autos crimes de diligências policiais que tranformaram-se em processos criminais, podemos sair da alegoria d' "A Mameluca",

---

[3] Veríssimo, J. A Mameluca In: Scenas da Vida Amazônica, Lammert, Rio de Janeiro,1899. Assim como neste conto, todas as demais referências literárias, as notícias dos jornais, bem como os depoimentos dos personagens dos processos, foram transcritas conservando a grafia de época.

[4] Ao registrar-se uma queixa crime de defloramento, dava-se início à abertura de um auto de deligências policiais pelo chefe de segurança, onde seria verificada a ocorrência ou não do defloramento, através da realização do exame de corpo de delito na menor ofendida, o qual era seguido de seu depoimento, do réu e de testemunhas. Uma vez comprovado o defloramento, bem como a menoridade e miserabilidade da menor, o chefe de segurança enviava o auto policial a um promotor, a fim de que se seguisse a formação de um processo crime de defloramento, no qual constava, além do auto, os pareceres do promotor e do juiz, que determinava a procedência ou não da acusação. Uma vez incurso o réu nos artigos do código penal, ele aguardava na cadeia pública de São José pelo seu julgamento.

retratada por Veríssimo e entrar na vida da órfã Belmira, que soube em 1886, através do jornal "O Democrata", de seu defloramento.[5]

A partir de uma carta anônima recebida e publicada pelo periódico "A Província do Pará", os demais jornais de Belém, entre eles "O Liberal Do Pará" e o "Diário de Notícias", publicaram a nota referente ao defloramento das "Moças Andrades" por dois irmãos portugueses, Francisco e Augusto Rodrigues, que costumavam frequentar a casa dessas três irmãs órfãs, situada na rua Dr. Malcher, onde elas passaram a residir após a morte da mãe. Augusto era comerciante lojista, casado, com 33 anos, e Francisco, o mais novo dos dois, um guardador de livros de uma casa comercial, que vivia amasiado com uma mulher de nome Luiza Patter.

A denúncia dos periódicos levou o delegado à casa das três irmãs que prestaram depoimento; com a comprovação da maioridade das duas mais velhas e suas declarações de que "sendo maiores de 17 annos não tinham que dar conta a pessoa alguma do que haviam

[5] Assim como ocorreu no processo de Belmira, outras denúncias de defloramento eram feitas através de cartas anônimas enviadas às redações dos jornais locais, sendo comumente publicadas. As informações que utilizamos para analisar a história de Belmira, partiram das notícias dos jornais e do processo crime de defloramento aberto em 1886. O cruzamento destas fontes neste e nos demais processos, nos possibilitou formar um quadro mais completo do cenário e das situações que envolveram esses dramas de amor, pois de um lado, saímos do formalismo da estrutura do processo criminal e penetramos na linguagem mais cotidiana e informativa do jornal; de outro, partimos da brevidade das notícias desses matutinos e enveredamos na complexidade dos depoimentos e pareceres processuais.

practicado por sua livre e espontânea vontade" [6], o chefe de segurança teve de se restringir a apurar o defloramento de Belmira, a mais nova das irmãs. O exame de corpo de delito, prova material indispensável neste tipo de processo[7], foi curiosamente realizado na própria casa das "Andradres", e não na chefatura de polícia, como comumente acontecia. Uma vez cerrada a porta e as janelas do quarto, as suas irmãs,o chefe de segurança, o escrivão e a vizinhança puderam ouvir os gritos de Belmira ao ser analisada pelos médicos legistas.

Apesar de Belmira em seu testemunho dizer textulamente que "não" à pergunta feita pelo chefe de segurança se se achava deflorada, o auto de deligências é aberto pela autoridade policial, sendo testemunhas arroladas e chamadas a depor.

---

[6] A conjunção carnal com mulher virgem , sem o uso da violência, era prevista pelas Ordenações Philipinas e mais tarde pelo Código Criminal do Império de 1830, sendo elementos constitutivos deste crime o fato da mulher ser virgem e menor de 17 anos. Gusmão, Chrysolito. Dos Crimes Sexuaes. F.Briguiet & Cia Editores, Rio de Janeiro, 1921.p.235-236. Com a República há uma nova alteração na legislação, atualizada no código criminal de 1890, onde o crime de defloramento encontra-se no capítulo entitulado "Dos crimes contra os bons costumes e a ordem na família". Este código se caracterizava por prescrever um controle mais sistemático sobre o comportamento e a moral sexual dos populares, especificando melhor os crimes contra a honra da família e expandindo seu leque de intervenção, usando como um dos mecanismos, para ter maior raio de ação, a ampliação da menoridade da mulher ofendida, para se efetivar a abertura de um processo de defloramento, que passa dos 17 anos anteriormente exigidos para 21 anos de idade. Como o processo da menor Belmira é aberto em 1886, portanto em plena vigência do código criminal de 1830, prevalece a idade máxima de 17 anos para que a justiça pudesse ter o direito de abrir um auto policial.

[7] O julgamento de procedência ou improcedência do pedido de reparo da honra pelo juiz de um distrito criminal estava pautado em certas provas de caráter material e subjetivo. Dentre as provas materiais encontra-se a realização do exame de corpo de delito por parte do funcionário da chefatura de polícia e que em geral era um profissional de medicina, onde se verificaria se 1) houve ou não cópula carnal, 2) a ofendida era virgem ou não à época em que ocorrera a cópula, 3) o defloramento fora realizado com violência, 4) era recente ou não 5) que instrumento havia sido utilizado para realizá-lo, 6) Qual o valor para reparar o dano causado. Na maior parte dos exames de corpo de delito que analisamos, há uma grande dificuldade de se estabelecer com precisão a terceira e quarta questão, dado que em geral a queixa policial, só era levada a efeito num período bem posterior a relação sexual. Por outro lado, a subjetividade e a possibilidade de margem de erro na avaliação destes exames, é apontada por advogados e promotores nos pareceres processuais e ainda por autores como Nina Rodrigues que provaram "quão são difficeis de resolver as questões que se ligam ao defloramento pela própria complexidade dellas, mesmo sob o ponto de vista anatômico". Entre elas a dificuldade de definição da complacência ou não da membrana hymeana, e do tempo do defloramento, dada a rapidez de cicatrização do himem dilacerado. Gusmão, Chrysolito. Dos Crimes Sexuaes. F.Briguiet & Cia Editores, Rio de Janeiro, 1921 p.242-249.

Segundo o exame realizado pelos médicos legistas: "havia vestígios de defloramento recente"[8] na menor Belmira. As irmãs contestaram o resultado do exame, bem como Francisco, um dos dois irmãos portugueses acusados do defloramento. Segundo eles e a própria menor, "se está violada, o foi na occasião do exame" realizado pelos médicos.

A afirmação de que a denúncia de defloramento das três irmãs, particularmente da menor Belmira, seria uma calúnia, e de que esta não se achava violada até a data em que fizera o exame de corpo de delito, levou os médicos legistas que o realizaram a publicarem uma carta aberta no jornal defendendo-se da "mais execrada injuria e infame mentira"[9]. Em nenhum momento, seja na consulta dos processos crimes de defloramento, seja nas notícias dos periódicos locais, tivemos a oportunidade de ter acesso à opinião desses médicos legistas empregados nas chefaturas de polícia e sobre o que pensavam acerca desses crimes e de seus personagens. O laudo pericial, que eles apresentavam anexo ao processo, acompanhava a estrutura formal e burocrática de um auto, e dificilmente eles saíam das descrições e da seqüência de perguntas e respostas estritamente rotineiras e técnicas.

Portanto, a carta publicada e assinada no jornal pelo Dr Feliciano Bacellar, médico legista[10] que fizera o exame em Belmira, constitui-se para nós em uma peça ímpar, pois é uma fonte única de informação acerca da forma como publicamente estes profisionais se referiam ao crime de defloramento e seus personagens, nos permitindo conhecer as representações que

---

[8] Extraído dos autos crimes do processo de defloramento de 1886. Os testemunhos desse processo foram publicados, quase que na íntegra pelos jornais A Província do Pará , O Liberal do Pará de 21.12.1886, e o Diário de Notícias da mesma data. Pelo estado precário em que se encontra o jornal A Província do Pará, não nos foi possível ter acesso ao mesmo, pois este tem sua consulta vetada ao público. Portanto, as referências que temos em relação às notícias que este jornal publicou sobre o processo de Belmira nos chegam a partir daquelas trazidas pelos dois outros jornais, que faziam alusão às matérias impressas pela Província do Pará.

[9] Diário de Notícias, 24.12.1886.

faziam desses dramas, atualizadas nas letras de um desmentido publicado na seção de "Solicitações" do "Diário de Notícias".

Destarte, o Dr. Feliciano descreve a maneira pela qual realizaram, ele e seu colega Dr. Mariano de Aguiar, o exame de corpo e delito em Belmira, detalhando primeiramente as preocupações anteriores à realização do mesmo por parte deles ao colocarem "um lençol em uma cerca fronteira a uma janella do quarto em que examinamos a menor, com o fim de impedir as vistas dos vizinhos (...) e podessem, visto ser baixa a janella, suas irmãs, que andavam do lado de fora da janella e no quarto, nos acompanhar cerrando apenas a porta de comunicação com a sala para evitar as visitas que se achavam nellas".

Desta forma, o médico evidencia que ele e seu colega não teriam se trancado com a menor Belmira no quarto longe dos olhos de todos, como teria insinuado Francisco em seu depoimento, onde os acusou de ficarem "a sós com uma criança no quarto" e serem inescrupulosos.

A este comentário o Dr. Feliciano afirma: "Sou sem escrupulos; mas tão somente sem trepidar, ajudar a justiça contra esses monstros da sociedade, que sem pudor atiram a deshonra no seio de uma família honesta. Sou sem escrupulos, para dizer a verdade tal e qual ela é, a fim de que não continue a escarnecer da impunidade um miserável, que para saciar seus ímpetos libidinos não receia manchar o nome de uma família brasileira". [11]

A polêmica em relação ao exame e o possível defloramento de Belmira durante a realização do mesmo se encerra com a publicação desta carta, e nada mais é dito acerca da

---

[10] O Dr. Feliciano da Matta Bacellar era, à época, médico da Santa Casa de Misericórdia de Belém, e vinha de uma família com tradição não apenas no exercício da medicina, mas também do direito. De Carvalho, Pena Evolução da Medicina no Pará. Revista do Instituto Histórico Paraense, Fasc. III, 1920.

[11] Diário de Notícias, 24.12.1886. p. 3

possibilidade de Belmira ter sido violada pelos próprios médicos, como insinuaram Francisco e as irmãs da menor.

Belmira corroborava esta versão ao alegar que não conhecera outro qualquer toque estranho em seu corpo até o momento do exame de corpo de delito. Segundo seu curador, ela teria dado tal depoimento para induzir à idéia de que teriam sido os médicos legistas os autores de seu defloramento e, assim, "poupar a sua vergonha e depreciação perante o público", dado que estaria "preparada e ameaçada mesmo por seus malfeitores"; e ainda por conselho de suas irmãs "que tomarão sobre si a incumbencia de defender quem quer que fosse o autor de sua irmã Belmira" [12] , prescindindo assim dos instrumentos da justiça.

Virginia, irmã de Belmira, ao ser interrogada, nega o fato da menor encontrar-se deflorada, inocentando desta forma os dois irmãos portugueses. Segundo ela, a denúncia do defloramento publicada originalmente no jornal "A Província do Pará" é "vaga e sem fundamento", pois "sua irmã menor Belmira não tem precedentes maos que a desabonem perante a sociedade e que as pessoas acusadas do suposto crime estão completamente insentas de qualquer crime, quer phisica, quer moralmente e que as notícias são inexatas."[13]. Ela atribue a autoria da denúncia a um comerciante casado de 32 anos de idade chamado Getúlio, que depois da morte de sua mãe sempre a requestou, "ora passando nos bonds, ora fazendo estada nas esquinas, até que conseguiu falar com a respondente imprudentemente chegando à janella (...) prometendo-lhe uma de suas propriedades, vantagens luxuosas, prometendo-a conduzir a França a fim de assistirem a exposição de 1889 (...) e um maço de dinheiro para que comprasse assahy. A respondente offendida em seu amor próprio (...) recusou essas ofertas (...) pelo que Getúlio vendo frustado os seus planos prometteu vingança não só a respondente como também

[12] Processo Crime de defloramento. Ano, 1886. Depoimento extraído do parecer do curador de Belmira.

os seus protectores (os dois irmãos portugueses), porém a respondente declara que os senhores Rodrigues se acham completamente insentos dessa pecha infame."[14]

Da mesma forma Luiza, a irmã mais velha, confirmou o depoimento de Virginia, afirmando que "ninguém há que possa depreciar a honra não só da respondente como de suas irmãs a não ser Getúlio, que não tendo conseguido arrastar ao crime a irmã da respondente de nome Virgínia, lançou mão da callunia que casualmente procurou para nullificar o conceito e prestígio que a respondente e suas irmãs gosam perante a sociedade".[15]

A voz pública tinha importância na acusação e julgamento desses processos crimes de defloramento. Os vizinhos constituíam-se, juntamente com padrinhos e outros parentes, as testemunhas mais solicitadas nos processos a que tivemos acesso, para falar acerca do defloramento, bem como do comportamento da menor envolvida e de seus parentes. Não poderia deixar de ser diferente no processo de Belmira. É a partir do depoimento de vizinhos como João, comerciante paraense de 40 anos de idade, que o delegado é informado de que os dois irmãos acusados da "deshonra" "e as moças referidas, punham-se no quintal em um completo devaneio amoroso, beijando-se e abraçando-se e proferindo mesmo palavras pouco decentes", segundo ele , na condição de vizinho contíguo, "ouve e sente todos os movimentos dados ali"[16].

Da mesma forma Antonio, um paraense casado, de 32 anos de idade e artista, tendo sua casa situada na rua da Alfama, casa esta na qual as menores viveram antes de alugarem a sua própria residência, declarou que "esses Rodrigues todos os domingos mais ou

---

[13] Processo Crime de Defloramento. Ano, 1886. Extraído do depoimento de Virgínia na chefatura de polícia.
[14] "O Liberal do Pará", 29.12.1886. p.1. Extraído do depoimento de Virginia na chefatura de polícia.
[15] "O Liberal do Pará", 30.12.1886. p.2. Extraído do depoimento de Luiza na chefatura de Polícia.
[16] Processo Crime de Defloramento. Ano, 1886.

menos conduzião a menor presente e suas irmãs para Annanindeua aonde passavão em distrações, banho e etcetera."

O comerciante José Pio, de 40 anos de idade, casado e taverneiro da rua Dr. Moraes onde viviam as três irmãs, afirmara que "Rodrigues e seu irmão visitavam com frequencia as ditas meninas demorando-se até às 10 horas da noite mais ou menos porque da casa da testemunha notava-se a conversação de mais pessoas à fora as meninas, e mais ainda porque o bond parava à porta e ali embarcavam as demais pessoas que estavam em conversa.(...) Que Rodrigues e seu irmão havião entrado na caza delas sobraçando Augusto, dous Garrafões". [17]

O processo de Belmira é julgado improcedente pois fica provado que ela tinha mais de 17 anos de idade, de acordo com sua certidão de baptismo e, ainda, que não havia provas de que ela tivesse sido deflorada por meios violentos[18]. Assim, um mês depois de ser aberto, o processo envolvendo uma das Irmãs Andrades é arquivado.

A depender do que se apreende do depoimento de Virginia, Luiza e a própria Belmira, o processo nem mesmo deveria ter chegado a ser aberto. Repetidas vezes as três irmãs alegavam que eram livres e não tinham que dar conta do que faziam a ninguém. Órfãs, elas moravam em uma casa num cortiço à rua Dr. Malcher, "sob a direção de sua irmã mais

---

[17] Processo Crime de Defloramento. Ano, 1886.

[18] Como vimos, de acordo com o código penal de 1890 só era considerado crime de defloramento os casos em que o autor do mesmo tivesse empregado "seducção, engano ou fraude" elementos de caráter moral diretamente redutíveis à honestidade da mulher ofendida, cujos precedentes e de sua família deveriam "ser cuidadosamente examinados, pois indicam se se trata de uma moça honesta, de uma família respeitável e séria, ou de uma mulher já corrompida, educada entre gente sem moral e sem escrúpulo, ainda de dinheiro capaz de tudo". Este texto extraído da obra de Viveiros de Castro intitulada Delito contra a honra da mulher, foi citado pelo promotor Francisco Paula Pinheiro, em seu parecer onde julga improcedente o processo de defloramento de Maria das Dores, em 1898. Viveiros de Castro foi o primeiro jurista a tratar exclusivamente de crimes dessa natureza, organizando referenciais de interpretação dos crimes contra a mulher, padrões de julgamento e ordenação de conceitos e imagens sobre o que seria honestidade, uso de sedução, engano e fraude. Constitui-se no jurista mais citado pelos advogados e promotores dos processos a que tivemos acesso. Sobre a obra de Viveiro de Castro, ver Esteves, Martha de Abreu. Meninas Perdidas. Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1989.

velha (Luiza)"[19]. Viviam do dinheiro arrecadado das costuras que faziam para os alfaiates de duas casas de comércio da capital, situadas na Rua dos Mercadores. Diariamente, à noite, recebiam a visita dos irmãos Rodrigues, particularmente de Francisco, que embora amasiado com outra mulher, entretinha relações mais estreitas com Luiza, irmã mais velha de Belmira. Saíam só às ruas, iam a festas e passeios. Elas pareciam, portanto, ditar a maneira de agir diante de suas vidas, seu trabalho e lazer, experimentando um cotidiano marcado por poucos interditos, numa plasticidade de costumes que mais parecia incomodar vizinhos e conhecidos do que as irmãs Andrades.

Em suas falas demonstravam que não tinham a intenção de transferir à justiça o direito de determinar como e com quem deveriam viver e se divertir.

Declararam que viviam "de seus trabalhos domésticos"; "que não tinham que dar conta a pessoa alguma do que haviam practicado por sua livre e espontânea vontade", e ainda, como disse Belmira: "desejava viver em companhia de suas irmãs, que eram honestas", recusando desta forma a possibilidade da justiça arrumar-lhe um protetor, na casa de quem passaria a viver, como acontecia às meninas pobres e órfãs. Ela se reservava o direito de escolher com quem viver, assim como suas irmãs reservaram-se o direito de não serem examinadas e não colaborarem com a justiça no sentido de encontrar um culpado para a suposta ofensa de sua irmã mais nova, buscando assim, com suas declarações e atitudes, o encerramento do processo aberto à revelia de suas vontades e, desta forma, não propalar mais esse fato que abalava "o conceito e o prestígio" que elas tinham perante a sociedade, como declarara Luiza.

---

[19] Processo Crime de Defloramento. Ano, 1886. Depoimento de Virginia.

Mesmo depois do encerramento do processo de defloramento de Belmira, "As irmãs Andrades" continuaram mantendo relações com os irmãos Rodrigues, o que ficamos sabendo através de matéria publicada pelo jornal Diário de Notícias, que continuou a noticiar, nas suas páginas diárias, referências freqüentes sobre o paradeiro dos personagens, particularmente de Francisco.

Na maior parte dos processos a que tivemos acesso, dificilmente tínhamos como obter informações acerca dos caminhos tomados por seus personagens após o término do mesmo. Por vezes conseguíamos alguma informação através da declaração feita pelo oficial de justiça que, ao ir à casa das testemunhas e do réu para intimá-los a depor, preparava um certificado no qual dizia se havia ou não encontrado o local e as pessoas, ou se estas haviam se mudado. Seguindo as informações que o oficial de justiça conseguia junto à vizinhança, ficávamos sabendo que este ou aquele ofensor se mudara ou fugira para fora da capital a fim de não ser chamado a depor, ou ainda se a ofendida continuava ou não residindo na mesma casa.

No entanto, diferentemente dos demais processos pesquisados, o de Belmira é bastante singular neste sentido pois, pela proporção que o caso tomou nas páginas dos periódicos foi possível saber os caminhos que estes personagens tiveram, dado que as notícias continuaram a ser publicadas, particularmente pelo Diário de Notícias.

Foi por este caminho que tivemos a informação de que "Rodrigão", como passa a ser chamado Francisco, pelos redatores do Diário de Notícias, continuava visitando a casa das irmãs Andrades, como informava o jornal na seguinte nota: "Pergunte-se ao devasso Francisco Rodrigão, a razão porque, sendo outrora puramente de visita a freqüencia feita à casa das

meninas Andrades, ainda continua diariamente com essa freqüencia e depois das 10 horas da noite. Se é para não ser visto engana-se o bilontra; pois ao seu lado andará sempre."

A refência que faz o jornal ao fato das idas de Francisco à casa das irmãs Andrades serem outrora puramente de visita, diz respeito ao depoimento do mesmo Francisco constante nos autos, em que este ao ser perguntado pela autoridade policial em que caráter ia à casa da menor Belmira e de suas irmãs, respondeu que "freqüentava como visita".

O jornal, através de sua disposição em continuar no percalço daquele que chamam de Dom Juan e Marao, nos permite saber que as irmãs Andrades saíram do cortiço em que viviam, mudando-se para a estrada de São Jerônimo, o que ocorreu ainda durante a vigência do processo, e que continuaram lá vivendo após o encerramento do mesmo, a despeito de toda a publicidade que o caso ganhou na imprensa local.

As constantes notícias sobre raptos e defloramentos de menores não chegavam a ser uma novidade na imprensa local. Como já dissemos anteriormente, a referência às queixas feitas nas chefaturas de polícia em relação a delitos dessa natureza, com a citação da situação e dos nomes dos personagens, eram frequentes. Entretanto, poucos processos eram noticiados quase que diariamente, particularmente após o seu término. Este não foi o caso do processo de Belmira que alcançou publicidade à época a ponto de passar a ser o suposto ofensor, Francisco, personagem de glosas e poesias publicadas no jornal e servir de alcunha quando se queria fazer referência àqueles que cometiam esse tipo de delito.

Em uma nota publicada pelo Diário de Notícias ficamos sabendo que Francisco não era apenas um mero guardador de livros de uma firma comercial de Belém mas também colaborador do jornal A Província do Pará, sendo um de seus redatores, o que pode ter contribuído para a publicidade que o caso alcançou particularmente no jornal Diário de

Notícias.[20] A deteriorização e desmoralização da imagem de um colaborador do jornal concorrente, atualizava, na pessoa do ofensor, a tentativa de atingir e desacreditar o jornal opositor.

A nota que encontramos faz referência ao depoimento de Francisco, constante no auto de declaração feito junto à chefatura de polícia, depoimento este que o réu teria pedido "permissão para redigir, por estar mais acostumado a escrever do que a falar, visto ser, conforme declarou, redactor d' A Província do Pará, esse depoimento dizemos é o cúmulo da perversidade e do cinismo. (...) Basta! a Província que aperte a mão do seu muito illustre e moralisado collaborador!."[21]

As referências a Francisco e ao crime que o Diário de Notícias não tinha dúvidas ter ele cometido, vão ser constantes no jornal, sendo o colaborador da Província vigiado em suas ações.

É desta forma que ficamos sabendo, por exemplo, que a presença de Francisco na alfândega do Pará fora proibida, conforme podemos deduzir da nota publicada no Diário de Notícias : "Há muito foi prohibida na Alfandega e na recebedoria provincial, a entrada do tristemente célebre Francisco Rodrigão, bem conhecido nesta capital como um ente vil e desprezível." O eventual comparecimento de Francisco na Alfandega será contestada pelo periódico, que mostra desta forma estar disposto a seguir os passos desse "bilontra", mesmo após o encerramento do processo de Belmira; o jornal comenta as atividades profissionais de

---

[20] O Diário de Notícias, foi fundado em 1880, tendo seu último número saído em 1898; o jornal teve como um de seus proprietários e redatores o tenente-coronel Frederico Augusto da Gama e Costa, membro do Partido *Conservador* do Império. A Província do Pará por sua vez, foi fundada em 1876, e tinha como um dos seus fundadores e redatores-chefe, Joaquim José de Assis, chefe do *Partido Liberal.* Com a República, estes periódicos ganham rumos políticos igualmente distintos, passando seus redatores a fazer parte de facções diferentes do Partido Republicano. Borges, Ricardo. Vultos Notáveis do Pará. Ed. CEJUP, Belém, Pará, 1986.p.303-317. Catálogo dos Jornais Paraoaras. Biblioteca Pública Do Pará. SECDET, Belém,Pará, 1985. p.83.

Francisco, cobrando a atitude das autoridades em relação à determinação da proibição acima destacada, nos seguintes termos: " Como é que o sr. tenente coronel Fontoura, consente que semelhante tratante despache na Alfandega, como caixeiro de uma casa comercial?". [22]

Este mesmo texto da notícia acima transcrito sai em pelo menos mais dez números seguidos do periódico, evidenciando que Francisco continuou a exercer as suas atividades de guardador de livros e caixeiro de uma casa comercial, apesar das contínuas referências negativas a seu nome e à publicidade do processo de Belmira.

As notícias cobrando o cumprimento da proibição das atividades de Francisco na Alfândega do Pará são, em alguns números do jornal, seguidas de glosas , como a intitulada "Ao immundo e devasso Francisco Maria Rodrigão":

É um ladrão disfarçado
o maroto Rodrigão
Biltre, sem brio, desgraçado,
alma abjeta, alma vil,
tem menos vergonha que o cão;
é um ladrão disfarçado
o maroto Rodrigão". [23]

Ainda nas páginas seguintes encontramos em uma das colunas do periódico um "Recitativo para Piano", que faz referência à relação de Francisco e Luiza, irmã de Belmira do qual transcrevemos apenas as três últimas estrofes:

---

[21] "Diário de Notícias", 25.12.1886. p.2.
[22] "Diário de Noticais", 16.01.1887. p.3.
[23] "Diário de Notícias", 18.011.1887. p.3.

"É que outra agora
minha alma adora
Que em boa hora eu descobri
Luiza querida, estremecida
a quem a vida
darei por ti

Quero abraçar-te
quero beijar-te
quero adorar-te
com todo ardor,
deixa que o mundo
nos leve ao fundo
do mais profundo
eterno amor

Terra adorada de santa orgia,
faz com que um dia possa cantar
solteiro outro'ora,
já fui vingado
quero gosar" [24]

Depois desse "recitativo para piano", publicado um pouco mais de um mês após o encerramento do processo de Belmira pela justiça, não encontramos mais notícias relativas a Francisco ou a Luiza, Virginia e Belmira...nossa trilha se interrompe aí, mas outros dramas de amor continuam movimentando as chefaturas de polícia.

Os processos crimes de defloramento, sejam eles seguidos de notícias de periódicos ou não, nos permitem conhecer partes de um cotidiano amoroso vivenciado por meninas pobres, sejam elas pardas, negras ou brancas, cujas trajetórias particulares, diversas e marcadas por experiências distintas, são codificadas na formalidade dos autos processuais, de modo que mesmo restringindo em palavras e frases rotineiras ao linguajar jurídico, as falas dessas meninas nos permitem conhecer suas trajetórias de vida, relações amorosas, atividades de lazer e trabalho, bem como suas expectativas e formas de representação dos casos de amor

em que estavam envolvidas. Por outro lado, estes mesmos autos nos permitem ter acesso às expectativas do réu, esses "Don Juans, ladrões da honra alheia", em relação a essas meninas, aos seus namoros, e os caminhos e estratégias de sedução, que têm muitas vezes nas cartas de amor um instrumento.

A impossibilidade de narrar mais detalhadamente o percurso da totalidade dos dramas amorosos constantes nos processos crimes de defloramento que consultamos, nos fez descrever os caminhos de um processo em particular, o de Belmira, para que a partir dele o leitor tivesse idéia dos trâmites e meandros de um processo de defloramento e das possibilidades que estas páginas rasgadas, amareladas e borradas, guardadas nas estantes de um arquivo, podem abrir para um curioso leitor.

Nesse sentido, a escolha do processo de "*defloramento*" de Belmira (as "irmãs Andrades" com certeza não concordariam com esse termo) se deu em função de duas particularidades. A primeira está no próprio fato de a menor que o processo julga defender não estar interessada em ser defendida pela justiça, ou por outra, Belmira e suas irmãs não admitem o fato de ter havido o defloramento, declarando que toda e qualquer questão envolvendo os seu comportamento dizia respeito somente a elas. A segunda diz respeito à dimensão que o caso tomou junto aos periódicos locais, servindo de pretexto para a disputa de dois importantes jornais rivais da província, o que nos permitiu ir mais longe e ter notícias dos caminhos que as irmãs Andrades e Francisco percorreram após o encerramento do processo.

Nos capítulos que se seguem, embora não traçando detalhadamente a trajetória singular de cada um dos processos de defloramento, vamos conhecer a história dos dramas amorosos de outras menores que, ao falarem de suas experiências particulares, nos permitiram

---

[24] "Diário de Notícias, 23.01.1887. p2.

conhecer um pouco melhor o cotidiano amoroso de pessoas que não costumavam freqüentar os bailes da Assembléia Paraense, assistir às companhias internacionais de teatro, nem tão pouco sabiam tirar os acordes de um piano ou usavam belos vestidos vindos da Europa, dado que estas constituíam-se em práticas e costumes próprios às mulheres da elite paraense, que vivenciavam um momento de marcada influência da cultura francesa[25].

As meninas destes processos crimes viviam em casas simples, cortiços, ou na casa "opulenta, conforme sua mãi foi criada de alguém ou não (ou ela própria)"como descrevera Veríssimo. O retrato traçado por este autor acerca da história de vida dessas meninas, seus amores e seu trabalho, não dá conta da multiplicidade das trajetórias narradas e atualizadas nos processos de defloramento e, conforme buscaremos demonstrar, a fatalidade da "queda" a que elas estariam predestinadas, como é apontada no conto, não corresponde à totalidade das representações que estas meninas pobres faziam de seus dramas de amor. A "queda" ou perda da virgindade, a geração de uma gravidez, a vivência de um romance, ganham uma outra dimensão em suas falas, que passaremos a conhecer a partir da segunda parte deste trabalh

---

[25] A capital paraense durante todo o período de expansão da economia gomífera foi fortemente influenciada pela cultura européia particularmente a francesa. A movimentação da riqueza gerada pela goma elástica no período convencionalmente denominado como a bélle époque paraense, fez circular nos portos de Belém juntamente com bens de consumo, hábitos e costumes presentes nas práticas de uma elite que enviava seus filhos para estudarem em Paris, realizava viagens nos vapores para a europa, valorizava o uso de palavras e expressões francesas e mandava buscar tecidos, roupas, vestidos, chapéus e perfumes de Paris como símbolo de riqueza, sofisticação e civilidade desfilados nos principais clubes, bailes e teatros da cidade. Dentre os trabalhos voltados para estudos que têm como referência a bélle époque paraense ver: Salles, Vicente. Épocas do Teatro na Grão-Pará ou Apresentação do Teatro de Época, Tomo I, UFPA, Belém, 1994, p. 88-89. Bassalo, Célia Coelho. O "Art Nouveau" em Belém., UFPA, 1984. Alvarez, Luzia Miranda. Retratos de Mulher In:Saia, Laços e Ligas; Construindo Imagens e Lutas (Um Estudo Sobre as Formas de Participação Política e Partidária das Mulheres Paraenses 1910-1937). , Tese de Mestrado, UFPA, 1990. p314-428. Coelho, Gerraldo Mártires. O Brilho da Supernova; A Morte Bela de Carlos Gomes. AGIR, UFPA, Belém, 1995. 109-111. Sarges, Maria de Nazaré. Riquezas Produzindo a Bélle Époque. Belém do Pará (1870-1910), Tese de Mestrado, Recife, 1990. p.92-165.

I. MONTANDO O CENÁRIO

"Ao seu lado aquele malcreado, encostando as coxas nas suas; muito chegado a si, comunicando-lhe o calor sensual da carne que, atravessando as roupas, lhe pertubava os sentidos naquela mórbida sensação recebida através dos sentidos pelos nervos sensitivos do tacto. (...) Existem typos dessa ordem, de costumes depravados, (...) e fazem dos bonds o seu campo de acção , aproveitando as ocasiões de apertos para seu disfarce."[26]

Neste pequeno trecho do conto de Alfredo Ladislau, publicado em 1904, o autor narra uma viagem de bond feita pela menina Júlia indo à casa das moças Perdigão tomar satisfações acerca dos falatórios que elas estavam fazendo sobre seu namoro com Queiroz. Dizia-se que "Elle, o Queiroz, levava a conversar até dez, onze horas com a Júlia à janella da sala escura, aos beijos e outras tantas patifarias, entrevistas levemente iluminadas pelo clarão mortiço de nossa *excellente* iluminação pública." Júlia atribuía este comentário à inveja das pessoas e dizia que ia "quebrar a castanha na bocca de muita gente!". Queiroz pagava casa e mesada a Júlia , mas "em compensação até já...(silêncio! bocca! silêncio)". Eles se casaram em cerimônia civil no palacete às onze horas da manhã. "Não sei se foram felizes como desejavam porque hoje o Queiroz me escreve do Acre e a Júlia passea noturnamente pelo Largo da Pólvora, freqüenta o Eldorado, e dorme quase o dia inteiro em sua casinha de cortinados à janella, à rua do Riachuelo. As más línguas dizem que agora ella é uma boa rapariga."[27]

Os bonds já eram uma realidade no cotidiano de Belém na década de 70 da segunda metade do século XIX. O cônsul dos Estados Unidos da América do Norte, James

---

[26] Ladislau, Alfredo. Commentarios In: Scenas da Vida Paraense. (ligeiros contos) . Typografia da Imprensa Oficial, 1904, Belém, Pará.

[27] op.cit. p. 18-26.

Bond, recebeu a concessão para explorar o serviço de transporte coletivo da capital em 1868. Já em 1907 era inaugurado o serviço de transporte movido a tração elétrica, organizado pela firma londrina *Pará Eletric Railways and Lighting Company*, que também recebeu concessão para explorar o sistema de iluminação pública da cidade.[28] Juntamente com 120 veículos de luxo e mais de 500 carroças e 5 KM de estrada de ferro, eles faziam a locomoção da população da capital.[29]

A cena do bond descrita por Ladislau aponta para uma certa aglomeração de pessoas anônimas animadas pelo ritmo mais acelerado de um meio de transporte que, juntamente com outras mudanças de caráter infra-estrutural, marcariam o cenário urbano desta capital que se expandiu juntamente com a exploração do leite das seringueiras. O aquecimento econômico de Belém, principal porto escoador de borracha para o mundo, foi seguido de um aumento populacional com consequentes mudanças no traçado urbano da cidade. A descrição de um recorte da realidade cotidiana, característica da literatura naturalista do final do século XIX, onde ficção e realidade se confundem[30], assim como o fato real e o folhetim[31], são a marca do conto de Ladislau.

---

[28] Cruz, Ernesto. Sistema de Transporte e Iluminação. In: História do Pará. 2 vol. p.573-579.

[29] Publicação commemorativaa feita pelo governo do estado. O Pará 1900. Imprensa de Alfredo Augusto Silva. Quarto centenário do descobrimento do brasil. MDCCCC.

[30] Flora Süssekind em seu trabalho intitulado, Tal Brasil Qual Romance?, estuda o universo da literatura naturalista, e sua continuidade, desde o final do século XIX até as décadas de 30 e 70 do século XX, evidenciando que o seu vigor ao longo destes três períodos distintos está marcado pela sua capacidade de criar uma identidade nacional, ocultando de certa forma as fraturas de um país dependente, e dando ênfase a uma literatura que buscava um contínuo universal capaz de caracterizar o povo e a nação brasileira, criando-lhe uma identidade étnica, cultural e nacional. Para tanto, a literatura buscaria *ofuscar o seu caráter ficcional, e retratar o texto como algo objetivo, fruto de uma descrição minuciosa, permitindo ao leitor uma idêntica impressão da realidade*. SÜSSEKIND, FLORA. Tal Brasil Qual Romance. Achiame, RJ, 1984.

[31] Marlyse Meyer nos fala acerca da aproximação do tom folhetinesco existente nas indignações morais dos discursos dos juízes encarregados dos processos crimes envolvendo os casos de amor, assim como na fala dos demais personagens envolvidos. Diz Meyer : "As queixosas bem como suas testemunhas, parentela, vizinhança, ou patrões, até utilizavam o mesmo tom folhetinesco-moralista, que fluía naturalmente, como se fora o único persuasivo. Seria talvez o produto de leituras do folhetim do jornal?." Ficção folhetinesca e realidade misturavam seus tons. Meyer, Marlise. Folhetim. Companhia das Letras, São Paulo, 1996. p.355.

Perto do olhar e do calor sensual da carne das coxas que se tocam no aperto dos bonds, mulheres passam a ser cada vez mais vistas nas ruas da província. Andando desacompanhadas ou não, brancas, mamelucas ou negras, filhas de famílias pobres ou sem família alguma, elas viviam nesse espaço que se recriava com o desenvolvimento que marcou a Belém do final do século XIX e início do XX, seja trabalhando, seja se divertindo ou simplesmente passando...

O fato de Julia sair sozinha, sujeitando-se ao toque de outros homens por sobre o tecido das roupas e ainda permanecer com Queiroz a sós em local mal iluminado até às onze horas da noite, permitindo carícias, beijos e abraços, leva o autor a crer que ela e Queiroz possuíam uma relação de intimidade pouco aceitável para uma moça honesta e de família, estabelecendo uma relação de namoro mais licenciosa e portanto distante das regras vigentes à época[32]. Uma relação que se prolonga com o casamento civil, realizado no palácio de justiça, mas que logo em seguida termina com a separação do casal. Um fim que, para o autor, parece previsível, como um drama tantas vezes visto.

Júlia era uma moça que se enredava em relações de namoro flexíveis, às margens de fronteiras traçadas por regras socialmente tão bem demarcadas, distante portanto do

---

[32] Thales de Azevedo, em sua clássica obra sobre o namoro nos informa que a prática do namoro *tradicional* está associada:1) à vinda da Corte portuguesa para o Brasil, 2) à maior frequência de barcos do exterior com a abertura dos portos em 1808 e 3) à ida para a Europa dos filhos de famílias mais abastadas da Província, introduzindo modos da vida burguesa, já na primeira metade do século XIX. Segundo o autor, o namoro tradicional estaria marcado por três fases: a troca dos primeiros sinais, a exploração das possibilidades de aproximação e comunicação e o namoro enquanto compromisso preliminar para o noivado. Diz o autor: " num começo de namoro a moça observa certas cautelas, aconselhadas pelo *recato, pelo pudor* e pela necessidade de avaliar as intensões e os atributos do candidato (...) Atingido esse limiar começa então uma aventura de certo risco em seus períodos iniciais (...) porque as "moças de família" devem ser *resguardadas por toda a sua parentela*, especialmente pelos irmãos e pais, contra sempre temidas agressões eróticas, ou comprometimentos imprudentes..." Azevedo, Thales. As Regras do Namoro à Antiga. ed. Ática, São Paulo, 1986. p.33.

modelo da santa-mãezinha e boa esposa[33]. Destarte, não seria difícil imaginar porque Ladislau narra sem surpresas que ela se transformara numa rapariga, uma vez separada do marido, passando a viver na Riachuelo, uma das ruas da zona do meretrício de Belém. Diz Thales de Azevedo, que "namorados e noivos muitas vezes rompem seus relacionamentos quando a moça acedia em ter relações sexuais, pois isto demonstrava indícios de experiências anteriores e facilidade em oferecer-se e possivelmente prevaricar no casamento.[34]

Riachuelo, 1 de março e 28 de setembro eram ruas próximas ao centro de Belém e constituíam-se em espaços onde se dava a prática da prostituição e lazer. A *casa da turca*, uma conhecida cafetina, foi o lugar onde Luzia, parda de 17 anos, teve relações sexuais com João, branco de 20 anos de idade em 1906. Segundo João: "encontrara (Luzia) no Largo da Pólvora, e procurou entabolar conversação (perguntando), qual era o dia que podiam realizar os seus desejos carnaes", foi então que ele convidou-a "a acompanhá-lo até a caza de uma turca cafetina residente à travessa 1 de março próximo a rua 28 de setembro, onde ali podiam ter cópula carnal." [35] Além dessas casas mais especializadas vemos referências, nos processos crimes de defloramento, a certas casas que eventualmente eram utilizadas como espaço para realização de encontros e relações sexuais: Foi em um *quarto na casa de uma preta* de nome Maria, moradora na Pratinha à Estrada Conselheiro Furtado, que Antonia diz, em seu depoimento, ter sua filha passado a noite, após fugir de casa com Alfredo seu namorado, o

---

[33] Mary Del Priori nos fala acerca do processo de fabricação da figura da santa-mãezinha imposta pelo projeto da Igreja e do Estado ao longo dos primeiros séculos de colonização brasileira a fim de implantar um padrão cultural que integrasse todas as mulheres, particularmente aquelas das classes subalternas, às necessidades dessas instituições. Mulheres devotas, obedientes, dessexualizadas e destituídas de paixão, caracterizavam um rótulo moral que "mascarava desigualdades raciais, sociais e econômicas", caricaturizava práticas transgressoras e combatia os excessos femininos. Priori, M. Ao Sul Do Corpo: Condição feminina, amternidades e mentalidades no Brasil colônia. Ed. José Olimpio, Edunb.1993. p.106 e 123.

[34] Thales de Azevedo. op.cit.p.71.

qual só no dia seguinte levou-a à casa de uma família conhecida, lá deixando-a prometendo voltar, porém nunca mais retornou, tendo a mãe de recolher a filha em sua casa.[36].

Os espaços de lazer se multiplicavam nessa capital que se transformava aceleradamente. O Largo da Pólvora[37], onde João encontrara Luzia, contituía-se em um dos locais mais movimentados e centrais da boêmia artística e intelectual paraense[38]. Segundo Vicente Salles, nos tempos da primeira República, era comum no Largo da Pólvora a presença maciça de artistas. Neste espaço concentravam-se três teatros, entre eles o Teatro da Paz, "uma das principais casas de espetáculo do extremo norte"[39], inaugurado em 1878, onde se apresentavam espetáculos locais, operetas e revistas nacionais e ainda grandes companhias líricas estrangeiras, italianas e espanholas. Cafés-concertos, clubes e cassinos, também faziam parte do cenário do Largo da Pólvora "um logradouro de intensa vida noturna, com características européias e parisienses, que já se refletia no próprio estilo da arquitetura local, e mais intensamente nos próximos anos, que é a arquitetura típica da *bélle époque.*[40] Livrarias, mercearias, confeitarias e bares completavam os espaços de lazer da cidade, sendo que nestes últimos "encontram-se todas as excelentes bebidas e n' A Brazileira há a tarde, um concorrido five-ó-clock tea"[41]

---

[35] Processo Crime de Defloramento, ano de 1906.
[36] Ver processo Crime nº 66.
[37] Ficou assim conhecido pois foi montado no século XVIII um estabelecimento que servia de depósito de pólvora; com o advento da República, passou a se chamar Praça da República. Cruz, Ernesto. Ruas de Belém. Edições CEJUP, Belém, Pará, 1992. p.106.
[38] Salles, Vicente. Épocas do Teatro no Grão Pará ou Apresentação do Teatro de Época. Tomo I.Editora Universitária, Belém, Pará, 1994. p.129.
[39] op.cit.p.132.
[40] op.cit. p.130.
[41] Braga, Theodoro. Guia do Estado do Pará. Belém, Pará, 1916. p.102.

O período que compreende o final do século XIX e primeira década do XX constitue-se naquilo que convencionalmente passou a se chamar a época áurea da história paraense, pautada na expansão da economia gomífera. A demanda da borracha no mercado internacional, particularmente o norte-americano e europeu, incentivada pelo alargamento das perspectivas do uso deste produto, aberto pela técnica da vulcanização, cresce neste período. A expansão da necessidade de consumo da borracha no mercado internacional, aliada à entrada de grandes contigentes de imigrantes nordestinos que fugiam da forte estiagem de 1877, deram impulso à produção da borracha que sofria com a escassez local de mão de obra. Com o crescimento das exportações do produto houve o aumento da circulação de capital na província, e segundo Roberto Santos : "à medida que o tempo avançava, fortunas locais foram se formando, excedentes se acumularam dando ensejo à formação de capital de residentes da região. Aplicações foram tendo lugar na construção de habitações em Belém e Manaus, em estaleiros para construção de pequenas embarcações, na construção de um parque industrial incipiente, no lançamento de novas linha fluviais. (...) Os poderes públicos do Pará e Amazonas passavam a investir com mais vigor, agora que os tributos sobre a borracha desafogavam as finanças governamentais de sua crônica aflição"[42].

O traçado urbano da cidade de Belém se transformava. Investimentos na área de regulamentação do abastecimento de água, através de um incipiente serviço de canalização a partir da fonte de Utinga, serão feitos já no final do século XIX, sem contudo resolver o problema do abastecimento, em especial nas residências particulares, sendo necessária a continuidade de uma figura muito comum no cotidiano da cidade, o aguadeiro, que vendia

[42] Santos, Roberto. História Econômica da Amazônia (1800-1920). T.A. Queiroz. São Paulo, 1980. p. 153.

água em pipas e potes, fazendo concorrência às companhias que detinham o monopólio oficial do fornecimento.[43]

A década de 90 do século XIX marca a inauguração da iluminação elétrica da capital, pela Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense, consorciada com a casa Simens & Halske de Berlim.[44] Mas o serviço mostrava-se bastante incipiente e parecia atingir inicialmente as principais ruas, avenidas e praças da cidade. Ernesto Cruz comenta, ao falar da iluminação pública de Belém no final do século, que nas residências particulares aquela era feita a gás carbônico e também a eletricidade, sendo o sistema de iluminação explorado pela Pará Gaz Company". [45] Portanto, predominavam nas casas particulares a iluminação por gás carbônico e lamparinas. No conto que transcrevemos mais acima, publicado em 1904, Alfredo Ladislau faz uma ligeira menção irônica à iluminação pública da cidade ao falar das entrevistas amorosas de Júlia com Queiroz regadas por beijos e abraços, afirmando que eram "*levemente iluminadas* pelo clarão *mortiço* de nossa *excellente* illuminação urbana" [46].

Em 1890 Belém possuía 50.064 habitantes, segundo dados oficiais do censo demográfico, que registra um número de 96.560 em 1900[47]. Parte do crescimento demográfico verificado neste período se deu em função da expansão da economia da borracha e da imigração de contigentes de nordestinos que para lá se deslocaram para trabalhar na lavoura e na extração do látex nos seringais, particularmente após a já referida estiagem de 1877. Maria de Nazaré Sarges nos fala da "alteração de natureza demográfica na capital da província", em

---

[43] Cruz, Ernesto. História do Pará.2 vol. p. 535-572.

[44] Barata, Manoel. Formação Histórica do Pará. Col. Amazônica, Série José Veríssimo.UFPA, Belém, 1973.p.361.

[45] Cruz, Ernesto. História de Belém; aspectos geo-sociais do município. vol 1, 1945, Livraria José Olimpio Editora, Rio de Janeiro. p. 218

[46] Ladislau, Alfredo. Scenas da Vida Paraense; ligeiros contos. Pará, Belém Typ. da Imprensa Oficial, 1904.

[47] Recenseamento de 1920. 4 Censo geral de População e 1 da Agricultura e das Indústrias. População das capitaes do Estado do Brazil em 1872, 1890, 1900 e 1920.Belém.

função desses contigentes migratórios, agravando os problemas de ocupação e habitação, registrados nas correspondências do Presidente da Província.[48]

Roberto Santos, citando dados reelaborados de Palma Muniz acerca da imigração nordestina registrada no Pará, aponta que de 1855 a 1916 teríamos cerca de 58.384 imigrantes espalhados por este vasto estado, tendo parte deles se destinado à atividade da lavoura e parte aos seringais. Ao mesmo tempo, o autor adverte que esses números oficiais tendem a ser subestimados[49]

É interessante observar que dos setenta e cinco processos consultados no Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado, em vinte deles a origem das menores ofendidas era nordestina, sendo 14 delas cearenses, 2 rio grandenses do norte, 2 maranhenses, e 1 piauiense, correspondendo portanto à quase a metade dos demais 41 processos consultados onde as ofendidas eram paraenses. Através destes processos podemos percorrer um pouco mais a história de vida desses migrantes que, distantes dos seringais e das lavouras agrícolas, vieram para a capital da província, estabelecendo-se nos espaços periféricos elegantes largos e praças da movimentada vida cultural da cidade, embelezada pela administração provincial. Os bairros periféricos do Jurunas, Umarizal, Guamá e São Brás, assim como os logradouros da Vila do Pinheiro (atualmente Icoaraci), e cortiços sitos à Estrada de São Jerônimo e da Independência, áreas centrais da cidade, são os espaços onde se concentravam as residências onde viviam essas menores de origem nordestina, sendo que apenas duas delas moravam em casas grandes

---

[48] Sarges, Maria de Nazaré. Riquezas Produzindo a Belle Époque. Belém do Pará (1870-1910). Tese de Mestrado. UFPE, Recife, 1990.

[49] Santos, Roberto. História Econômica da Amazônia (1800-1920). Ed. T.A. Queiroz, São Paulo, 1980. p.100.

situadas na área nobre e central da cidade, mais especificamente o Largo da Pólvora e a praça Justo Chermont, pois eram criadas e/ou tuteladas nas mesmas.[50]

O período que compreende este estudo é marcado por um debate na historiografia local onde, ao lado dos trabalhos que se inserem numa tradição que tende a analisar este momento da capital Paraense como um tempo pautado pela modernização civilizadora aos moldes do que ocorrera na Europa[51] e no Rio de Janeiro, resumindo na expressão belle époque a imagem destas transformações[52], há outros que, embora não neguem a existência destas mudanças e tendências, evidenciam que a multiplicidade da realidade não se resume a esta única transformação e que, antes de mais nada, a escolha por temas associados às mudanças

[50] Fonte: banco de dados dos processos crimes de defloramento coletados no Arquivo do Tribunal de Justiça do estado, anos de 1870-1910.

[51] Autores como Norbert Elias caracterizaram a tendência civilizadora moderna marcada por um processo de formação do auto-controle e vigilância do indivíduo, evidenciando o deslocamento para uma democratização onde haveria mais formalismo e rigidez em tratar o corpo, buscando por exemplo criar etiquetas e hábitos que tornassem invisíveis suas faculdades orgânicas ao mesmo tempo em que tornavam visíveis o status e a classe social daqueles que as adquiriam e usavam. Este controle maior teria igualmente a ver com o estabelecimento dos direitos individuais, os limites e deveres, possíveis com a democratização das nações. Elias, Norbert. O Processo Civilizador: Uma História dos Costumes. Rio De Janeiro. Jorge Zahar Editores, 1900. Se em Elias temos uma valoração dessa tendência civilizadora moderna e do processo de autocontrole e vigilância pessoal que marcaria a democratização contemporânea, em autores como Foucault vemos a evidência de que a conquista de tais direitos chega em paralelo com o treinamento do corpo, seu disciplinamento. Há que discipliná-lo para dominá-lo, torná-lo útil, e assim, poder garantir os direitos individuais. Liberdade e dominação portanto fariam parte dessa tendência modernizadora.Foucault, Michel. Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões. Ed Pretópolis. Vozes, 1988.

[52] As mudanças deste período estão presentes por exemplo, no novo traçado urbano verificado em algumas das capitais brasileiras nas primeiras décadas do século XX; para além das alterações do espaço urbano da cidade, essas mudanças estariam associadas a projetos civilizadores que visavam alterar os hábitos e as formas de comportamento dos indivíduos, utilizando-se de um discurso higienista e moralizador que prescrevia padrões normativos de práticas e representações que penetram nos espaços da rua e da intimidade da casa e das relações interpessoais, sendo a cidade e as pessoas entendidas como um corpo doente que precisava ser curado.

disciplinadoras do espaço urbano de Belém, dando efeito a uma ação higienizadora por parte da administração local, constituí-se em uma opção política da historiografia ao valorizar certos temas em detrimento de outros.[53]

Pensar nas prescrições do código de postura municipal disciplinando as práticas da população belemita, e nas mudanças do traçado da cidade, é lembrar, por exemplo, do Largo da Pólvora como centro da intelectualidade, da boemia, da concentração de teatros e circulação de pessoas vestidas à moda européia, dos cafés e cassinos, dos financistas e donos de seringais que por ali circulavam, das companhias internacionais de ópera que aqui se apresentavam. Mas é também pensar na história da menina Thomázia, que ao entrar no Cassino Paraense, um dos espaços de lazer dessa nova vida cultural possibilitada pela exploração da borracha, conheceu o gerente Camillo, com o qual teve seu primeiro relacionamento sexual naquele mesmo dia, cruzando assim a sua história com a de tantas outras que tiveram seus romances tornados públicos em uma chefatura de polícia. Da mesma forma, ao lembrarmos das grandes lojas e alfaiatarias que vendiam e produziam roupas de corte e modelo baseados na moda européia, usadas pelas moças e senhoras da elite paraense, é também lembrarmos da órfã Belmira e suas irmãs, que cosiam calças e camisas para duas dessas firmas de roupa do comércio da cidade. Como falar dos restaurantes e hotéis que surgiram na cidade, abertos por comerciantes estrangeiros, atraídos muitos deles pelas perspectivas da expansão da economia, sem lembrar do pequeno "Hotel De France" do francês Alexandre Martin, pai de Maria Julieta, que após a doença do pai passou a morar mais constantemente na casa de um tio, vizinho de seu namorado Francisco. Julieta, ao deitar-se na

---

[53] Para uma análise mais pontuada acerca deste debate ver Figueredo, Aldrin Moura. A Cidade Dos Encantados: Pajelança, feitiçaria e religiões Afro-Brasileiras. A Constituição de uma Campo de Estudo. Dissertação de Mestrado, UNICAMP, Campinas, São Paulo, 1996. p.11 e12.

rede com seu namorado e passar momentos na janela do quarto deste, foi alvo da observação de vizinhos e conhecidos, sendo sua educação "afrancesada" usada pelo advogado de Francisco como artifício para demonstrar que se estava tratando de mulher de costumes mais "modernos" e de hábitos mais livres, que vivia mudando de casa, portanto uma mulher experiente que dificilmente se deixaria seduzir, e que "já tinha vivido um dia em Paris".

E por fim, para citar ainda uma última história que se abre com a leitura dos autos e processos, o drama de amor de Elvira, que vivia em um sítio longínquo do interior do Estado, onde conheceu Fernando, um homem casado, com quem resolveu fugir. Elvira e Fernando foram encontrados pelo chefe de segurança, em um outro sítio no local chamado Benevides, alguns dias depois da fuga, sendo imediatamente trazidos à capital, onde um grupo de bacharéis formados nos centros de conhecimento e civilização, juntamente com um livro de códigos, puseram Fernando na cadeia sob acusação de rapto e defloramento de Elvira, a despeito da negação da mesma e da afirmação da vontade de "trabalhar para sustentar Fernando enquanto ele estivesse preso" e voltar para o sítio e viver com ele em paz, longe das transformações desta capital, na qual não sabia se locomover, e ainda de suas leis, promotores, juízes e de sua cadeia.

Pesquisar estas outras histórias é conhecer o universo dos encontros e desencontros amorosos de meninas pobres, suas expectativas em torno das relações que estabeleciam com os réus, seus comportamentos, formas de vida, trabalho e lazer. É também buscar conhecer e compreender um pouco mais a história dessas meninas das camadas pobres paraenses num período onde já se tem importantes trabalhos, citados anteriormente, voltados principalmente à análise do movimento econômico originado pela exploração da borracha, às transformações no traçado urbano da cidade de Belém, à ação disciplinadora do poder público,

aos retratos de uma elite que pretendia se distinguir e marcar seu distanciamento de classe pela instituição de práticas e hábitos próprios à realidade das experiências das populações de cidades como Paris e Londres.

Nas páginas anteriores busquei traçar um cenário preliminar da Belém do final do século XIX e início do XX, para que o leitor não familiarizado com a história da Amazônia tivesse uma noção do contexto em que os personagens dos processos e autos crimes estavam vivenciando suas experiências cotidianas, sem deixar de ter em mente o debate que se estabelece na historiografia local acerca deste período.

À medida em que falo das transformações ocorridas no espaço urbano belemita, evidenciando a importância da economia gomífera para a mudança do cotidiano da cidade, seus personagens, sua vida cultural, estou pensando nas transformações evocadas nas imagens que atualizaram este período da chamada belle époque paraense e ainda na efetivação de um processo civilizador que marcou as experiências da modernidade possibilitadas pelo desenvolvimento comercial. Mesmo porque o fato de os primeiros processos e autos crimes de defloramento estarem concentrados no final do século XIX, mais especificamente nos anos de 1869 e 1870, respectivamente, nos fazem pensar na possibilidade de associar a perspectiva civilizadora presente no discurso de políticos, comerciantes, literatos e profissionais liberais - entre eles juízes, advogados e promotores que lidavam com as leis e com ela conviviam no dia a dia dos trâmites processuais, e nas audiências do velho tribunal - com a formação de uma nova sensibilidade que se cria em torno da preocupação com uma dada ordem moral que possibilitou tranformar os dramas de amor em dramas processuais .

No entanto, esta mesma realidade que nos permite uma leitura que aponta para a existência dessa nova sensibilidade, que se traduz e é traduzida na efetivação jurídica de um

capítulo do código penal, buscando uma tradição que valorizasse a queixa de defloramento, ao fazer diligências, escrever pareceres, ouvir testemunhas, realizar exames periciais, condenar publicamente os Don Juans, e noticiar casos de defloramento em periódicos locais, nos permite ainda outras leituras pois, em sua grande maioria, os processos e autos crimes de defloramento ou eram incompletos, ou os réus não eram julgados. De setenta e cinco processos consultados, em apenas dois deles o réu é condenado à prisão e vinte e hum encontram-se incompletos, o que nos faz pensar que, a despeito dessa nova sensibilidade civilizadora, poucas menores conseguiram manter e/ou recuperar seus relacionamentos amorosos com o namorado acusado de defloramento após a abertura de um processo.

De qualquer forma, a população pobre de Belém muitas vezes buscava resolver através de outros mecanismos os seus dramas de amor. O discurso da justiça, na pessoa de seus magistrados, advogados e promotores, era em geral recriado e ganhava outros significados na fala dessas meninas, de seus conhecidos e parentes, a despeito do rigor formal que segue a sequência dos depoimentos nos autos onde se tem a formulação de respostas quase que pré estabelecidas. Mais do que nas entrelinhas, nas próprias expressões e alusões, os depoimentos nos permitem conhecer outras perspectivas na maneira de representar conquistas, namoros, relacionamentos, casamentos enfim, da vida desses segmentos pobres da população.

Assim percebemos que nem sempre a formalização do relacionamento nos termos oficiais, ou mesmo o encaminhamento do processo até o final, eram de interesse da menor ofendida.

Patricia Seed, ao analisar as queixas formais processadas nas cortes eclesiásticas da América hipânica nos séculos dezessete e dezoito, dá ênfase ao estudo da linguagem da

emoção, bem como das ações e sentimentos expressos pelos homens espanhóis através de cartas de amor enviadas às mulheres, evidenciando que o fato da idéia de sedução suprimir a atuação e iniciativa feminina permitiu às mulheres se beneficiarem da expectativa cultural em torno dessa idéia, ganhando desta forma legitimidade e apoio para fazer com que os homens com elas se casassem. Outras mulheres no entanto, diz a autora, se recusavam a casar, desafiando desta forma essa mesma idéia de sedução usada por muitas delas para se unirem oficialmente com a legitimidade institucional da Igreja e do Estado. A recusa em casar, para elas, estava associada à vontade de prolongar um período definido como o "da corte" onde os homens para conquistá-las se mostravam vulneráveis emocionalmente, menos autoritários e mais dependentes. As mulheres, por sua vez, se distanciavam dos papéis estereotipados de insegurança, fragilidade e dependência, numa espécie de inversão das representações e papéis socialmente construídos.[54]

O argumento dessa autora nos ajuda a compreender os processos que estamos analisando pois, em alguns deles, as expectativas culturais geradas em torno da mulher representada como vítima da sedução e de promessas enganosas de casamento, permitiam a elas se beneficiarem desses valores para fazer com que o processo fosse encaminhado e elas pudessem de alguma forma manter o relacionamento amoroso. Em suas falas, ao mesmo tempo em que passam uma imagem de mulher seduzida que assume atitudes passivas no relacionamento, não tendo prazer nem iniciativa em realizar a primeira relação sexual, evidenciam as estratégias que criavam e usavam para driblar a vigilância dos pais e/ou responsáveis para irem ao encontro de seus namorados, e ainda a vontade e o prazer que

---

[54] Seed, Patricia. Narrativas de Don Juan: A Linguagem Da Sedução na Literatura e na Sociedade Espanhola do Século Dezessete. In: Sedução, Tradição, Transgressão. CADERNOS PAGU. UNICAMP, Campinas, São Paulo, 1994

pareciam ter na realização das relações sexuais, a julgar pelo fato de que a primeira cópula carnal era freqüentemente seguida de outras.

Cabe aqui lembrar que estamos tratando apenas dos processos de defloramento onde havia entre a menor ofendida e os acusados algum tipo de relacionamento amoroso.

Por outro lado em outros processos, as menores rejeitavam a idéia de casar com seus namorados, ou se recusavam a levar à frente um processo de defloramento a partir do qual poderiam fazer com que eles se casassem oficialmente, preferindo mesmo, em alguns casos, manter a relação de amasiamento em que se encontravam ou simplesmente romper com o amante.

Preferir amasiar a casar; deixar de ser virgem para obrigar os pais a darem permissão para casar com o namorado por elas escolhido; aceitar ser amante; querer viver com duas mulheres abertamente; sair às ruas e beber em uma mesa com homens não muito conhecidos, sem serem e nem se considerarem prostitutas; aceitar perder a virgindade por dinheiro; mentir para proteger o amante das penas legais; não querer casar com o amante apesar de estar grávida; todas essas questões ligadas às práticas das menores e dos réus, aparecem nos autos e processos de defloramento, nos fazendo perceber a riqueza de percepções e estratégias de vida que vão aquém do discurso e práticas civilizadoras, e da busca de comportamentos higiênicos e disciplinados, levados à efeito pela elite paraense e caricaturizados num dado processo de modernização. E ainda, vão além da estereotipação de imagens femininas associadas à fragilidade e vitimização, evidenciando a iniciativa de algumas mulheres frente às relações amorosas e a vivência de práticas que se distanciavam das expectativas socialmente valorizada pelos grupos da elite local, particularmente de administradores, redatores de jornais, literatos, médicos e magistrados.

2. IDENTIFICANDO OS PERSONAGENS

Transformar em dados numéricos os dramas de amor que passamos a conhecer na abertura das páginas rotas e empoeiradas de um processo que um dia teve suas palavras escritas em bico de pena, passado entre tantos olhares, sendo motivo de tensão, vergonha, desencanto e esperança de tanta gente, não dá conta da complexidade destes dramas de amor e da maneira como eles se desenrolavam, mas nos ajuda a ter uma dimensão melhor dos mesmos.

Menos do que saber quantas menores ou ofensores eram pararenses, maranhenses, piauienses, espanhóis...o que importa é percebermos que grande parte desses personagens que viveram os longos trâmites de um processo nas chefaturas de segurança de Belém, chegaram de outros lugares, alguns de outras regiões, outros de outros países. É percebermos por exemplo que muitas das meninas envolvidas nesses processos, faziam parte daquelas famílias que migraram para a Amazônia na trilha da borracha, aberta pela aridez da seca nordestina. Meninas que muitas vezes ficaram fora das estatísticas oficiais da migração, onde foram quantificados apenas seus pais, mães, tios (as), avôs (ós). É como se elas não existissem. Achar um pequeno pedaço de suas vidas atualizado nos autos e processos crimes de defloramento é recuperar parte de suas histórias, difíceis de serem conhecidas de outra forma.

Meninas de naturalidade e nacionalidade diferentes viveram relacionamentos amorosos que nos permitiram conhecer sua idade, onde moravam, com quem viviam, em que trabalhavam, como pensavam sua relação, como namoravam - à medida em que tiveram seus dramas de amor registrados em um processo e/ou nas folhas de um jornal. Trajetórias diferentes e particulares que foram aqui reunidas e agora serão generalizadas em números. Juntamente com os dados referentes às menores, faremos o paralelo com aqueles dos

namorados acusados, para que assim possamos ter uma idéia mais clara do perfil dos personagens envolvidos nessas peças jurídicas.

Antes, porém, temos que destacar que muitas vezes não tínhamos como obter informações dos ofensores acusados de defloramento, por não haver nos autos o depoimento dos mesmos, que se ausentavam ao longo do encaminhamento do processo. Este fato fez com que a quantidade de dados não determinados (ND) que aparece nas tabelas seja, via de regra, bastante expressivo. A tabela abaixo nos dará uma idéia do número de acusados que não estiveram presentes no decorrer dos trâmites processuais:

Relação dos Acusados Quanto a Presença nos Processos

Presente	Ausente	ND	Total
43	28	4	75
57%	37%	6%	100%

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

Note-se pela tabela que, praticamente, para cada dois réus presentes havia um ausente. Ela aponta ainda a existência de quatro processos que, por estarem bastante incompletos e rasgados, não tivemos como definir se o réu estava ou não ausente, ou se simplesmente a folha amarelada em que estavam transcritas as valiosas palavras de seu depoimento foram perdidas ou nunca existiram. Alguns réus chegavam a prestar um primeiro depoimento e logo depois fugiam, não respondendo aos intermináveis mandatos de intimação emitidos pelos juízes e encaminhados pelos oficiais de justiça do Estado. Nestes casos consideramos o réu ausente para efeito de construção da tabela acima; no entanto, os dados contidos em seus depoimentos iniciais foram por nós trabalhados nas tabelas que se seguem, daí porque nelas aparecerão uma

quantidade de informações que não se restringirão apenas aos quarenta e três acusados que efetivamente acompanharam os processos até o seu desfecho final.

Mas, continuemos com a caracterização de nossos personagens...

Menores, meninas, ofendidas. São estes os termos que aparecem nos processos e autos crimes de defloramento para fazer referência às protagonistas femininas dessas peças jurídicas. O uso deste ou daquele termo estava condicionado frequentemente *a quem* estava falando e que imagens buscava legitimar com o uso de uma ou de outra expressão. Assim, comumente encontramos nos depoimentos das testemunhas arroladas pelos queixosos, a referência à menor feita pelo seu nome ou ainda por expressões como "moça" e "menina", que estão associadas a uma imagem positiva de honestidade, ingenuidade e pureza. Já nas falas dos ofensores acusados de defloramento, encontramos não raras vezes a referência a elas pelo termo "mulher" seguida de adjetivações tais como "meretriz" ou mesmo "mulher de vida fácil". Nos pareceres de promotores ou mesmo de alguns advogados, o termo "menor" e "ofendida" era quase que o único usado para fazer referência a estas meninas, prevalecendo aqui o uso da categoria jurídica contida no código penal.

Se para a legislação da época a mulher, para ser considerada *menor* e, portanto ser protagonista de um processo de defloramento, tinha que ter até 21 anos de idade, em nenhum processo por nós consultado a ofendida possuía esta idade limite, e apenas duas disseram ter 20 anos, como podemos perceber dos dados demonstrados na tabela abaixo:

Tabela1: Relação da Idade das Menores Ofendidas.											
Idade	12	14	15	16	17	18	19	20	25	nd	Total
Quan	2	12	5	16	17	12	5	2	1	3	75
Perc	3	16	7	21	22	16	7	3	1	4	100%

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

A partir destes dados podemos afirmar que a maior parte das menores dos processos crimes de defloramento tinham idade que variava entre 14 a 18 anos. Mas o que é curioso notar é a existência de um processo crime em que a "menina" tinha a idade de 25 anos, quatro anos portanto a mais do que aquela considerada máxima à abertura de um processo de defloramento, de acordo com a legislação vigente. Todavia, apesar da idade, a queixa de Hermina, uma cearense de 25 anos, é registrada e o processo é encaminhado contra seu namorado Francisco, que ela conhecera desde a época em que viviam no Ceará, e que após desvirginá-la teria fugido de Belém e voltado para o estado natal. Testemunhas são chamadas a depor e cartas de amor de Francisco para Herminia são anexadas ao processo que, após seguir todos os trâmites costumeiros, é enviado a um juiz que diz em seu parecer não analisá-lo, justamente pelo fato de a ofendida ter 25 anos de idade, apesar do conjunto de providências já tomadas em relação ao mesmo.

No que se refere à idade dos homens acusados de defloramento, vemos que a maioria deles tinha entre 20 a 29 anos, sendo poucos aqueles com mais de 45 anos de idade:

Relação da Idade dos Acusados

Entre 15-19	Entre 20-29	Entre 30-39	Entre 40-49	Entre 50-59	ND	Total
8	32	9	5	1	20	75
11%	43%	12%	7%	1%	26%	100%

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

É interessante compararmos estes dados com aqueles obtidos no Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XX, por Martha Esteves. Em seu trabalho a autora observa que de sessenta processos envolvendo namoro, a maioria dos acusados estava na faixa etária que variava entre 18 e 24 anos[55]. Já em Belém, a maior parte dos acusados tinha idade que variava entre 20 a 29 anos, sendo que, dentre estes, doze tinham entre 25 e 29 anos. Portanto, se compararmos com o Rio de Janeiro, veremos que os personagens masculinos dos processos crimes de Belém tinham mais idade, pertencendo a maioria deles a uma faixa etária mais velha, particularmente quando vemos o número expressivo de acusados com idade igual e/ou acima de 40 anos, correspondendo a 8% do total de processos, quando no Rio de Janeiro Esteves destaca que os três acusados mais velhos tinham apenas 34 anos.

No que diz respeito à naturalidade/nacionalidade dos acusados o quadro constituí-se da seguinte forma:

Relação dos Acusados Quanto a Naturalidade/Nacionalidade

PA	MA	CE	SC	RN	Estrangeiros	ND	Total
26	3	4	1	2	19	20	75
35%	4%	5%	1%	3%	25%	27%	100%

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

A maior parte dos ofensores era de naturalidade paraense, seguidos de perto dos estrangeiros, sendo apenas 12% nordestinos. Vale salientar que entre os estrangeiros são os portugueses aqueles que mais aparecem nos processos:

[55] op.cit., p.147.

Relação dos Acusados Estrangeiros

Português	Espanhol	Italiano	Total
16	2	1	19
84%	11%	5%	100%

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

Vejamos agora os dados relativos à nacionalidade/naturalidade das menores:

Tabela II: Relação da Naturalidade e Nacionalidade das menores.

naturalidade/nacionalidade	PA	CE	PB	PI	MA	RN	PERUANA	ESPANHOLA	PORTUGUESA	ND	Total
Qunati	42	15	1	1	2	2	1	2	1	8	75
Perc	56	20	1	1	3	3	1	3	1	11	100

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

Pela tabela observamos que para cada três processos abertos nas chefaturas de Belém, dois eram referentes a meninas de naturalidade paraense, e um de meninas vindas dos vários estados nordestinos, perfazendo portanto, estes últimos, a metade do número de processos onde as menores eram paraenses, se levarmos em conta apenas aqueles em que há a declaração da origem das mesmas. Por outro lado, quatro dessas menores eram de outros países. Cabe aqui ressaltar o processo da menor Julieta que, embora tenha nascido na França, declara em seu depoimento ser paraense, por ter sido naturalizada, constando desta forma como tal no quadro acima. Da mesma forma, a menor peruana era, na verdade, de origem indígena, mas foi registrada no Brasil como peruana.

E o que dizer dos dados acerca da cor das meninas dos processos? Em primeiro lugar devemos destacar que as informações obtidas acerca da cor se restringe exclusivamente às menores, pois não tínhamos como determinar a cor dos homens acusados de defloramento, pois esta não aparece em nenhum momento nos autos, diferentemente do que ocorre com as menores, onde este dado está presente no exame de corpo de delito realizado pelos médicos legistas. Passemos à tabela:

Tabela III: Relação da cor das menores ofendidas.

Cor	Negra	Parda	Branca	ND	Total
Quan	5	19	13	38	75
perc	7	25	17	51	100

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

Vemos pela tabela acima que, mesmo entre as menores, não temos como obter por completo essa informação, pois existe um número significativo de processos onde não há a declaração da cor, particularmente naqueles abertos no final do século XIX.[56] Todavia, em dois processos onde este dado estava ausente nos laudos periciais, encontramos referências

[56] Hebe Castro observa em seu estudo, que toma como referência o sudeste escravista, que a partir particularmente da segunda metade do século XIX, a declaração da cor passa a ser excluída dos autos e processos crimes. Segundo a autora, esta ausência está associada ao fato de que menos do que a cor até então usada para definir o status social da pessoa numa sociedade escravista, a posse ou não de uma propriedade passa a servir cada vez mais de referência para determinar a situação social do indivíduo. Neste período cresce demograficamente o número de negros e mestiços livres, o tráfico externo enfraquece e posteriormente a própria escravidão enquanto instituição se extingue; se verifica cada vez mais um número de ex-escravos com pequenas propriedades agrícolas ou ainda exercendo atividades urbanas populares, juntamente com brancos empobrecidos. A cor deixa desta forma de ser uma referência automática do lugar social do indivíduo, e passa então a ser silenciada. Menos do que a relação etnia e condição social, presente em todo período anterior, é a relação com a posse da propriedade e da atividade urbana exercida que passa a servir de signo de cidadania. Castro, Hebe. Das Cores do Silêncio: Os Significados da Liberdade no Sudeste Escravista - Brasil Século XIX. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 1995.

à cor das menores nos depoimentos contidos nos autos, especialmente se esta era tida como parda ou negra, o que nos possibilitava conhecê-la através de outros caminhos.

Foi assim que ficamos sabendo que Marianna, de 12 anos de idade, era preta. Quando em 1888, Leopoldino, seu namorado, foi intimado a declarar na delegacia de polícia, a razão pela qual não se casara com ela na data marcada pela autoridade policial, após a denúncia de que a havia deflorado em sua casa, onde Marianna trabalhava realizando serviços domésticos, respondeu não ter casado pelo fato de estar arrependido, pois um amigo seu havia lhe dito para não se casar com Marianna pois ela era *preta*.

Da mesma forma, no processo de 1898, de Maria Das Dores, de 19 anos, sua mãe Cecília afirmara em seu depoimento que o acusado Silvino não se casava com sua filha por influência da mãe deste, que se opunha ao casamento pelo fato de Maria Das Dores ser parda.

Através destes caminhos, portanto, ficamos sabendo a cor das menores ofendidas e, mais do que isso, a discriminação que estas sofriam em função da mesma. As imagens das mulheres pardas, caboclas e negras, carregadas de preconceitos que as associavam à lascividade, à permissividade do corpo, dos movimentos e comportamento, distanciando-as desta forma da imagem da santa-mãezinha, da mulher honesta e boa esposa, está fartamente presente nos contos e histórias da literatura da época bem como nos depoimentos de advogados e testemunhas e será tratado mais adiante. Como vimos, a discriminação de cor sofrida por estas mulheres, agravada pela sua condição social, desponta abertamente nos depoimentos referidos na página anterior, retirados de apenas dois processos crimes.

No que diz respeito à relação entre o encaminhamento dos processos nas chefaturas de polícia bem como à conclusão dos mesmos referendadas no parecer de um jurista e a cor das menores, podemos verificar que:

Tabela IV: Relação Entre a Cor das Ofendidas e o Julgamento dos Processos Crimes de Defloramento.

Julgamento	Improcedente		Incompleto		Prescrito		Procedente		casam-se		total	
cor das ofendidas	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc
negra	2	9	1	4	1	20	-	-	1	17	5	7
parda	4	17	10	37	1	20	4	29	-	-	19	25
branca	6	26	4	15	1	20	1	7	1	17	13	17
ND	11	48	12	44	2	40	9	64	4	66	38	51
total	23	31	27	36	5	7	14	19	6	8	75	100

Fonte: 75 processos crimes de defloramento

Em mais da metade dos processos de defloramento não temos a referência à cor das ofendidas e, dentre aqueles em que ela existe, não podemos determinar a diferença no encaminhamento e resultado dos processos de negras, pardas e brancas, pois prevalece um equilibrio equitativo entre aqueles julgados improcedentes e incompletos, proporcionalmente ao número de processos registrados, indepedente da cor das menores.

No estudo dos processos de defloramento que tiveram como cenário a sociedade carioca das primeiras décadas do século XX, Martha Esteves aponta que na maior parte dos processos julgados improcedentes, as ofendidas eram negras, seguidas de pardas e por último as brancas. Todavia, na proporção diretamente inversa, na maior parte dos processos

julgados procedentes as ofendidas eram brancas, chegando a autora à conclusão de que seria difícil as moças pobres de "cor", conseguirem benefício ao procurarem a justiça nos crimes sexuais, à medida em que se distanciavam das moças da elite em termos de "cor" e, por extensão, eram distanciadas, nos discursos de promotores e delegados, das formas honestas de comportamento.[57]

Dificilmente poderíamos verificar tal situação a partir dos dados que temos em relação à realidade belemense, muito embora não possamos deixar de observar que o número de processos envolvendo mulheres negras equivale a apenas 7% do total, sendo os outros 17% de brancas contra, no entanto, 25% de pardas, se contarmos apenas aqueles em que este dado aparece.

Vejamos agora as atividades de trabalho exercidas pelas menores dos processos crimes de defloramento:

Tabela V: Relação Das Atividades Exercidas Pelas Menores.

Serviços Domésticos		Prendas Domésticas		Estudante		Costureira		Engomad.		Lavradora		Cozinheira		Nd		Total	
Qua	Perc	Qua	Perc	Qua	Perc	Qua	Perc	Qua	Perc	Qua	Per	Qua	Perc	Qua	Perc	Qua	Perc
33	44	7	10	2	3	2	3	1	1	1	1	1	1	28	37	75	100

Fonte: 75 Processos Crimes de defloramento.

Pela tabela acima podemos observar que na maior parte dos depoimentos as menores eram identificadas como exercendo serviços domésticos, categoria genérica que muitas vezes não nos permite definir se elas realizavam apenas atividades em suas próprias

[57] Esteves, Martha. Meninas Perdidas: Os Populares e o Cotidiano do Amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Paz e terra, 1989. p.111.

casas ou em outras residências, sendo para tanto de alguma forma remuneradas, informação que encontramos algumas vezes no decorrer dos processos através dos depoimentos. Mas de qualquer forma, o que importa ressaltarmos é que entre as atividades femininas predominavam aquelas ligadas aos chamados serviços domésticos associados à casa.

Scott & Tilly, ao realizarem um estudo comparativo das mudanças econômicas e sociais que se verificaram na Inglaterra, França e Itália, durante o século XIX e as primeiras décadas do XX, observaram que um número significativo de mulheres trabalhavam fora, exercercendo atividades domésticas durante todo o século XIX. Com este argumento as autoras demonstram que, diferentemente do que durante muito tempo se acreditou, o trabalho da mulher fora da unidade familiar não estaria centrado exclusivamente nas primeiras décadas do século XX, período no qual se verificou o incremento da industrialização e a conquista de importantes direitos políticos e legais femininos. [58]

A maior parte das mulheres trabalhadoras do século XIX ou pertenciam a famílias de origem camponesa no interior das quais sempre exerceram atividades de trabalho fundamentais à manutenção da unidade produtiva familiar, ou eram mulheres pobres que residiam nos núcleos urbanos vendendo objetos, alimentos, costurando ou lavando, para citar as atividades mais comumente exercidas.

O trabalho sempre foi uma realidade para as mulheres pobres ao longo de todo o século XIX, não surpreendendo portanto o fato delas continuarem a exercerem atividades produtivas posteriormente, durante o processo de industrialização e urbanização dos países usados como exemplo pelas autoras.

---

[58] Scott, Joan W. & Tilly, Louise A. Women's Work and the Family in Nineteenth-Century Europe; In: Comparative Studies in Society and History. Cambridge University Press. Vol, 17, Number 1, 1975.

Destarte, se há a crença de que o trabalho feminino só passou a ser uma realidade na primeira metade do século XX, isto ocorre em função de se estrapolar a experiência das mulheres de classe média, cujas atividades externas se incrementaram neste período, para a vivência de mulheres das camadas populares.

No que diz respeito à espécie de trabalho exercida pelas mulheres pobres durante o processo de desenvolvimento urbano e industrial, as autoras verificaram que, a despeito da diversidade de atividades que têm origem neste período a maior parte das mulheres que trabalhavam estavam empregadas em serviços domésticos, sendo este seguido do setor de peças de vestuário e têxtil. Não apenas o tipo de trabalho das mulheres era limitado, como também havia uma restrição na escolha das mulheres empregadas que, em geral, deveriam ser jovens e solteiras.

De certa forma, a concentração do trabalho feminino nos serviços domésticos se justificava, em parte, pelo fato de que mesmo a menina saindo de casa para trabalhar fora, continuava vivendo na casa de uma família; portanto, ela saía de seu núcleo familiar de origem já tendo um local para morar, ficando sob a suposta proteção de uma família e exercendo atividades muito próximas daquelas por ela exercida anteriormente.

Este fato aliado à tradição de trabalho feminino nos núcleos familiares camponeses, possibilita compreender melhor o motivo pelos quais os pais permitiram que suas filhas fossem trabalhar fora da unidade familiar e, por vezes, da própria localidade, durante o processo de industrialização e urbanização, pois a experiência social do trabalho feminino fazia parte dos valores culturais e das expectativas dessas famílias que há muito conviviam com a atividade produtiva da mulher.

Esta realidade não era muito diferente no Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX. Sandra Graham nos informa que na década de 1870, 63% das mulheres livres estavam engajadas em algum tipo de atividade, sendo que destas, cerca de 61% a 65% exerciam atividades domésticas.[59]

No que se refere às meninas dos processos que pesquisamos, vimos que algumas delas eram de origem nordestina, o que nos permite pensar que faziam parte das famílias de lavradores migrantes que vieram para o Pará, deixando suas terras no rastro da seca e na esperança da riqueza com o ouro negro da borracha. Dentre aquelas que sob a declaração genérica de paraenses obscurecem as múltiplas cidades em que nasceram, podemos saber em alguns casos pela cópia da certidão de batismo existente em alguns processos, ou mesmo pelos testemunhos de parentes e conhecidos, que elas nasceram no interior do estado no âmbito de grupos domésticos originariamente camponeses.

Oriundas, em sua grande parte, do interior do estado ou das regiões da seca nordestina, essas meninas vinham de famílias com tradição camponesa para a capital paraense, por vezes com suas mães e/ou pais, por vezes sozinhas, onde muitas vezes empregavam-se na casa de uma família de parentes e conhecidos, realizando serviços domésticos, costuras, vendendo alimentos nas ruas da cidade ou em frente à casa onde moravam, tomando conta de crianças pequenas.

Poucas estudavam. Dos processos que consultamos apenas duas menores frequentavam a escola, sendo que à época do encaminhamento do processo crime de defloramento uma delas havia parado de estudar.

---

[59] Graham, Sandra Lauderdale. Proteção e Obediência; criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860-1910. Companhia das Letras, 1992. p.17-18.

Só ficamos sabendo que a menor Thereza de 16 anos estudava em uma escola pública da localidade de Mosqueiro, da qual fora eliminada após começar a viver amasiada com Joaquim, pelo depoimento do marido de uma das professoras, que teria sido um dos responsáveis pelo afastamento de Thereza.[60]

Destarte, podemos observar que assim como nos países estudados por Scott e Tilly, bem como no Rio de Janeiro, o serviço doméstico era uma realidade para as meninas pobres que viviam na capital paraense na segunda metade do século XIX e primeira década do XX, e a rua um espaço comum em seu cotidiano.

O fato de trabalhar, estudar e exercer atividades que permitiam a elas transitar entre os espaços da casa e da rua, criava maiores oportunidades de estabelecer conhecimento com pessoas fora do grupo doméstico e encontros amorosos distantes do olhar de seus familiares e/ou responsáveis.

Diferentemente do que se observa em relação às atividades exercidas pelas meninas, onde prevalece um número bastante reduzido de espécie de serviços exercidos - predominando entre estes aqueles associados às tarefas da casa - dentre os ofensores, a marca está justamente na variedade de atividades executadas:

Podemos notar que a maior parte dos acusados exercia profissões consideradas populares, apesar do número significativo de comerciantes. Destes quatorze comerciantes, seis são de nacionalidade portuguesa, cinco paraenses e um cearense. A maioria deles, mais

[60] Ver processo crime nº 12.

precisamente oito, tinham idade que variava entre 19 e 30 anos, tendo os outros seis restantes entre 31 a 46 anos. Nessa categoria profissional estão inclusos principalmente os donos de pequenos estabelecimentos comerciais como tabernas, bares e padarias, até o proprietário de uma grande loja nas principais ruas do comércio de Belém.

Vale destacar ainda a presença de um número significativo de lavradores em meio às demais atividades predominantemente urbanas. Estes lavradores residiam nas próximidades de Belém em sítios cuja plantação estava restrita a uma pequena área cultivada pelos membros do grupo doméstico; ou ainda eram empregados em fazendas, não tendo terra própria para cultivar. Os autos iniciados nesses distritos vizinhos estavam dentro da circunscrição do juizado de Belém, sendo desta forma encaminhados nos tribunais da capital.

Continuando o perfil de nossos personagens vejamos o dado referente ao fato de saber ler e escrever. Dentre as menores que declararam este dado em seus depoimentos, podemos verificar pela tabela abaixo que a maior parte delas responderam que "sim":

Tabela VI : Relação da menores que sabiam Ler e Escrever

SIM		Não		ND		Total	
Qua	Perc	Qua	Perc	Qua	Perc	Qua	Perc
34	45	16	22	25	33	75	100

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

Se fizermos esse cruzamento levando em conta a cor das menores ofendidas, apenas nos 37 processos em que há referência a mesma, aí teremos:

Tabela VII: Cor das Ofendidas em Relação ao fato de Saberem Ler e Escrever.								
Cor das ofend	Sabem ler e escrever		Não Sabem Ler Nem Escrever		Não Declararam		Total	
	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc
Negras	4	20	1	9	-	-	5	14
Pardas	8	40	9	82	2	33	19	51
Brancas	8	40	1	9	4	67	13	35
Total	20	100	11	100	6	100	37	100

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

Ainda cruzando os dados do perfil dos acusados dos processos e das menores, podemos observar que, diferentemente também delas, a maior parte dos réus declararam saber ler e escrever:

Relação dos Acusados Quanto ao Fato de Saber Ler e Escrever			
Sim	Não	ND	Total
43	5	27	75
57%	7%	36%	100%

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

Menos da metade das meninas, mais especificamente 45% delas, declararam saber ler e escrever, enquanto que este número sobe para 57% entre os ofensores, o que corresponde a mais da metade do total de acusados. Mais interessante ainda observarmos é

que do total de 50 menores em cujos processos há essa informação, 22 disseram que *não* sabiam ler nem escrever. No que se refere aos homens, no total de 48 apenas 5 *não* sabiam ler nem escrever. Portanto, 44% das mulheres contra 10% dos homens dos processos crimes de defloramento, não sabiam nem ler nem escrever.

Com quem viviam as menores dos processos? o que diz respeito a esse dado vamos observar que a maior parte delas residia com suas mães, em lares onde predominava a matrifocalidade. Muito embora algumas das mães dessas menores, como veremos mais à frente, se declarassem viúvas ou solteiras, elas mantinham relações de amasiamento, evidenciando que a despeito de haver a predominância de lares chefiados por mulheres, isto não implicava necessariamente na ausência masculina nos mesmos. Vejamos a tabela:

TabelaVIII: Relação Das Pessoas Com Quem Viviam as Menores.

Mãe		Pai		Mãe e Pai		Tutor		Outros Familiares		O Ofensor		Nd		Total	
Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc	Quan	Perc
26	35	1	1	11	15	13	17	13	17	2	3	9	12	75	100

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento

Cabe aqui destacarmos que ao nos refererirmos ao tutor, não estamos enquadrando nessa categoria apenas aqueles oficialmente tidos como tal em função do registro no juizado de órfãos.

Estamos usando o termo tutor para toda e qualquer pessoa que assim se declarara em relação às menores ou desta forma fossem por elas consideradas, sendo sempre uma pessoa estranha à sua família de origem. Por vezes as menores tinham mãe e/ou pai vivos e mesmo assim residiam em casa de um tutor. Em geral, aquelas que viviam com tutores realizavam atividades domésticas ou de pequenas vendas para estes. É interessante destacar que das treze meninas que viviam em casa de um tutor, seis delas eram brancas, portanto a maioria, sendo apenas três pardas, e as demais não declararam a cor. Os três processos que encontramos no arquivo do Tribunal de Justiça do Estado em que o tutor é acusado do defloramento de sua tutelada, não foram por nós relacionados pois não havia uma relação anterior de namoro entre a menor e o tutor.

No que se refere aos familiares com quem viviam essas meninas, os que mais se destacavvam eram irmãs, avós e tias; portanto, mesmo aqui, há a tendência a residir em casas marcadas pela presença feminina, mesmo quando esta não estava centrada na figura da mãe.

Não é de se estranhar, portanto, que dentre as pessoas que deram queixa nas chefaturas de polícia para a abertura de um auto policial, as mães das menores aparecessem como as principais protagonistas, seguidas de longe pelos pais e tutores, como podemos ver na tabela que se segue:

Tabela XIX: Relação das Pessoas que Deram Queixa nas Chefaturas de Polícia

mãe		Pai		tutor		tia		avó		menor		tio		Chefe de segurança		cunhado		irmão		ND		Total	
Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%
38	51	12	16	9	12	2	3	1	1	3	4	2	3	1	1	1	1	1	1	5	7	75	100

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

Nos processos em que a menor residia com pai e mãe, em metade deles os pais deram a queixa e na outra metade as mães. Já aqueles em que elas residiam com tutores, são estes que majoritariamente dão a queixa..

O processo em que a queixa é aberta pelo chefe de segurança é justamente o da menor Belmira, que foi encaminhado após a denúncia feita através de uma carta anônima enviada e publicada no jornal.

Vemos ainda pela tabela que há três processos em que é a própria ofendida quem dá a queixa. Um deles é o de Hermínia, de 25 anos de idade, o qual já tivemos oportunidade de comentar anteriormente; o segundo é de Concepcion, uma espanhola, órfã, de 18 anos de idade, que dá queixa contra Antônio, seu compatriota. O processo de Concepcion é aberto e são chamadas três testemunhas para depor, todas elas de naturalidade espanhola: Estela, de 17 anos, prendas domésticas, Constância, de 25 anos, criada e ainda, Constantino, 44 anos, garapeiro, que veio com Concepcion no mesmo vapor que os trouxera da Espanha a dois anos atrás. Apesar do depoimento das testemunhas confirmarem seu namoro com Antônio e este ter sido preso em uma localidade do interior do estado para onde fugira, Concepcion desiste da ação e o processo é simplesmente encerrado.

O terceiro e último processo é o de Rita de Maria, cearense, 19 anos de idade, serviços domésticos, que saiu da casa de sua prima onde morava "com a intenção de procurar serviços para ganhar algum dinheiro, visto como a dita sua prima somente lhe podia dar o sustento." Foi quando entrou na mercearia e padaria de Manoel, 33 anos, casado, português, "que fez diversas propostas a ela, mas com a condição de ela satisfazer os seus desejos; que a respondente aceitando tais propostas foi levada para o interior da referida padaria onde o mesmo Manoel a deflorou (...)" logo em seguida ele alugou uma

casa junto à padaria onde Rita morou cerca de 5 dias, depois dos quais Manoel a expulsou alegando que ela tivera relações sexuais com outro homem. Segundo Rita, Manoel mandou à casa onde morava o seu empregado José, a fim de convencê-la de que ele não mais realizaria as suas promessas e que já a havia abandonado; por sua vez, José fez diversas propostas a Rita e teve por duas vezes relações sexuais com ela. Depois disto "não mais lhe apareceram Manoel e nem o seu empregado ficando deste modo abandonada.(...) que a respondente em vista da infelicidade em que cahio, resolveu pois attender os conselhos de Maria (uma amiga) e vir queixar-se a esta chefatura para providenciar a respeito". [61] O processo de Rita de Maria é incompleto, terminando no envio dos autos ao curador geral do Estado, após os depoimentos de Manoel e de seu empregado bem como de uma testemunha.

A partir daí nada mais ficamos sabendo nem de Rita, nem de Concepcion, nem de Hermínia. Três histórias incompletas. Cada página preservada de um velho processo nos conta um pouco mais da trajetória dessas personagens e nos permite conhecer melhor suas histórias. É no mínimo decepicionante quando viramos a folha e ficamos de frente com uma página em branco ou com um despacho burocrático escrito no vazio. Isto significa que pelo menos aquela história, daquela garota, você não vai ter mais pistas.

Finalmente, para concluir o perfil de nossos personagens, veremos uma última referência ao estado civil dos homens acusados de defloramento observando que a maior parte deles era solteiro, destacando no entanto o número expressivo de casados:

[61] Ver processo crime nº 51.

Relação do Estado Civil dos Acusados			
Solteiro	Casado	ND	Total
44	11	20	75
59%	15%	26%	100%

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento.

Em alguns processos a menor declarava não ter conhecimento do fato do ofensor ser um homem casado. Algumas delas muitas vezes só passavam a saber do verdadeiro estado civil de seus amantes durante o encaminhamento dos autos, portanto com a queixa já dada; todavia, outros processos crimes de defloramento foram justamente abertos em função da menor e de sua família e/ou responsável descobrirem que o namorado que se supunha solteiro era na verdade um homem casado.

Diferentemente de Elvira, que fugiu com Fernando conhecendo o fato dele possuir uma esposa e ter filhos, Mercedes Moreno fugiu com José e só depois ficou sabendo ser ele casado, através dos afilhados do amante, que após a revelação lhe dissera estar separado da primeira mulher há seis anos. Já a história de Josefina é um pouco diferente: ela namorava com Rosaudo quando este casou com outra menor de nome Benvinda, obrigado pelo pai da menina que o encontrara no quintal com a filha. Logo em seguida ao casamento dele, Rosaudo e Josefina se separaram, mas passado algum tempo voltaram a se encontrar e namorar pois Rosaudo lhe renovara as promessas de casamento afirmando que "seu primeiro casamento com Benvinda não era válido pois havia se realizado apenas na igreja".

A totalidade dos processos em que o réu é um homem casado ou foram julgados improcedentes e/ou prescritos, ou estavam incompletos, não tendo nenhum deles sido julgado procedente.

Se podemos generalizar o perfil dos homens acusados de defloramento, veremos que a maior parte deles era paraense e, dentre os estrangeiros, se destacavam aqueles de nacionalidade portuguesa. Variavam dentro de uma faixa etária de 20 a 29 anos de idade e exerciam múltiplas atividades profissionais, sendo que em sua maioria pertenciam às camadas populares assim como as meninas dos processos, destacando-se no entanto alguns comerciantes que eram proprietários de pequenos estabelecimentos comerciais. E por fim, vimos também que, diferentemente das meninas, mais da metade deles sabia ler e escrever.

No que se refere às menores, a despeito das singularidades, podemos dizer que a maior parte delas tinham entre 14 a 18 anos de idade, trabalhavam exercendo atividades domésticas, viviam com a mãe ou outras mulheres de sua família de origem, sabiam ler e escrever, particularmente aquelas de cor parda e branca, e talvez possamos afirmar, correndo alguns riscos, que elas eram em sua maioria pardas. Dizemos que corremos alguns riscos, pois este dado não é declarado num número significativo de processos catalogados.

Uma vez traduzido e generalizado o perfil dos personagens dos processos crimes de defloramento, passaremos agora a conhecer melhor a singularidade dessas histórias. Veremos a partir predominantemente da fala das menores, de seus parentes e das testemunhas arroladas pela parte queixosa, como se deram os primeiros encontros com o namorado acusado de defloramento, de que forma se desenrolavam os namoros, a família

em meio a essas práticas e formas de comportamento. Obserevar também as diferentes expectativas em torno do relacionamento e conhecer as estratégias usadas pelas menores para dar continuidade a relações nas quais muitas delas acreditavam, mentindo para proteger os namorados, ou mesmo assumindo publicamente o fato de serem responsáveis por seus atos e terem tido relações sexuais por livre e espontânea vontade, por gostarem dos acusados, não tendo sido enganadas ou seduzidas.

Buscaremos portanto compreender, na segunda parte deste trabalho, o comportamento, formas de vida e de pensamento, desses meninas das camadas pobres da população, tomando como recorte a experiência vivida no universo amorososo que agitava o seu cotidiano naquela Belém do final do século XIX e início do XX.

3. "Dos Discursos...Os Fragmentos do Relacionamento Amoroso"

I. DIAS DE FESTA... DIAS DE ENCONTROS AMOROSOS

Festa de Nazaré, Festa de São Brás, festas oficiais, carnaval, música, fogos de artifício, mesas e cerveja. Foi em cenários como estes que muitas meninas iniciaram uma relação amorosa e/ou sexual que teve seu desfecho nas chefaturas de polícia da província.

O sargento Caio do 36 batalhão de infantaria, de 22 anos de idade, conheceu Joana, negra de 15 anos, durante as festividades de *Nazareth* de 1902. Ela, juntamente com duas outras mulheres e um amigo de Caio, estavam sentadas em uma mesa sobre a qual havia dez garrafas de cerveja[62] . Da mesma forma em 1879, Maria Rosa, branca de 16 anos de idade, fugiu da casa de seu tutor com José Barbeiro, em uma das noites da *Festa de São Brás*, para ir viver com ele em um quarto alugado. [63]

Foi em um *domingo de carnaval* que a parda de 18 anos, Maria Augusta, após namorar três meses com Albertino, teve, pela primeira vez, relações sexuais com o mesmo, nos fundos de sua casa.[64]

Maria de Nazareth, de 16 anos de idade, conheceu Antonio ao ser abordada por este quando passeava com sua mãe à noite no *Largo do Palácio*, durante os festejos do *dia 16 de novembro* de 1896.

---

[62] Ver processo crime nº 47.
[63] Ver processo crime nº 01.
[64] Autos de diligências policiais procedidos acerca do defloramento de Maria Augusta de Brito. Maio, 1910. Doc 79.

O tempo da festa é o tempo das utopias, de abrir as portas da casa num copioso desejo de liberdade e fantasia, onde um certo sentido de finalidade prática não se torna um óbice ao desejo de felicidade. O formalismo da rotina mais associada à imagem de uma caixa de Pandora, se interage ao jogo lúdico e ditoso da festa, associada à imagem do Fausto.

Mary Del Priori, ao falar da representação que os diversos grupos da colônia tinham sobre a festa, nos mostra que ela "constituía um grito desafiador contra as dificuldades do cotidiano, representando um exultório para as tensões acumuladas contra as autoridades (...) Mas não só válvula de escape; a festa significava também um repositório imenso de costumes e tradições, permitindo ainda que culturas específicas como a negra, a índia e a ocidental se fecundassem mutuamente, fazendo circular de uma para outra novos símbolos e produtos culturais."[65]

Circulação de símbolos, recriação de significados e espaços de licenciosidade, a festa abre caminho também para as práticas amorosas, às circulação de pares e promessas, a realização de coitos fortuitos e furtivos.

Em dias de festas religiosas, de santos, do natal, em meio a novenas e procissões, ou ainda em festejos comemorativos, à datas de acontecimentos políticos como a Proclamação da República, novos pares de namorados se formavam, ou antigos casais se encontravam. O tempo da festa marcou o calendário da vida das personagens dos autos e processos crimes de defloramento que hoje se acumulam em um Arquivo.

Entretanto, nos dias marcados pela rotina e pelo formalismo do cotidiano, também se fez encontro...

---

[65] Del Priore, Mary. Festas e Utopia no Brasil Colonial. Ed. Brasiliense, SP, 1994. p.127.

A casa, seja da menor, seja do ofensor, aparece nos processos e autos crimes como um dos principais locais onde ocorriam os encontros entre o casal, que em geral se davam na ausência dos pais, tutores ou outros parentes mais afins, em momentos em que estes se encontravam fora de casa, trabalhando ou realizando outras atividades de rotina.

Foi em uma noite em que dormia *em seu quarto*, após um dia de trabalho e cuidados da sobrinha de seu tutor, que Maria de Nazareth, branca de 18 anos de idade, foi abordada em seu quarto por Raimundo, comerciante de 29 anos, *quando todos estavão dormindo.* [66]

Alzira, uma órfã de 16 anos de idade, acusou o alferes do corpo de bombeiro, Luiz, de 29 anos, na chefatura de polícia, a partir da queixa crime dada pelo seu tutor.

Segundo ela: " foi em um dia do mês de que não se recorda, que (Luiz) chamou ella respondente no quarto em que se achava elle mudando de roupa e nesta ocasião empregando uma certa violência que ella não pode render para não dar escândalo, munindo promessas, muitas promessas de casamento, servio-se della respondente, desvirginando-a em sua honra. (...) Que desaparecido o receio, eles costumaram a manter relações e procuravam de preferência as horas em que *a família estivesse mais ocupada ou mesmo já agasalhada.*"[67]

Os meandros que marcavam o início da relação de namoro desses pares nem sempre eram narrados nos depoimentos constantes nos autos. Poucas são as referências que encontramos em relação aos movimentos que antecederam o início do namoro, uma vez que

[66] Ver Processo Crime nº 72.

os interrogatórios estavam mais voltados para o fato em si do defloramento - a forma, o dia e a circunstância em que ele ocorrera, constando ainda nos depoimentos o tempo em que a ofendida e o réu se conheciam - do que propriamente as fases iniciais do relacionamento.

Entretanto, um processo traz um depoimento tênue e singular a este respeito. Trata-se do depoimento da menor Alzira, do qual falávamos mais acima, onde ela narra a forma como diz ter se envolvido com Luiz "começando ella respondente a simpatizar com o mesmo que lhe retribuiu da mesma maneira esta sympatia. Este facto determinou uma correspondência amorosa entre os dois que aproveitando o descuido da família deram expansão."[68]

Foi em dias de festa ou em dias marcados pela rotina cotidiana que as meninas desses autos e processos criminais de defloramento iniciaram ou deram continuidade às relações de namoro que, de algum modo e por múltiplos caminhos, alcançaram um universo público mais amplo na medida em que foram atualizadas nessas peças jurídicas.

Enviar bilhetes por irmãos mais novos; enviar recados por amigas; mandar escrever cartas por conhecidas apenas assinando-as ao final, pois não sabiam escrever; ir a ladainhas; participar de sessões de pajelança; buscar constantemente água no poço; fugir aos compromissos familiares para ficarem sós em casa; essas foram algumas das estratégias usadas por essas meninas para encontrarem-se com seus namorados. Caminhos conhecidos, outros curiosos, que efetivavam o relacionamento a cada novo encontro.

---

[67] Ver Processo Crime nº 72..

II. E O ENCONTRO SE FEZ NAMORO...

Ao falarem de suas relações com os acusados, algumas menores se referem a elas como sendo ora relações de namoro, ora de amizade.

Naqueles processos em que o namoro do casal era de conhecimento da família da menor, há a referência ao fato de os encontros serem freqüentes e se realizarem na casa dos pais e/ou parentes e tutores da menor, à noite ou em dias e horas corriqueiramente determinados. Este dado é sempre ressaltado nos depoimentos, pois a partir da quantidade e continuidade dos encontros podia se caracterizar ou não a relação de namoro entre o acusado e a ofendida. Por vezes, no entanto, os encontros amorosos ocorriam às escondidas em praças, casa de vizinhas amigas, em quartos alugados, ou mesmo na casa do namorado, o que também não impedia que eles fossem corriqueiros.

Julieta, de 18 anos, filha de pai francês, ia sempre à casa de seu namorado que ficava em frente à sua[69]; Hermano ia costumeiramente à casa de Mônica, de 17 anos, que residia com a mãe, e lá se demorava normalmente até à meia noite.[70] Cosma encontrava-se às tardes com Lídio no arraial de Nazareth quando ia passear com a filhinha de seu patrão[71]. Francisca encontrava-se com Bennevento na casa de sua vizinha, que era uma messalina que recebia homens em sua casa.[72] As cercas do quintal da casa de Mirandolina já ficavam

---

[68] Ver Processo Crime nº 38.
[69] Ver Processo Crime nº 52.
[70] Ver Processo Crime nº 74.
[71] Ver Processo Crime nº 62.
[72] Ver Processo Crime nº 48.

arrancadas para que seu namorado Antonio entrasse pelos fundos e a esperasse, o que ocorria com mais frequência aos domingos.[73]

Encontrar-se sem o conhecimento da família e dos tutores era a marca de parte desses namoros, o que implicava num conjunto de estratégias para poder ver o namorado e fugir à vigilância de parentes e conhecidos.

Margarida costumava vir do colégio do Amparo acompanhada de um criado que diariamente fazia com ela o percurso até sua casa; mas para se encontrar com Leonardo saía sem esperar pelo acompanhante, driblando assim a vigilância da mãe[74]. Lúcia, de 17 anos, ia passar uns dias na casa de uma amiga que morava ao lado da oficina de seu namorado Virgílio, de 19 anos, e lá encontrava-se com ele durante a madrugada[75]. Joana, de 15 anos, ia pernoitar em casa de uma vizinha - que era casada, mas separada do marido passando a viver amasiada - quando encontrava-se com Caio, gaúcho de 22 anos, sargento da infantaria federal a quem conhecera há menos de um mês.[76] Luzia de 16 anos, passeava sozinha no Largo da Pólvora, bem como pelas ruas da cidade, realizando pequenas tarefas para sua madrinha e avó, como levar recados. Foi em um desses passeios que iniciou o namoro com João, de 20 anos, que morava próximo à sua casa. Ao levar um recado de sua avó a Loyola, um conhecido livreiro da capital, Luzia encontrou-se com João e entrou na República na qual ele vivia juntamente com outros rapazes, e lá teve a sua primeira relação sexual.[77]

---

[73] Ver Processo Crime nº 6.
[74] Ver Processo Crime nº 2.
[75] Ver Processo Crime nº 29.
[76] Ver Processo Crime nº 47.
[77] Ver Processo Crime nº 66.

Desses encontros se constituíram as relações de namoro que possibilitaram a realização das primeiras relações sexuais. Embora múltiplos fossem os locais onde foram praticadas estas relações, podemos dizer que em geral elas ocorriam na casa da menor ou do acusado, fosse no banheiro da mesma, na varanda, no portão ou em seu próprio quarto. Dentre os locais que podemos relacionar onde se deram as primeiras cópulas carnais das ofendidas estão:

Tabela IX: Relação dos locais onde ocorreram os defloramentos.

Local	Casa da ofendida	Casa do réu	Casa de conhecidos	casa de aluguel	No mato	Não foi deflorada	Não lembra	ND	Total
Quantidade	27	22	2	1	2	1	1	19	75
Percent.	36	29	3	1	3	1	1	26	100%

Fonte: 75 Processos Crimes de Defloramento

O tempo entre conhecer alguém, manter relação de namoro ou amizade, e ter relação sexual, variava muito na maior parte dos processos. Em geral não constam nos depoimentos o período em que réu e ofendida se conheciam, ou seja, o tempo desde o início do relacionamento. Naqueles processos em que há a determinação do tempo ela é extremamente vaga, sendo marcada por expressões como "pouco tempo" ou "muito tempo".

No entanto, em alguns processos essa declaração é feita tendo como referência o período em que eles namoraram e tiveram a primeira cópula carnal. Destarte, o que podemos observar é que a maior parte das meninas namoravam com seus pares entre 2 meses a 1 ano, quando da ocorrência dessas primeiras relações sexuais. Dos 24 processos onde há a determinação do tempo em que estes pares se conheciam, 9 delas declararam

conhecer o acusado entre 1 a 6 meses e outras 9 declararam o período de mais ou menos 1 ano.

Em um único auto da chefatura de segurança a menor ofendida declarara ter tido relações sexuais com o acusado no mesmo dia em que o conhecera. Foi esta a história que contou Thomazia, paraense de 15 anos, que ao passear por volta das duas horas da tarde no Largo da Pólvora, com Christina uma "mulher de vida fácil" que morava na rua Bailique, lhe apareceu Camillo, gerente no Cassino Paraense, situado no mesmo largo. Camilo convidou-as a ir até o cassino e lá "passado algum tempo sem que a declarante percebesse, Camilo fez sair Christina, e trancou a declarante em um quarto onde com promessas de casamento e de dádivas pecuniárias conseguiu vencer a resistência da declarante e desvirginá-la." No dia seguinte, Thomazia foi à polícia, onde após realizar o exame de corpo de delito, foram abertos os autos. Camilo e Thomazia se casaram. O auto de defloramento é encerrado.

Diferente foi a história de Maria Magdalena, paraense de 18 anos, que conhecia José Joaquim há 4 anos e com ele mantinha relação de namoro, só vindo a ter relações sexuais depois de mais ou menos três anos de namoro. Neste período, José enviou-lhe várias cartas, as quais foram anexadas nos autos do processo.O casamento deles foi marcado e Maria Madalegna, segundo o depoimento das testemunhas, já começara a comprar o enxoval com dinheiro de uma subscrição realizada pela mãe da menor junto a algumas pessoas. Na véspera do casamento, José foge e leva com ele o dinheiro da dita subscrição que a mãe da menor lhe repassara. O processo é julgado procedente, é emitido mandato de prisão do réu, entretanto este não é encontrado.[78]

[78] Ver Processo Crime nº 22

Menos do que o tempo em que o casal se conhecia, as declarações constantes nos depoimentos dão ênfase à frequência dos encontros entre eles e o local em que ocorriam, procurando saber se os conhecidos do casal tinham ciência de seu relacionamento.

A primeira relação sexual dessas meninas com seus namorados era constantemente seguida de outras cópulas carnais. Em vários processos ficamos sabendo que a menor e o réu tiveram várias vezes relação sexual até o momento em que este fato foi descoberto e relatado a seus familiares e /ou responsáveis. Lucia teve cópula mais de duas vezes com Virgílio[79]; Ildefonso continuava sempre a esperar por Valentina no mato, depois da primeira vez que a deflorou no mesmo local[80]; Mirandolina e João tiveram cópula mais vezes após o dia em que se deu o defloramento da menor, sempre à noite, quando seu pai não estava em casa.[81]

Namorar às escondidas, manter relações sexuais e freqüentar a casa de seus namorados, eram práticas não muito distantes da experiência dessas menores, que viviam seus relacionamentos com uma intimidade distante daquela pensada para as moças da elite e que de certa forma foram generalizadas para todos os demais segmentos sociais.Da singularidade das histórias aqui narradas, podemos conhecer um pouco mais os hábitos e costumes dessas menores no que diz respeito às suas práticas de namoro e às formas de comportamento de uma maneira geral. Prática que se transforma em *práticas* à medida em que aglomeramos as histórias que nos possibilitam penetrar no cotidiano amoroso dessas pessoas que fazem parte dos segmentos das camadas pobres.

---

[79] Ver Processo Crime nº 29.
[80] Ver Processo Crime nº 9.
[81] Ver Processo Crime nº 6.

III. "A MENINA DO LADO"

O namoro com homens vizinhos, que residiam em casa com a família ou em repúblicas estudantis, era comum, a julgar pela quantidade de processos onde réu e menor ofendida residem na mesma rua e/ou vila, ou ainda em travessas próximas. A menor Maria Augusta, parda de 18 anos de idade, vivia com sua mãe em frente à casa de Arthur, seu vizinho, e aos poucos " foi travando amizade com elle passando então a frequentar a casa da mãe de Arthur dando-se muito com os irmãos do mesmo."[82]

É comum nos casos em que os namorados residem na mesma vizinhança, os demais moradores da área serem chamados a depor para declararem o que sabiam a respeito da relação do casal, do comportamento da menina e das pessoas que residiam na mesma casa que esta e, ainda, se acreditavam ser o acusado o verdadeiro autor do defloramento.

No processo crime de 1905, o pai de Maria Joaquina dá queixa na chefatura de polícia contra João Baptista, seu vizinho, casado e pai de três filhos, que teria fugido com sua filha e tomado com ela um vapor, deixando para trás na travessa Castelo Branco, onde residia, a esposa com os filhos.

Neste processo as cinco testemunhas chamadas a depor são vizinhas do pai de Maria Joaquina, moradores portanto à mesma travessa Castelo Branco e, assim como este, eram de naturalidade cearense. Este fato aponta para uma característica que marca não apenas este processo, mas também outros consultados, que é a recorrência de testemunhas que residiam em locais bastante próximos, senão contíguos, que possuíam a mesma

[82] Ver Processo Crime nº 70.

naturalidade, sendo que a maior parte destas era formada por pessoas provenientes de estados do Nordeste. Este fato nos sugere a existência de uma certa rede de permanência e solidariedade que subsistia entre esses personagens que um dia migraram para esta capital, seja para trabalhar nos seringais, seja nas lavouras. Pressionados pela situação de pobreza, é bastante presumível que habitassem nas áreas periféricas da cidade, mas o que é singular nessas situações é que parece haver uma tentativa, por parte destes imigrantes, de manterem certos vínculos com aqueles que vieram do mesmo estado; supõe-se que possuíam não só uma trajetória de vida comum mas também um conjunto de símbolos e tradições que tornavam-se mais fáceis de serem mantidos à medida em que sobreviviam esses agrupamentos que, menos do que acidentais, pareciam ser uma opção dentro dos limites que a situação de pobreza impunha.

Em momentos de conflito, como a abertura de um auto criminal a partir de uma queixa policial, essas redes de solidariedade entre vizinhos era acionada, particularmente entre aqueles provenientes do mesmo estado. No que se refere ao processo de Joaquina, todas as testemunhas reiteraram o "bom caráter" da menor e o fato de ela ser uma "mulher honesta". Em relação ao acusado João, sobre o qual pouco sabemos pois seu testemunho não constava dos autos, uma vez que estava foragido, as opiniões são pouco favoráveis a ele, como se vê do depoimento de Eufhasio, cearense, de 62 anos de idade, trabalhador da Intendência, que afirma conhecer João "há pouco tempo, mas pode afirmar como vizinho que elle era mao marido pois questionava sempre com sua mulher".

Sem a declaração da idade da menor e a falta de uma testemunha que declarasse ter o acusado usado de violência, emboscada ou sedução para fugir com Maria Joaquina, o processo é julgado improcedente, depois de quatro meses em andamento.

BIBLIOTECA CENTRAL

Em outro processo, Romana, de 40 anos, casada e *piauiense*, abriu queixa contra José Henrique, homem casado, que deflorara sua filha Constância, preta, de 14 anos de idade, também piauiense. José Henrique foge logo em seguida à abertura do processo crime de defloramento, que é assim encaminhado à revelia do réu. Uma vizinha da menina Constância, de nome Benedita, também piauiense, viúva, de 66 anos de idade, presta depoimento junto à chefatura de polícia, evidenciando o bom comportamento e caráter da menor Constância, predicados importantes para o julgamento de procedência de qualquer processo de defloramento por um juiz. Em sua fala, Benedita afirma que o réu " fugiu para evitar a ação da polícia; que ella testemunha vizinha da vítima pode affimar que Constância é uma menina séria, de bom costume, de ídole pacata e sem hábitos de namoro; que sabe disto pois "*a testemunha é do mesmo sítio em que nascera a vítima e sua mãe no estado do Piauhi e por isto e por conhecer desde criança a vítima ..*"[83]

Da mesma forma a vizinha Christina, também *piauiense*, casada de 26 anos, reiterou o fato de Romana namorar com o réu José Henrique, pois diversas vezes teria visto a ofendida e seu ofensor conversarem a sós "pois entretinham relações de namoro".

Os pais de Romana moravam numa "barraca" na travessa 22 de junho, assim como as demais testemunhas, que como este não sabiam ler nem escrever. Como vemos do depoimento de Benedita, o conhecimento entre estes vizinhos remonta ao tempo em que saíram de seus estados e vieram para a capital da borracha, onde mantiveram os laços de compadrio e vizinhança, mantendo uma rede de solidariedade, acionada no momento em que são chamados a depor para falarem o que sabiam acerca do defloramento de uma menor que

[83] Ver Processo Crime nº 65

alguns conheciam "desde criança", o que implicava expor em público o seu caráter e comportamento.

O namoro com "a menina do lado", expressão usada aqui como metáfora para se referir uma menor vizinha ou mesmo àquela pertencente a mesma naturalidade do ofensor, está portanto presente em boa parte dos processos por nós consultados.

IV. A FAMÍLIA E O NAMORO

Aparentemente a existência do relacionamento e a realização não apenas de uma, mas de várias cópulas carnais entre o casal de namorados, era de total desconhecimento da família da menor.

Em parte dos processos os parentes só ficavam sabendo de seu namoro com o ofensor após algum tempo passado desde o início dos primeiros encontros, ou ainda quando começava-se a perceber mudanças no contorno do corpo da menina, revelando a sua gravidez. Em algumas situações os pais recebiam bilhetes/cartas anônimas denunciando o namoro da filha, ou liam pelos jornais revelações de seu defloramento; em outras, a mãe simplesmente se deparava com a ausência da filha durante uma madrugada e então a partir daí descobria os passeios noturnos que esta realizava com seu namorado quando todos estavam "agasalhados". Na maior parte das vezes as meninas só contavam pessoalmente aos pais ou tutores acerca do namoro quando os seus namorados fugiam e/ou descobriam que estavam grávidas.

Todavia, Leocádia, de 13 anos de idade, contou logo depois de três dias ao pai e à madrastra que tinha sido deflorada pois "*achando-se vechada* por não querer chegar junto

aos mesmos, sua mãe de criação perguntou-lhe qual a razão e pondo-a em confissão, a respondente declarou que achava-se deflorada desde quinta-feira."[84]

Os pais de Mirandolina, uma paraense de 16 anos, não sabiam do namoro da filha com Nogueira, nem tão pouco que estes se encontravam no quintal de sua própia casa, local onde ele a esperava "entrando pelos fundos onde já tinha estacas arrancadas de propósito para entrar". Os pais de Mirandolina ficaram sabendo do namoro através de uma carta anônima dirigida ao pai da menor e entregue no hotel Leão de Ouro, onde este trabalhava. "A mãe mettera em confissão e pela respondente foi dita a verdade."[85]

José Vicente, um viúvo de 40 anos de idade, pai de Raimunda, soube através do jornal "O Democrata" do namoro e defloramento de sua filha por João Monteiro. Mesmo não sabendo ler nem escrever, José "teve notícia, no domingo último, que O Democrata trazia notícia contra a filha delle Raimunda (...) que o senhor sub-delegado mandava chamá-lo para levar sua filha Raimunda a sua presença na chefatura de polícia por causa do artigo do Democrata".

A notícia do jornal saíra na primeira página e dizia:

---

[84] Auto crime de defloramento, Leocádia Edivirges. outubro, 1886. s/doc.
[85] Ver Processo Crime nº 6.

"Pedem-nos que chamemos a atenção do sr. dr. chefe de polícia para o defloramento de uma menor, moradora na rua do jurunas e no qual é acusado como auctor o indivíduo João de tal."[86]

Dona Thereza havia proibido o relacionamento entre sua filha Margarida de 16 anos e Lourenço, de 21 anos, pois o pai dele, um solicitador, era contra o namoro dos dois por não lhe agradar o fato de Dona Thereza viver amasiada. Apesar da proibição e de Dona Thereza acreditar no fim do relacionamento, os encontros entre os dois namorados continuaram até que numa madrugada, à uma hora da manhã, ao despertar, Dona Thereza foi ao quarto de sua filha, que lá não se encontrava, apesar de ter se recolhido desde às 10 horas da noite. Ficou esperando até que viu que "as duas horas da madrugada foi aberta a porta da casa da queixosa (naturalmente com chave falsa do trinco) entrando a filha da mesma acompanhada pelo querellado que se retirou preciptadamente logo que viu movimento na casa". Margarida saíra com Lourenço a passeio desde à meia noite, e disse na chefatura de polícia que "sahira com elle simplesmente para poder gosar algum tempo de sua presença e palavras, visto como estavão o ingresso do accuzado em sua casa prohibido

[86] Jornal O Democrata, 17.05.1891. fl.1. Outras notícias vão ser publicadas no jornal dando conta do encaminhamento dos autos junto à chefatura de polícia. Assim diz a notícia que saiu cinco dias depois da primeira "Continua hoje os inquéritos procedidos acerca do defloramento da menor Raymunda Maria Do Espírito Santo em que é accusado como auctor João da Costa." Jornal O Democrata, 22.05.1891. Uma última notícia fazia referência não apenas a Raimunda, mas também a seu pai, dando a seguinte informação acerca do processo: " Hontem em presença da autoridade do 1 distrito, a menor, cearense de 16 anos, Raimunda Maria do Espírito Santo, filha de José Vicente Ferreira, acerca do local que publicamente denunciamos o defloramento da menor. Raimunda declarou ter sido seduzida e deflorada por João, enganando-a de ser solteiro, vindo ella a saber que Costa era casado, domingo último por uma amiga sua. João Costa negou o fato, mas em seu depoimento cahiu em muitas contradições. A autoridade prossegue as deligências da lei." O Democrata, 21.05.1891.

por sua mãe desde o começo do anno", e ainda que havia tido por duas vezes cópula carnal com Lourenço. [87]

Estas histórias poderiam se multiplicar, pois não são poucas as referências a processos e autos crimes de defloramento, onde os pais ou responsáveis pelas meninas simplesmente ignoravam o namoro de suas filhas ou tuteladas, só descobrindo-o muitas vezes quando o casal já havia tido a primeira relação sexual.

Tais histórias aqui resumidas evidenciam antes de mais nada a elasticidade e o controle tíbio da família das meninas no que se refere aos seus passos cotidianos. Seja vivendo com pai e/ou mãe, seja vivendo em companhia de um tutor, os parentes não conseguiam ter controle sobre suas vidas. Os momentos de trabalho das pessoas da casa, ou mesmo os momentos de repouso, eram usados por elas para realizarem seus encontros amorosos. Driblando a vigilância de seus familiares e tutores, elas encontravam modos de se encontrar a sós com seus namorados, no poço, no quintal da casa, na residência do ofensor, às vezes até mesmo em seus próprios quartos dentro da casa em que viviam.

Esperar os pais dormirem para fazer entrar o namorado em surdina; enviar bilhetes por amigas e irmãos mais novos marcando encontros; dar alguns contos de réis para que os irmãos deixassem o casal a sós; foram algumas das formas encontradas por estas menores e seus namorados para se encontrarem e ficarem a sós, longe de outros olhares.

Mas nem sempre isto era possível. Quando José Augusto e Felícia mantinham relação sexual na sala da casa da menor, na ausência de sua mãe, não imaginavam que o serralheiro Miguel, que consertava uma máquina de costura para a mãe, vira através de um buraco na porta da sala que era coberto com um pedaço de pano, os dois em uma rede.

---

[87] Ver Processo Crime nº 2.

Segundo Miguel: "vio a rede atravessada na sala e nella deitado um homem e uma mulher, que a rede obedecia a uma ocilação que denunciara cópula. (...) que quando cahiu o chumaço de panno da porta, a dita moça ouviu o ruido produzido pela queda e parando o trabalho a que se entregara perguntou quem estava espiando na porta, ao que elle testemunha respondeu = não é da sua conta =."[88] A mãe de Felicia só ficou sabendo dessa história quando José Augusto negou-se a casar com sua filha e esta resolveu levar o caso à polícia.

Além dos exemplos acima apontarem para a flexibilidade do controle dos pais e pessoas afins em relação ao comportamento de suas filhas e/ou tuteladas, evidenciam a facilidade dessas menores em transitar em vários espaços.

Dormir fora de casa, passear sozinha à rua, passar dias em casa de uma amiga, ir a cassinos, ir sozinha à uma fundição onde trabalhavam vários operários,[89] são situações singulares para a realidade de grande parte das mulheres que viviam na Belém do final do século XIX e primeira década do XX. Particularidades de mulheres que vivenciavam suas experiências de vida em meio aos segmentos das camadas pobres da cidade.

O namoro às escondidas, embora não chegasse a ser próprio apenas às mulheres destes segmentos sociais, ganhava contornos mais audaciosos entre elas, não se restringindo apenas a olhares fortuitos através da janela de um quarto ou de um bond que passava ou ainda, de um encontro de inopino na praça, acompanhadas de primas e sobrinhas.

O namoro das meninas da elite paraense na segunda década do século XX é retratado por Luzia Miranda Álvares que através de memórias reconstituiu os costumes de época em relação a este ritual. Destarte, a autora evidencia que a fase do romance entre os

[88] Ver Processo Crime nº 16.

namorados era algumas vezes marcada por silêncios amorosos à medida em que os encontros eram realizados de forma marginal, fora da sala da casa e portanto do conhecimento e vigilância familiar. Uma das pessoas entrevistadas pela autora, fala acerca do comportamento das mulheres nos seguintes termos: "A mulher, a moça, era presa pelos pais. Ela namorava sem consentimento, embora, às vezes, o namoro fosse escondido, que isso é de todos os tempos, né? "[90] Os encontros marginais são assim caracterizados no depoimento da escritora Sultana Levy Rosemblatt, igualmente transcrito por Álvares: "Os namoros nesse tempo eram muito inocentes. Só a moça lá em cima à janela, o rapaz em baixo na rua, ou se uma fugida à praça, iam com ela montando guarda as sobrinhas que não lhe largavam a saia e lhe cobravam tudo para guardar o segredo."[91]

O início do namoro sério, ou seja, aquele consentido pelos pais, é marcado pela entrada do jovem na casa da moça e por uma série de atitudes protocolares: "quer dizer, a jovem simpatizou com um dado rapaz de sua classe do agrado dos pais e tem permissão para namorá-lo, dentro de casa, onde permanece acompanhada de um parente ou até mesmo da mãe."[92]

Os depoimentos acima apontam as regras de um ritual marcado por um estreito controle familiar que mesmo quando rompido o era de forma que dificilmente a moça conseguia ter momentos a sós com seus namorados e/ou admiradores, mesmo nos namoros e encontros marginais pautados nos silêncios amorosos onde ficavam: ela em cima, à janela, ele embaixo, na rua; ela na praça com ele, mas também com as sobrinhas. Com maior

---

[89] Ver Processo Crime nº 18

[90] Álvares, Maria Luzia Miranda. Saias, Laços & Ligas: Construindo Imagens e Lutas (Um Estudo Sobre as Formas de Participação Política e Partidária das mulheres Paraenses - 1910-1937). Dissertação de Mestrado, UFPA, 1990. p. 405.

[91] Op. Cit. p.413.

dificuldade ainda, os momentos a sós poderiam ocorrer quando o namoro era oficializado, pois a presença de um parente nos encontros do casal era obrigatório.

E como eram os namoros das meninas das camadas pobres da população, quando realizados em casa, sob o conhecimento dos pais?

O depoimento de Raymunda, solteira, de 40 anos, que vivia de serviços domésticos, mãe de Odina, de 17 anos, extraído da queixa dada por aquela na chefatura de polícia, é bastante significativo, pois é a própria mãe quem caracteriza a forma como se dava o namoro da filha com Arlindo, de 24 anos. Ela diz "que há dois meses frequenta a sua casa Arlindo. Que durante esse tempo ia todas às noites à sua casa, quer de dia quer de noite, demorando-se *até altas horas da noite*; que sabem que sua filha namorava com Arlindo as pessoas da vizinhança".[93]

Em outro processo Monica, de 19 anos, namorava Hermano, de 34 anos, o qual era empregado no comércio Bon Marché, onde Monica também trabalhava em obras de costura. Em seu depoimento Monica diz que "Hermano vindo à casa da respondente fez a esta declarações amorosas nas quais prometteu casar com ella. A respondente aceitou a promessa e dias depois fez a mãe da respondente o pedido da mão desta em casamento, e que também foi aceito. Hermano demorava-se às vezes até *depois de meia noite* sendo que no dia 29 de abril próximo findo (o processo inicia em maio) Hermano foi à casa da respondente, como de costume aí se demorou até cerca de *duas horas da manhã*,

[92] Op .Cit. p.421.

aproveitando a hora em que se achava *dormindo a mãe da respondente, e uma sua sobrinha*, e depois de haver a respondente relutado bastante, a deflorou."[94]

O primeiro depoimento da mãe da menina, assim como o segundo da própria menor, evidenciam que o casal, embora namorando dentro do espaço da casa, não tinha seus encontros vigiados estreitamente por aqueles que nela residiam. A mãe e a sobrinha de Monica iam dormir enquanto ela ficava com o namorado Hermano na casa até de madrugada; Raimunda sabia que Arlindo ficava em sua casa namorando até altas horas da noite com sua filha, mas parecia não se importar com isso. O que parece importar à Raimunda é o fato de que eles eram namorados e que os vizinhos tinham ciência disto, portanto não importava se eles ficavam ou não até tarde namorando, nem tão pouco este fato depunha contra a honra de sua filha que, segundo Raimunda, apesar de estar deflorada sempre se portara "com muita dignidade freqüentando somente casa de família e sempre foi respeitada por todos que a conhecem e que devido a ter sido illudida com promessas de casamento a sua filha Odila acudiu ao que lhe fallou Arlindo". [95]

Outros depoimentos constantes nos autos dos processos nos mostram que o controle dos pais e/ou mães, assim como dos tutores dessas meninas pobres, era mais flexível e menos estreito, caracterizando comportamentos bem mais elásticos no que se refere à vigilância dos relacionamentos e encontros de suas filhas e/ou tuteladas com os namorados. Em algumas situações chega até mesmo a ser aceito pelos pais da moça a presença de rapazes solteiros em suas casas, que nada tinham a ver com a família, passando a conviver no mesmo espaço que as filhas solteiras. É este o caso de Silvino, que foi buscar

---

[93] Ver Processo Crime nº 46.
[94] Ver Processo Crime nº 74.
[95] Extraído da queixa crime realizada por Raimunda que deu origem ao processo crime nº 44.

agasalho na casa da mãe de Maria das Dores, passando a morar na mesma casa da menor após a aprovação daquela.[96]

Mas para além da flexibilidade do controle e da vigilância, há processos em que a família ao descobrir o relacionamento da menor e seu defloramento, expulsava-a de casa, como foi o caso de Hermínia que teve de sair da casa dos pais indo morar com a família de um conhecido. Assim como esta há outras duas histórias de menores que saíram da casa de seus pais e/ou tutores, que ficamos conhecendo através da busca dos oficiais de justiça às suas casas para que depusessem na justiça, obtendo estes oficiais a informação de que elas haviam se mudado para locais incertos. Todavia, apesar destas situações, esta não parecia ser a regra da atitude da maior parte das famílias das menores, e a rigidez na decisão de mandar a menina embora de casa parece ser antes exceção do que o tratamento corriqueiro dado pelos pais e/ou mães na resolução destes dramas amorosos.

Em suma, podemos dizer que o casal das camadas pobres possuía um grau maior de liberdade em seus encontros, se pensarmos nos namoros das moças da elite, mesmo aquelas que viveram em um período posterior, no caso, a segunda década do século XX, como pudemos observar dos depoimentos das mulheres entrevistadas por Álvares.

Esta conclusão pode ser corroborada ainda pelo processo da menor Dionizia de 17 anos, que teve sua primeira cópula com Francisco de 26 anos, no próprio *portão da casa dela*.[97] Mais incrível e extremado é o caso de Vivência, de 18 anos, que em seu depoimento diz que "pela madrugada quando Raymundo conseguiu entrar em casa da mãe da respondente, chegou ali junto à rede em que dormia a respondente, *no mesmo quarto com a sua mãe*; ella não opoz grande resistência a ceder aos desejos libidinosos d'aquelle,

[96] Ver Processo Crime nº 28.

sendo por elle deflorada (...) Raimundo retirou-se de seu quarto cerca de 5 horas da manhã, depois de ter tido umas duas ou três vezes, relações sexuais com a respondente". [98]

A falta de um controle maior por parte das mães e/ou responsáveis das ofendidas em relação a suas vidas e seus namoros, são apontados pelas testemunhas dos processos, assim como por advogados e promotores, como fatores determinantes que possibilitaram a ocorrência do defloramento. Particularmente as mães são julgadas quando da abertura de um auto, pois além da caraterização do comportamento da ofendida, o meio em que esta vive é também importante para se determinar a honra e a honestidade da menor e, portanto, definir se ela fora ou não seduzida no momento em que se deu o defloramento ou se, por outra, ela sabia e queria o que estava fazendo, não opondo muita ou nenhuma resistência.[99]

O marroquino Salomão, de 38 anos, testemunha do processo de Maria Magdalena, diz que após a morte do irmão da mesma, João (o acusado) dormiu na casa da menor. Ele confirma o fato de que os dois namoravam e que João fugira às vésperas do casamento, levando consigo o dinheiro da subscrição feita por Thomasia, mãe da menor. Salomão atribui o acontecimento "a falta de cuidados da mãe de Maria Madaglena que devia ser mais escrupulosa quanto ao fato de dormir o réu em casa da offendida". [100]

---

[97] Ver Processo Crime nº 11.

[98] Ver Processo Crime nº 75.

[99] Martha Esteves evidencia que nos processos de defloramento pesquisados nas primeiras décadas do século XX no Rio de Janeiro, a importância dada ao meio em que a família vivia está presente no discurso de advogados e juizes, que se pautavam na obra de Viveiro de Castro. Segundo este jurista: "os precedentes da ofendida e de sua família deviam ser cuidadosamente examinados, pois indicarão se se trata de uma moça honesta, de uma família respeitável e séria, ou de uma mulher já corrompida..." Pais e mães eram responsáveis pela conduta de suas filhas. Através da condenação da falta de controle da família dessas menores estava a difusão de imagens de um modelo familiar baseado na realidade da elite que deveria ser assimilada pelas famílias das camadas pobres da população. As mães deveriam tirar os homens e os filhos dos espaços perigosos da cidade e assim ajudar na construção de homens/trabalhadores, ordeiros e responsáveis, e na efetivação de uma dada civilidade.

[100] Ver Processo Crime nº 22.

Na maior parte dos processos as mães das menores viviam sozinhas ou amasiadas, o que contribuía para as formas de representação depreciativas da menor, acerca da sua honestidade e bons costumes, ponto fundamental, como já nos referimos, para uma jurisprudência que pautava-se em provas subjetivas de caráter moral para dar seu parecer acerca da procedência da culpa do réu.

No ano de 1804 Lourenço é acusado do defloramento da menor Margarida, sendo condenado em uma primeira instância e absolvido quando da apelação. Entre os fatos que contaram em desfavor de Margarida, estava o comportamento de sua mãe Thereza, responsável pela queixa junto à chefatura de polícia. Destarte, Lourenço, antes do início do processo, escreve em uma de suas cartas a Guida, como chamava a antiga namorada: "Enquanto estiveres nessa casa nunca poderemos ser felizes, porque o *meu pai repulsa a vida desrregrada* de tua mãe. Que mais franqueza queres? tenho culpa *de tua mãe já velha não querer criar juízo*?". Dos autos do processo ficamos sabendo que Thereza vivia amasiada, fato este que foi citado por Lourenço na hora de depor: "Que depois desse almoço a mãe de Dona Margarida, retirou-se *para a alcova em companhia de seu dito colega Ribeiro.*" [101]

No processo de Maria Das Dores, as testemunhas são unânimes em afirmar que na casa da menor havia bailes todos os sábados e estes eram frequentados por soldados. Diziam ainda que Cecília, mãe de Maria Das Dores, não tinha profissão e dava-se quotidianamente ao vício da embriaguês, sendo que em suas bebedeiras dizia à filha que fosse para às ruas ganhar dinheiro. Falava-se que a casa de Cecília era mal frequentada, pois moravam várias raparigas que viviam amasiadas, permitindo Cecília que sua filha saísse em mascarados e

[101] Ver Processo Crime nº 2.

cordões de pastorinhas que embora fossem formados por "moças honestas", nele também saíam rapazes.[102]

De que maneira mulheres que viviam às margens das formas sacramentadas do convívio social, vivendo à revelia do matrimônio institucionalmente legitimado, podiam formar filhas honestas, de acordo com os padrões da Igreja e das instituições ligadas ao Estado? Nesta perspectiva estas mulheres eram tidas como não tendo a legitimidade moral nem tão pouco a preparação para dar uma educação honesta às suas filhas, de acordo com os conselhos do Bispo de Belém, Dom Macedo Costa, quando faz referência aos deveres da família, no capítulo de que trata da função dos pais: "Depois do *exemplo* empregue, o pai de família tem outro meio: a *vigilância*. O que se passa em sua casa eis o objeto de todo o seu cuidado e solicitude. Que fazem os filhos e domésticos? onde entram? d'onde saem? a quem frequentam? quem são seus amigos/quais são suas conversas e entretenimentos? eis o que deve despertar o cuidado dos pais de família, e nenhum perdão esperem elles de Deus se afrouxarem nessa inspeção, vigilância tão necessária. Ah! Quanta flor da innocência murcha ao bafo empestado das más companhias, e quantas vergonhas e desgraças tem entrado pela casa por descuido e facilidade dos pais! seja a vigilância christã o cordão sanitário que preserve o sanctuario doméstico do flagello da immoralidade, de todas as pestes a mais temerosa".[103]

Em sua maioria, as mães das meninas dos processos crimes de defloramento trabalhavam realizando serviços domésticos. Elas eram lavadeiras, engomadeiras, costureiras, lavradoras. Os poucos pais que aparecem nos processos eram empregados no serviço terciário e lavradores. Em condições melhores viviam os tutores das menores, que

[102] Ver Processo Crime nº 28.

tinham profissões ligadas ao serviço público ou eram pequenos comerciantes. Portanto, estas pessoas trabalhavam, não podendo exercer uma vigilância mais estreita em relação ao comportamento de seus filhos e/ou tutelados.

As meninas viviam em pequenas casas ou quartos alugados, em vilas, cortiços e área dos bairros periféricos da cidade, onde a proximidade dos pequenos cômodos e casas era a marca. Transitavam freqüentemente no espaço da rua, trabalhando, vendendo frutas, levando recados, roupas, saindo para comprar pão, o que lhes possibilitava criar mais oportunidades de conhecer pessoas e ter maior liberdade para marcar encontros amorosos. Todas essa situações apontam para os motivos que nos ajudam a entender a flexibilidade do comportamento das menores e da vigilância de seus pais e/ou responsáveis.

[103] Costa, Macedo Antonio. Deveres da Familia. Escola Salesiana, Niterói. 1906.

V. DO CONHECIMENTO DO DEFLORAMENTO PELA FAMÍLIA

Muitas vezes após saber da relação da filha com um namorado e da ocorrência da primeira relação sexual, os pais e/ou tutores da menor não procuravam imediatamente as chefaturas de polícia como estratégia para restabelecer a relação da filha com o ofensor. A mãe de Odina diz em seu depoimento que não levou o fato do defloramento da filha "a polícia a mais tempo porque supunha poder de alguma forma Arlindo fazer o casamento sem que o facto fosse levado ao conhecimento das autoridades[104] A mãe de Maria de Nazareth, de 18 anos, ao perceber que a filha "não tivera mais o incômodo"e que ela abortara um filho de seu vizinho, foi até este "que promettera reparar o mal, por isso não trouxe o facto à polícia a mais tempo. Como elle declarara ultimamente não fazê-lo ella trouxe o caso à polícia."[105]

Poder evitar os aborrecimentos e a demora de um processo de defloramento, correndo o risco dele não ser julgado ou ter parecer improcedente, passar pelos incômodos da publicidade referente ao defloramento, realizar o exame de corpo de delito, ter que passar pelas inevitáveis avaliações de hábito e comportamento da menor e de sua família; todas essas são questões que fizeram com que o responsável pela menor buscasse esgotar os diversos mecanismos fora da esfera da justiça para resolver esses dramas de amor. Tomar a decisão de ir à justiça parece ser, na maior parte dos casos, antecedida de conversas, ameaças e pressão de amigos e conhecidos dos réus em relação ao mesmo, particularmente quando este e a menor ofendida são pessoas conhecidas em um cortiço, um conjunto de casas, uma vila, ou de velhos conhecidos. A falta de um acordo, a fuga do réu ou sua

[104] Ver Processo Crime nº 46.

negativa em casar-se, faz com que a chefatura de polícia seja o último recurso a ser buscado, para manterem uma relação de namoro que resultou em defloramento, por parte dos pais das menores.

A tomada da decisão de denunciar o defloramento à polícia geralmente também só era feita naqueles casos em que a menor ficava grávida. Os parentes de uma maneira geral não se mobilizavam com relação ao conhecimento da situação de amasiamento da menor, da realização de cópulas carnais ou de encontros a sós com seus namorados. Mas se a menina engravidava as pressões se faziam presentes, não para que necessariamente se realizasse o casamento, mas para que o amante não fugisse e assumisse a relação com a menor, passando ou continuando a viver com a mesma, mesmo que fosse amasiado, "para que esta não caísse na prostituição", como disse o pai de Maria de Nazareth, ao justificar o motivo pelo qual queria o casamento da filha[106].

Permitir a moradia de homens jovens e solteiros em suas casas, convivendo com as filhas solteiras; dormir durante os encontros do casal na casa; não levar a queixa imediatamente à polícia, buscando resolver o conflito através de outros caminhos; aceitar, embora muitas vezes sem preferir, o amasiamento da filha; permitir que as filhas andassem a sós na rua e que fossem dormir em casa de amigas; saber que a filha não era mais virgem e nem por isso achar que ela não era mais honesta - todas essas são atitudes e formas de pensar dos pais, mães e /ou responsáveis destas menores, que nos permitem conhecer não apenas o comportamento das mesmas, mas também perceber, através dessas atitudes, as diferentes concepções que estas pessoas tinham no que diz respeito às relações de namoro, casamento e vida a dois, bem como noções de honestidade. Padrões mais elásticos fazem

---

[105] Ver Processo Crime nº 53.

parte do cotidiano amoroso dos segmentos populares da Belém no final do século XIX e início do XX, marcando suas experiências de vida com atitudes distintas daquelas naturalizadas como honestas e moralmente aceitáveis presentes nos projetos disciplinantes e higiênicos dos segmentos da elite, atualizados na pessoa de promotores, advogados, médicos, administradores e literatos.

Nesse sentido, acreditamos que o fato das relações de namoro e casamento ganharem contornos e especificidades própias na sua forma de vivência e aceitação por parte das camadas pobres da população, nos permite compreender as formas de comportamento dessas meninas que estão muitas vezes distantes das restrições e regras tão estreitas e protocolares daquelas a que estariam sujeitas as mulheres da elite.

VI. DEFENDENDO SEUS AMANTES

Muitas foram as estratégias usadas pelas menores dos processos crimes de defloramento para protegerem seus amantes das penalidades legais possíveis de serem impostas com a abertura da queixa-crime.

Algumas meninas chegavam a acusar o pai e/ou mãe e, no caso daquelas que eram órfãs, os seus tutores formais ou informais, de serem responsáveis pela ocorrência de seu defloramento. São histórias em que as menores dizem ter o responsável por ela "vendido" a sua honra em troca de alguns contos de réis ou de um lugar para morar. Algumas teriam se submetido a isto, outras disseram ter fugido da casa em que viviam. Fica difícil para nós

[106] Ver Processo Crime nº 53.

sabermos até que ponto estas histórias aconteciam e a maneira como se davam, pois a maior parte das meninas que as contavam estavam interessadas em libertar o namorado de um processo crime e de uma possível prisão, contestando a pessoa que, à sua revelia, dera queixa junto à chefatura de polícia.

Entretanto, mesmo que estas histórias não sejam procedentes, o que para nós importa é que, se elas não ocorreram, é interessante observarmos até que ponto iam essas menores na defesa de suas relações amorosas e de seus amantes, chegando mesmo a difamar a imagem de seus parentes e /ou afins para fazerem as autoridades acreditarem que não eram virgens quando iniciaram aquela relação de namoro e, ainda, que a pessoa responsável pela queixa não tinha caráter para efetivá-la, já teria sido ela própria a responsável pelo defloramento remoto da menor, trocando a sua honra por dinheiro. O que, em outras palavras, contava a favor do réu e contra a pessoa responsável pela menina, que havia aberto a queixa; por outro lado, caso estas situações de defloramento tenham ocorrido deste modo, mesmo que seja difícil evidenciarmos até que ponto elas tiveram ou não lugar com maior ou menor frequência, é importante que se tenha claro que, silenciadas como um segredo, elas eram acionadas pelas menores em um momento de conflito com os pais e ou responsáveis.

Assim Thereza, de 16 anos de idade, foi contra a abertura do processo de defloramento a partir da queixa de sua mãe. Thereza vivia amasiada com Joaquim, um homem de posses, casado e com 46 anos de idade. Segundo a mãe da menor, Maria Marcolina, teria sido Joaquim o autor do defloramento de sua filha. Contrariando as expectativas de sua mãe, a menor dispara que "em janeiro de 1893 pela festa de São

Sebastião (...) Francisco (um conhecido da família) foi de dia até sua casa fazer uma cobrança e deu a sua mãe uma certa quantia, e à noite voltou pedindo para que fizesse dormir as crianças, prometendo tornar mais tarde, o que o fez. Ao chegar, sua mãe pediu que pusesse um camisão e fosse até elle na sala (...) onde (elle) abraçou-a e beijou-a e momentos depois deflorou-a". Thereza levou parte dessa história aos jornais através de uma carta que foi publicada n' A Província do Pará , onde ela dizia "peremptoriamente que, quem me offendeu não foi o sr. Joaquim, pois que desde janeiro de 1893 que tal facto ocorreu na villa do Mosqueiro."

Thereza vivia amasiada com Joaquim há um ano e tentava através desta carta livrá-lo da acusação de defloramento, uma vez que o promotor público julgara pela pronuncia do réu que deveria ser preso e levado a julgamento no tribunal.

Assim como a carta de Thereza, existem outras correspondências de menores que foram publicadas em jornais de época, ou simplesmente enviadas aos advogados dos réus, que as usavam em defesa dos mesmos. Preferir evitar o julgamento e uma possível condenação do namorado, indo assim de encontro às expectativas de pais, mães e tutores, fora a opção de algumas dessas meninas.

Mesmo sob o olhar amedrontador de seu pai e na presença das autoridades policiais, Elvira confirma a história de que "abandonou a casa de seus pais em companhia de Fernando, *que o fez de sua livre e espontânea vontade*, apesar de ser Fernando casado e com filhos, que a respondente fugiu com Fernando para Benevides para evitar encontro com seu pai. Que a respondente foi deflorada por Porfirio que então residia no Americano, mas que suppõe *já ser elle morto*.(...) que o desejo da respondente *é ir trabalhar para sustentar*

Fernando enquanto estiver preso. É verdade ter Fernando escrito a respondente *pedindo-lhe para que não o descobrisse ou comprometesse*."[107]

O bilhete escrito por Fernando à Elvira consta nos autos e diz o seguite;

"Elvira a tua saúde que eu te desejo. Nilica, eu te peço de todo meu coração que não me deixe sofrer mais do que eu tenho sofrido, sustenta a tua palavra, não tenha medo, me defendi, no mais teu amado, Fernando."

A resposta de Elvira a esse bilhete também está anexa as autos do processos. Nele ela diz:

"Eu não vou embora é pro que eu não possu fugi si eu pudesse eu ia embora mas eu não posso fugi proque eu não sei andar aqui. Mas tenha fé em Deus que tu e eu há de ser livre se deos quize e o divino espírito santo.(...) no mais adeos até o dia que nos falarmos aseita um beginho desta tua amada do coração, Elvira"

Estas correspondências foram usadas contra Fernando em seu julgamento, o que fez com que Elvira negasse, em uma carta enviada ao advogado do réu, ter ela escrito o bilhete acima, dizendo ser a autoria do mesmo de uma outra pessoa, "a malvada Juliana" que teria o intuito de fazer mal a ela e a Fernando. Segundo Elvira, ela não sabia ler nem escrever, logo não poderia ter escrito o tal bilhete, o que é curioso, pois em seu primeiro depoimento na chefatura de polícia, ela declarara justamente o contrário, afirmando saber ler e escrever! Primeiramente ela dissera que aquele bilhete era dela, mas em um segundo depoimento ela dizia que: " Eu declarei na polícia que era meu e de Fernando aquelles bilhetes porque não estava em mim, vi tanto soldado e tanta gente que não estou acostumada a ver e fiquei assustada e com medo pensando que eu ia ser presa também e como me dizem que na cadeia a gente passa tão mal eu não sei o que fui dizendo na polícia, mesmo porque meu pai me olhava com os olhos grandes mandando que eu respondesse tudo o que o prefeito me perguntasse."

[107] Ver Processo Crime nº 55.

Apesar dos esforços de Elvira, Fernando vai a julgamento, pois o promotor pronuncia o réu, embora aceitasse o fato de que não tivesse havido sedução, pois "a offendida prestou-se inteiramente ao rapto, que melhormente se denominaria fuga". No entanto, os jurados entendem que Fernando não retirou Elvira do lar de seus pais para fins libidinosos e ele é absolvido após passar cerca de oito meses na cadeia.

O que é singular neste processo é que o que caracteriza o depoimento das testemunhas e o da própria menor, é uma tentativa constante de depreciar a sua imagem e conduta. Dificilmente nos processos crimes de defloramento e autos policiais a que tivemos acesso as testemunhas dizem saber por quem e quando a menor envolvida nos mesmos fora deflorada. No processo em questão, muito pelo contrário, todas as testemunhas confirmaram a história de Elvira de que fora deflorada pelo já falecido Porfirio e ainda acrescentaram que ela era muito namoradeira, que sabia ser Fernando casado, portanto teria fugido ciente deste fato e por sua livre e espontânea vontade. Por outro lado, a própria Elvira disse em sua carta enviada ao advogado do réu, que "foi Porfirio da Luz que *prostituiu-me* há oito anos" e como se não bastasse isso, para defender Fernando ela ainda torna a sua imagem mais prejudicada dizendo que o mesmo Porfirio teria feito " promessa de casamento e juramento de que se casaria commigo e me *daria um relógio de ouro.* Como eu gostava delle e o namorava, tive dó de ver elle ir embora aquela hora da noite e *como eu queria o relógio* e me cazar deixei que elle ficasse." Com essas palavras Elvira expunha uma imagem de mulher desonesta e interessada em ganhos materiais, sugerindo que teria tido a primeira relação com um homem não apenas pelas promessas de casamento, mas também pelo presente valioso que ele iria dar a ela. Na proporção direta em que sua imagem de moça honesta era desfeita, a absolvição de Fernando ficava mais próxima.

As razões para estas menores protegerem os réus das acusações estavam diretamente ligadas à esperança de ficar com eles uma vez findo o processo. O medo de acusá-los está muitas vezes associado ao fato de que os réus alimentavam a expectativa de que, caso elas desmentissem junto às autoridades serem eles os autores do defloramento, ficariam com elas posteriormente. Essa expectativa fez com que muitas menores acusassem outras pessoas pela autoria do defloramento, pessoas que em geral diziam que "já estavam mortas", que o fato ocorrera "há muito tempo atrás", ou ainda afirmavam "que não se lembravam" o nome da pessoa que as tinha deflorado. Acusar uma pessoa, e logo em seguida dizer que ela estava morta, ou mesmo jogar o tempo do defloramento para um período remoto, era uma maneira de fazer com que a polícia não tivesse meios para investigar a veracidade ou não do fato e, ainda, não comprometer alguém que poderia simplesmente depor refutando a autoria do ato, o que seria um óbice à estratégia de culpar outro homem para libertar o amante das penalidades processuais.

No entanto, a esperança de manter o relacionamento após o término do processo que elas ajudavam a ser encerrado o mais rápido possível com a libertação do acusado, caminhava junto ao receio de que o namorado não cumprisse a promessa de ficar com elas, uma vez fora dos riscos de uma possível penalidade legal. Essa contradição de sentimentos fez com que muitas dessas menores se arrependessem do fato de negarem a acusação de defloramento e voltassem atrás quanto à sua posição inicial em um novo depoimento.

Assim, a percepção de que o ofensor não cumpriria a promessa de casamento e não assumiria uma relação mais duradoura, ou ainda a descoberta de que ele já era casado, fazia com que estas meninas revissem a sua primeira fala na qual inocentavam-no, e passassem a acusá-lo, declarando no segundo depoimento junto às autoridades, que

mentiram inicialmente por influência do acusado, que pedia que mentissem sobre a autoria do defloramento, pois assim se casariam com elas.

Foi acreditando nesta promessa que Mercedes, peruana de 16 anos, nega ter sido desvirginada por Coutinho em um primeiro depoimento, mas no dia seguinte confirma ter sido ele o único homem que conhecera intimamente na vida. Segundo Mercedes ela não revelara este fato na declaração anterior, pois o acusado lhe insinuara que dissesse junto às autoridades que o seu defloramento teria ocorrido há três anos atrás com um outro homem, não o comprometendo de modo algum. Para conseguir que ela confirmasse sua história teria lhe prometido casamento. Mercedes, embora confirmasse a história de Coutinho em um primeiro depoimento, ao descobrir, com a abertura dos autos que ele era um homem casado, transforma sua fala e acusa o amante.

Outras meninas no entanto, embora num primeiro momento tenham voltado atrás em sua posição inicial de livrar o réu da autoria do defloramento, para logo em seguida confirmar justamente o contrário, não mantêm a sua posição até o final, voltando novamente atrás na afirmação de que o réu não seria o autor.

A menor Brasilina, paraense, de 17 anos de idade, dizia que há dois anos namorava com Affonso, sem que sua avó, Carlota Joaquina, soubesse. Affonso, ao saber que ela estava grávida, pediu-lhe que não contasse que o filho era dele "pois ao contrário disso não se casaria com ella (...) pediu com insistência a ella que não dissesse que elle era o autor de sua deshonra. Dias depois assinou uma carta na qual declarara não ser elle o autor de sua deshonra e sim Jesus(...) e que já tinha estado amasiada com João que já faleceu. Que

isso ella disse porque se não elle fugiria e por isso a respondente com medo que elle fugisse copiou a carta que elle lhe deo assignou e lhe entregou. Mas aproveita essa ocasião para declarar que essa carta é inteiramente falsa e que o acusado teria feito isso para eximir-se da responsabilidade que contraio com a respondente."[108]

Affonso é pronunciado pelo promotor público e preso em 21 de novembro. No mesmo dia Brasilina envia uma carta a Affonso na qual diz que:

Sr. Affonso,

Com grande temor e cheia de remorsso e arrependimento venho prostar-me a seus pés e pedir-lhe perdão, se eu lhe culpei foi porque me obrigarão a dizer que o senhor me tinha feito mal e que era o pae de meu filho.

Logo eu descobrirei quem foi essa pessoa que me obrigou a dizer isso só tenho pena de o ver sofre innocente mas não é ple minha vontade, espero que o senhor me conceda o perdão e não me tenha ódio nenhum.

No mais, sua (?),

Brazilina

Apesar da carta de Brazilina e de seus esforços para inocentar Affonso, ele é condenado a dois anos e seis meses de prisão, em 9 de dezembro, num dos poucos processos de defloramento onde o réu é julgado e condenado. No entanto, ele é solto seis dias depois, pois contrai casamento com Brazilina, cessando deste modo o motivo da pena.

A história de Raimunda Leocádia, paraense de 17 anos de idade, não é muito diferente da Brazilina, a não ser pelo final. Ela vivia em casa de seu tutor, realizando serviços domésticos juntamente com outras moças que assim como ela eram tuteladas e tinham atividades dentro ou fora da casa, como vender frutas e doces. Ao depor na chefatura de polícia, diz que não foi aconselhada por pessoa alguma a sair da casa de seu tutor e que o fez em função dos maus tratos que lá recebia exercendo atividades superiores à sua força. Ela diz "não se lembrar quem foi que a deflorou e que não se lembra a data (...) e que nunca teve negócios com Augusto", o acusado. Para corroborar o seu primeiro

[108] Ver Processo Crime nº 17.

depoimento, Raimunda teria enviado uma carta ao jornal onde respondia às perguntas de Augusto publicadas no mesmo jornal. Vejamos primeiramente a nota de Augusto:

"Tendo a sra. sahido da casa de seu tutor Francisco Relva da Costa e tendo suspeita de que contribue para a sua sahida da dita casa, peço para esclarecimento da verdade, o favor de por meio dessa declarar o seguinte:

1) Se conhece-me e desde quando
2) Se sahiu por espontânea vontade ou seduzida por alguém.
3) Se são exactos os boatos com relação a sra. e a meu respeito.
4) O que occasionou a sahida da sra. da casa onde morava.

Espero poder se vossa resposta fazer o uso que me convier, Augusto da Silva.

Em sua resposta Raimunda escreve:

"Ao 1. Sei que na saboaria dos fundos das rocinha do meu tutor, moram diversos homens, porém não conheço nenhum, nem o sr.

Ao 2. Sahi do poder de meu tutor por minha espontânea vontade, e não houve quem me seduzisse.

Ao 3. Mandei annunciar núm dos jornais desta capital que não culpava pessoa alguma sobre o meu acto, sendo falso qualquer boato em contrário.

Ao 4. Sahi da casa de meu tutor por ser muito maltratada.

Pode fazer desta o que lhe convier. Belém, 10 de março de 1891.[109]

Em outro depoimento, Raimunda inicia dizendo que a verdade é contrária ao que dissera na carta acima transcrita, pois conhecia Augusto, e que a conveniência que tivera em mentir "foi para não envergonhar ao senhor Augusto nem a ella respondente; que por ser pobre foi que o senhor Augusto não quiz descobrir à justiça pública o lugar em que se achava a respondente preferindo aquele senhor a sujeital-a passar por essa vergonha publicamente". Logo em seguida diz que embora conhecesse o acusado e com ele tivesse relação de namoro *nunca tivera relação ilícita* pois teria sido *deflorada há cerca de 5 anos atrás por um primo* que residia na mesma casa e quarto que ela. O depoimento de Raimunda é extremamente contraditório, ora defendendo, ora acusando Augusto. Ela teria dito a uma senhora que o delegado lhe aconselhara a dizer que fora ofendida por Augusto

para poder casar-se com ele; no entanto, em seu depoimento, Raimunda nega ter tido tal onversa com a dita senhora.

A confusão nos depoimentos de Raimunda no que se refere aos fatos que ligam sua relação com Augusto só não existe quando ela faz menção ao que sente pelo mesmo, pois segundo ela a avó "queria que ela casasse com um velho que tinha 8 contos, mas que ella respondente não, porque gostava do senhor Augusto.(...) e que jura, se preciso for, que o senhor Augusto não lhe fez mal."[110]

O processo é julgado procedente em uma primeira instância, mas logo depois o réu recorre da sentença e em um segundo parecer ele é julgado improcedente, após seis meses de seu início.

A iminência de pronúncia ou mesmo de prisão do amante faz com que essas meninas voltem atrás em seus depoimentos, num jogo onde prevalece a contradição de querer ficar com o namorado acionando os mecanismos judiciais como um recurso de intimidação e, ao mesmo tempo, temer que esta mesma intimidação fosse mais um motivo para o afastamento definitivo do amante, particularmente se o processo fosse julgado procedente, possibilitando assim a efetivação de uma penalidade.

VII. DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE"

Com a frase acima, muitas menores levadas às chefaturas de polícia davam um basta a qualquer tentativa de abertura de um auto policial. Na maior parte das vezes, à revelia de seus parentes e/ou tutores, elas negavam a hipótese de terem sido seduzidas por

---

[109] Jornal "Diário de Notícias", 11.03.1891. n 54, ano XII,p.3.

seus namorados preferindo assumir frente à autoridade pública, bem como seus responsáveis, que agiram sem pressão e ainda por sua própria vontade e desejo.

A menor Consuelo, de 16 anos de idade, que realizava serviços domésticos, relatou na chefatura de polícia que foi com o seu consentimento que foi desvirginada por Carlos, um caixeiro de 22 anos, com o qual namorava há cerca de um ano e já tivera várias vezes relações sexuais. Em seu depoimento, Consuelo afirma que pretendia viver com Carlos independente de casamento e de estar grávida. Em suas palavras ela diz: "que *não foi illudida na sua boa fé* por Carlos e que se deixou desvirginar-se foi com *puro consentimento seu*, pois que as *suas intensões eram viver com Carlos independente do casamento*, tal foi o *acordo* celebrado entre si e Carlos."[111]

Da mesma forma, Victalina de 15 anos de idade, que realizava serviços de lavoura, afirmava que "*não foi seduzida* e que *foi ella respondente quem propos* a elle (Raimundo) que *queria ir para sua companhia* visto que não tinha cousa alguma por não haver quem lhe desse."[112] Victalina, à época da abertura da queixa crime feita por sua mãe, vivia há cerca de um mês com Raimundo, seu namorado, fato este do qual, segundo ela, sua mãe tinha conhecimento. A mãe da menor resolveu dar queixa junto à polícia, a partir do momento em que Raimundo decidiu realizar uma viagem a Cintra para, segundo ela, fugir ao compromisso com sua filha. Victalina nega este fato e ainda afirma que Raimundo não teria sido seu primeiro namorado, nem tão pouco o autor de seu defloramento, pois já conhecera dois outros homens em sua vida e este teria sido o terceiro. Ela ainda acrescenta,

---

[110] Ver Processo Crime nº 8.
[111] Auto Crime de defloramento. Consuelo Gomes De Brito. setembro de 1904. doc 70.
[112] Auto de exame de corpo de delito. Victalina Gonçalves de nazaré. outubro, 1896. doc 32.

estimulada pela pergunta do chefe de segurança, que sua mãe viúva não vivia honestamente e que levava uma vida livre.

Assumir tal postura frente às autoridades policiais significava muitas vezes a impossibilidade de qualquer tentativa de continuação dos autos crimes de defloramento e sua possível transformação em processo. Embora estes autos pudessem ser levados à frente, a despeito da vontade da menor ofendida - bastando para isso que o responsável por elas, fosse ele um parente ou tutor, abrisse queixa e provasse a sua miserabilidade, possibilitando assim que a ação fosse levada à frente pelo ministério público[113] - a recusa em realizar exames de corpo de delito e a negativa de que houvessem sido seduzidas eram formas usadas por essas meninas para impedir a abertura de um processo contra o seu desejo.

Agir desta forma era também negar que outros tomassem a frente de suas decisões e prescrevessem seus comportamentos e sentimentos a despeito de suas vontades.

Mesmo "melancólica e entristecida" pelo fato de estar grávida, Constância, uma piauiense de 14 anos de idade, afirmara que embora conhecesse José Henrique há pouco tempo (cerca de cinco meses) teve relação sexual com ele "sem que houvesse objeção alguma da parte da respondente" e apesar de ouvir de diversas pessoas que ele era um homem casado, mesmo ele dizendo-se viúvo, "*deixou-se seduzir tão naturalmente* sem ter

---

[113] Martha Esteves aponta para a frequência da intervenção do ministério público nos crimes sexuais contra a segurança da honra e honestidade da família, onde se inclui o de defloramento, através do dispositivo da miserabilidade do queixoso que, uma vez provada, permitia que o ministério público pudesse assumir o processo, não dependendo a causa de advogados particulares. Desta maneira promotores e juízes tinham maiores oportunidades de penetrar mais facilmente nos lares das camadas pobres da população efetivando com suas idéias, práticas e valores, uma tendência civilizadora entre as pessoas destes segmentos sociais, que passava pelo controle moral das práticas sexuais e do comportamento de uma forma geral. Esteves, Martha de Abreu. Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro,1989. p. 89-92.

tido promessa de qualidade alguma; fazendo portanto *por sua própria vontade* levada pela **afeição** que externava a José Henrique."[114]

A demonstração de afetividade e de amor constituí-se na marca destes depoimentos, onde essas menores expõem publicamente seus sentimentos. Miriam Moreira Leite, ao falar das imagens do amor, afirma que as manifestações deste sentimento eram "coisas de gente pobre ou referente a ligações ilegítimas", pois entre os segmentos da elite predominava o silêncio, não se falando nem demonstrando o amor, prevalecendo assim a discrição. [115]

Mentir para proteger o namorado contra as sanções possíveis de um processo; assinar cartas e enviá-las a jornais negando o fato de terem sido seduzidas por este ou aquele acusado; afirmar na frente dos olhares intimidadores e raivosos de pais, mães e tutores que não eram mais mulheres virgens, que tiveram várias vezes cópula carnal com seus namorados, que não foram seduzidas e realizaram os seus atos por sua livre e espontânea vontade e desejo, pois sentiam afeição por aquele a quem queriam pressionar a assumir um relacionamento; negar o fato de estarem deflorada; todas estas foram formas encontradas por estas meninas dos autos e processos crimes de defloramento, que contestavam as expectativas de um discurso moralizador e das imagens que ensejavam o arquétipo da santa-mãezinha, da mulher honesta e de bom comportamento.

A despeito de poder utilizar-se dos mecanismos abertos pela justiça para tentar dar continuidade ou retomar um namoro nos termos de uma relação mais duradoura, como fizeram muitas outras meninas, estas menores que se recusaram a assumir o discurso dos

---

[114] Ver Processo Crime nº 63.

[115] Leite, Miriam Moreira.Representações do Amor e da Família. In. Amor E Família no Brasil. (org) Maria Angêla D'incao. Editora Contexto, São Paulo, 1989.p.81.

legistas atualizado na fala dos escrivãos, chefes de segurança, promotores, juízes e muitas vezes de seus próprios parentes, preferiram a idéia de responder por si mesmas sobre seus ato,s não legando aos juristas o direito que pleiteavam de "protegê-las".

Seguir as expectativas das autoridades significava, entre outras coisas, corroborar uma imagem de mulher passiva, no sentido de que não eram responsáveis por suas atitudes pois teriam sido iludidas e seduzidas, a despeito de seus desejos, por um ofensor. E mais do que isso, era ter de passar uma imagem de mulher recatada, o que significava não sair muito, e quando o fizesse fosse acompanhada não ter muitas e nem variadas relações de namoro, não ter relação sexual, e se o tivesse que essa primeira vez não fosse seguida de outras, que não aceitasse qualquer outra forma de acordo de viver junto a um homem a não ser aquele marcado pelo ritual do casamento oficializado e legitimado pelo Estado e pela Igreja, não conviver com casais amasiados, quando esta era a regra das relações de seu meio, às vezes até mesmo entre seus pais e/ou mães. Corroborar esse discurso que prescreve e valoriza um conjunto de imagens e práticas morais que apontam para uma tendência civilizadora nos moldes do pensamento de segmentos da elite, era muitas vezes negar as práticas e sentimentos que essas meninas criavam na sua experiência de vida cotidiana. Embora algumas meninas tenham com astúcia se utilizado desse discurso e dos mecanismos jurídicos que o atualizavam de forma a alcançar seus intentos, outras recusaram-se a fazê-lo desta maneira ao tomar para si a responsabilidade de suas atitudes e, mais do que isso, ao não assumir um conjunto de imagens e práticas socialmente legitimadas que, ao que parece, não representavam as suas expectativas e desejos.

Escolhas dificeis de serem feitas e que não temos como saber no que resultaram, pois não temos como seguir a trilha dos caminhos tomados pelo conjunto das menores dos autos e processos crimes de defloramento, pois nossas informações acerca de suas vidas findam num despacho dado por alguma autoridade, num parecer arquivando o auto ou processo, ou mesmo em uma página simplesmente em branco ou rasgada.

4. Mesmos Processos...Outras falas...

Na quarta parte do trabalho buscaremos conhecer melhor a forma pela qual os homens acusados de defloramento definiram seus envolvimentos com a menina que muitas vezes foi a destinatária de suas cartas e bilhetes amorosos. Se até o momento percorremos uma etnografia do envolvimento amoroso a partir preferencialmente dos depoimentos das menores envolvidas, seus parentes e testemunhas por elas arroladas, nas linhas que se seguem serão as falas dos personagens masculinos usadas como eixo preferencial para reflexão.

Como já afirmamos em outros momentos, corriqueiramente os leitores da capital da borracha abriam os jornais e nele encontravam notícias acerca do defloramento de menores. As referências aos acusados apareciam normalmente seguidas de frases e expressões que condenavam a prática desses "ladrões da honra alheia" que "tanto mal acarretam às famílias paraenses". O periódico "Diário de Notícias" relata da seguinte maneira o rapto de duas menores:

> Não somente relaxados alguns dos senhores empregados na Companhia de Bonds, mas também adeptos fervorosos do *donjuanismo*. Agora chega ao nosso conhecimento o facto de dois raptos praticados por um conductor ou boleeiro da companhia, que dizem chamar-se Talismã de tal... Não nos admiramos de mais essa anomalia em homens cuja *boçalidade* e *máos institntos*, ahi se estão revelando a cada passo(...) As victimas de Talismã são duas meninas impuberes, pobrezinhas que a família do commandante Rocha recolhe sobre suas azas protectoras (...) Talismã viu-as e incutiu-lhes no espírito innocente o germem de uma afeição que foi lentamente se desenvolvendo. Seduziu-as e raptou-as depois, levando-as sabe Deus para que possilga imunda, onde babujou-lhes a innocência.Este facto desperta-nos a lembrança de um velho procedimento em que foi protagonista um ser indivíduo, que a impunidade há de impelir a novos attentados contra a honra do lar alheio. Vingou o mal precedente aberto, e Talismã que vê o quanto são protegidos os réos desses crimes, ao ponto de todo mundo aperta-lhes a mão, não trepidou em envolver nos mesmos labirintos, duas rapariguinhas, órphãs de certo, e que não calcularam a irreparável perda que iam soffrer, incompatibilizando-as para as funcções normaes da mãe de família e arredando-se inconscientemente do lar, sacrário onde a mulher repara o fruto legítimo de seu amor, pondo todo o cuidado e todo o

carinho na árdua e espinhosa tarefa de formação de seu caráter. Ahí entregamos o facto a apreciação da polícia, e folgamos que ella saiba bem cumprir o seu dever."[116]

A impunidade é destacada pelo jornal como o principal motivo da frequência de raptos e defloramentos registrados em Belém. As provocações contidas na matéria fazem referência aos descaminhos desses casos cujo desenrolar dificilmente atendiam às expectativas dos queixosos. O termo Don Juanismo[117] é frequentemente utilizado pelos redatores dos jornais para fazer referência aos homens acusados de defloramento. Eles são tidos como os piores tipos de ladrões que há, pois roubam aquilo que segundo o periódico "é mais perigoso para a sociedade: a honra alheia"; por isso seria necessário convencê-los de que "o pudor de uma menina não para ahi qualquer manta de pirarucú". [118]

De que maneira estes homens acusados de defloramento representavam a menor ofendida e que expectativas eles demonstravam em suas falas acerca do envolvimento (ou não) com a menor que ora os acusavam?

---

[116] Diário de Notícias, 22.10.1891. p.2.

[117] Don juan é considerado por muitos o sedutor por excelência de nossa cultura. Personagem literário que se embaralha à realidade, ele encanta e seduz a mulher ao mesmo tempo em que acena com promessas de casamento, abandonando-a tão logo ela esteja conquistada. Ribeiro, Renato Janine. A Sedução e Suas Máscaras: Ensaios sobre Don Juan. Companhia das Letras, 1988.

I. Quando eles falam sobre elas.....

Deteriorar a imagem da menina ofendida foi um dos principais artifícios usados por esses personagens masculinos para se eximir do possível julgamento de procedência de um processo. Orientados por advogados e funcionários das chefaturas de segurança, ou mesmo por conhecidos, eles procuravam, em seus argumentos, evidenciar que a mulher de quem estavam tratando não possuía as prerrogativas de moça honesta e de bom comportamento necessárias para que tivesse alguma possibilidade de ser enquadrada nos conceitos valorativos prescritos pela jurisprudência que versava acerca desses "delitos contra a honra das famílias".

João Delduc, um paraense de 20 anos de idade, guarda aduaneiro, que sabia ler e escrever, afirmou em seu depoimento que quando conhecera Luzia, também paraense, de 16 anos, serviços domésticos, "encontrou-a na rua tão fácil como qualquer perdida."[119] Segundo ele, a primeira vez que vira Luzia, estava junto com outros companheiros na janela da casa em que residia quando ela passou e "eles lhe dirigiram gracejos innocentes e que (...) vendo a desenvoltura e o modo porque a rapariga aceitava os gracejos, no dia seguinte encontrando-a no Largo da Pólvora, procurou entabolar conversação."

João evidencia o fato de que Luzia andava desacompanhada e recebia de bom grado gracejos de desconhecidos, frequentando ainda o Largo da Pólvora, espaço píublico de lazer e prazer onde localizavam-se hotéis, bares e cassinos.

---

[118] Diário de Notícias, 1.08.1893, p.2. O pirarucu é o maior peixe de escamas da bacia amazônica. Sua carne é comumente salgada e vendida em "mantas", pedaços, facilmente encontrados nos mercados da capital.
[119] Ver Processo Crime nº 67.

Após seu depoimento, João foge. O processo é julgado procedente e o réu é pronunciado, mas não é preso por não ter sido encontrado. Luzia era criada e morava com a avó cega. Três meses após a abertura do processo, o oficial de justiça certificou em um mandato de intimação que: "Luzia já não mora no local designado, donde retirou-se após o facto delictuoso de que trata o presente mandato." O processo simplesmente termina.

Tal qual a representação usada por João para definir Luzia, a ligação da imagem da menor a de uma mulher pública e perdida está presente em boa parte dos depoimentos dos acusados. Joaquim, paraense, 46 anos, proprietário, afirmara que quando encontrou Thereza, paraense de 16 anos, "não estava mais virgem, pois que a encontrou como outra qualquer mulher pública." Da mesma forma, o Sargento Caio, catarinense de 22 anos, dissera que Joana, paraense de 15 anos, serviços domésticos, aceitou, juntamente com uma amiga e com sua mãe, o convite dele e de seus companheiros para tomarem cerveja, e que agora sua mãe se "apresenta como vítima, compactuando assim com uma prostituição daquella que se diz ser sua filha, o que é público e notório nesta cidade". Segundo o sargento, Joana teria lhe convidado para se encontrar com ela dizendo que lá "encontraria uma rede muito boa e gozos irreparáveis que ella lhe concederia." Caio completa: "que homens tolos seriam se recusassem aquellas que de tal livre vontade se lhes oferecia." Este processo é um dos muitos incompletos que consultamos. Em sua última página lemos a solitária convocação de novas testemunhas, que nunca foram depor, ou mesmo quem sabe, nunca chegaram a ser convocadas.

A imagem de mulher prostituída estava também associada ao fato da menor frequentar locais públicos onde se concentravam muitos homens, como bares, oficinas e mercearias. O fato de Maria do Carmo, cearense de 14 anos de idade, prendas

domésticas, ir assiduamente à fundição de Júlio, português, de 58 anos, onde havia vários operários, foi usado por ele para se defender da acusação de defloramento da menor, alegando que ela era uma moça que vivia em brincadeiras com seus operários e elle "justamente a havia prohibido de continuar a ir até lá, prevendo mesmo que mais tarde viesse ela a ser ofendida em seu pudor."[120]

Da mesma forma, argumentar que a menor andava em companhia de pessoas de má reputação, contribuía para a degeneração de sua imagem frente aos magistrados, sendo um artifício frequentemente usado pelos acusados em suas falas. Manoel, português, 27 anos, padeiro, afirmara que Maria de Nazareth, paraense, 18 anos, serviços domésticos, "entretinha namoros com outros homens e tinha por costume sair às ruas em companhia de mulheres duvidosas." [121]

O comerciante José Ayres Watrin, paraense, 52 anos, casado, parecia ser uma dessas pessoas com quem a simples conversa com uma mulher atingia sobremaneira a imagem da mesma. Em dois dos processos que consultamos, há referência ao nome deste comerciante e em um terceiro ele aparece como testemunha. No primeiro processo, de 1896, Antonio, português, de 26 anos, empregado no comércio, afirmou que estava pronto para casar com Maria de Nazareth, paraense de 16 anos, prendas domésticas, até o dia em que "um amigo seu de nome Carrapatoso (...) lhe disse que a ofendida não era honesta porque a tinha visto no armazém de José Ayres Watrin." [122] No segundo processo, Dioclécio, paraense de 23 anos, também empregado no comércio, disse que pedira Octavia,

---

[120] Ver Processo Crime nº 18.
[121] Ver Processo Crime nº 53.
[122] Ver Processo Crime nº 20.

paraense de 18 anos, serviços domésticos, em casamento, e que desistiu por ter "ouvido diversas pessoas se gabarem de ter copulado com ella entre elas José Ayres Watrin." [123]

Tanto Dioclécio quanto Antonio trabalhavam como empregados do comércio, onde José Ayres Watrin tinha um armazém e sua fama parecia percorrer as ruas do bairro comercial juntamente com suas mercadorias. Em nenhum dos processos em que é citado, este comerciante é intimado a depor. No entanto, encontramos seu depoimento na qualidade não de réu, mas de testemunha de acusação, no processo de Thereza, de 1895, anterior portanto aos dois acima mencionados, onde testemunhou que o acusado, major Joaquim, seria realmente o autor do defloramento da menor Thereza, e que a mulher do major teria se retirado de sua casa por desgosto ao saber que seu marido vivia amasiado com a menor.

De acusado a testemunha, a história deste comerciante nos chama atenção para situações em que uma mesma pessoa é acusada mais de uma vez por crime de defloramento, podendo em alguns casos não responder a processo - como é o caso de José Ayres Watrin - mas em outros não ter como se furtar a eles. É o que aconteceu por exemplo a Luiz Fanjas, 24 anos, fazendeiro e comerciante, cujo pai era francês, e que respondeu a dois processos de defloramento ocorridos em localidades do interior do estado, que tramitaram no tribunal de justiça sem que se encontrasse referência, em nenhum deles a um ou a outro, que curiosamente, além de tudo, foram abertos no mesmo ano de 1906. Mesmo se tratando de um mesmo réu, uma mesma espécie de crime a ser julgado em um mesmo tribunal e no mesmo ano, em nenhum momento, nos autos ou mesmo no parecer da promotoria, há referência em qualquer um dos processos, da existência do outro. Apesar de ser considerada a probabilidade do réu ser o autor dos dois defloramentos, a julgar pelos depoimentos das

[123] Ver Processo Crime nº 45.

testemunhas, inclusive uma delas o própio pai do acusado, os processos são arquivados, um por ter sido considerado prescrito, e outro por não haver a ofendida provado a sua menoridade.

***

Transformar a vítima em acusada, implicaria na mudança de sua imagem de mulher honesta para a de mulher prostituida um dos caminhos mais trilhados pelos acusados em seus depoimentos. A "perda da honra" é transformada em perdição. A relação da menor com a promiscuidade e permissividade está presente no discurso dos acusados e encontra eco muitas vezes nas matérias de jornalistas, na descrição de viajantes e memorialistas, enfim, em um conjunto de fontes que nos permitem perceber a forma pela qual as mulheres pobres eram pensadas por estes segmentos da sociedade.

O conto de Veríssimo "a mameluca", transcrito no início deste trabalho, é um dos muitos exemplos de representação da mulher mameluca pobre como lasciva, vivendo em liberdade e para o amor. A recorrência dessas representações que circulavam nos mais diversos segmentos sociais nos permite ter uma idéia da dificuldade que estas menores tinham para "convencer" as autoridades policiais a darem crédito às suas alegações de que teriam sido seduzidas pelos seus namorados-ofensores posto que eram meninas honestas.

As notícias de defloramento de menores publicadas nos jornais, muitas vezes traziam comentários sarcásticos sobre suas condutas e pretensões, nos revelando muito acerca do jogo de representações acionadas pelos redatores destes periódicos. O jornalista da "Folha do Norte" [124] comenta, desta forma, o defloramento de uma menina chamada Maria: " é a

[124] Folha do Norte. 31.08.1909. n 4259.

criatura mais carente de beleza phisica que pisa em terras paraenses. Tem um ar sombrio, taciturno e desconfiado como toda a legítima cabocla. (...) O seu aspecto grotesco traz logo uma sensação de pavor. (...) Vivia essa criatura em casa do sr. Manoel... e como ahi residisse Fellipe, tornou-se de amores por este orango-tango. (...) Dessa affinidade nascem a sympatia, da sympatia nasceu o amor, e do amor... vai nascer daqui ha cinco ou seis mezes um "bebê". O caso está affecto à polícia".

A referência a Maria como cabocla vem aliada das adjetivações taciturnas e desconfiadas, epítetos utilizados igualmente para representar as populações indígenas da província e aqueles que de um modo geral descendiam da mistura dessas populações, que constituíam-se na grande maioria da população local. Como já afirmara José Veríssimo, foi pequena a imigração "de mulheres brancas para o Pará, mesmo as portuguezas vieram em número diminuto. As poucas vindas acompanhavam seus maridos, de sorte que afora a prole dessas, a maioria de sua população é filha de pai europeu e mãe indígena pura ou mestiça."[125]

O escritor Marques de Carvalho em seu conto "A neta da cabocla de Ourém", traça a trajetória de uma menina que vivia com a avó nesta cidade do interior do estado, até fugir para a capital da província com o escrivão de uma companhia de vapor, passando a viver com ele por cerca de um mês, ao final do qual o dito escrivão a abandonou. A partir de então começa a viver da prostituição, adquirindo um codnome, Paquinha. Entre bailes e festas viveu até apaixonar-se pelo jovem Júlio, com o qual viveu durante vários meses até ele envolver-se com uma menina loira e estrangeira. Ao ser deixada pelo amante, a neta da

[125] Álbum. O Pará 1900. Publicação commemorativa feita pelo Governo Do Estado. Imprensa de Alfredo Augusto Silva. Quarto Centenário de Descobrimento do Brasil. MDCCCC.

cabocla de Ourém retorna à casa de sua avó, voltando assim ao interior do estado de onde saíram tantas das meninas dos processos que consultamos.

Marques de Carvalho inicia o conto descrevendo a cabocla de Ourém da seguinte forma: "D'entre os rapazes, que ha dois anos se divertiam nos agapes Venusinos de Belém, distinguia-se pela sedutora graça de toda sua pessoa, uma jovem *cabocla*, de feições corretas e penetrantes, de irresistível olhar, todo *malícia* e promessas de *prazer*, chamam-lhe os íntimos - a Paquinha, pelo *apimentado* dos saracotes, nas danças nacionais.[126]

O tenente Baena, ao escrever os seus ensaios corográficos já clássicos, faz a seguinte descrição do trajar da mulher mameluca e do comportamento das índias que faziam parte do cotidiano da província na primeira metade do seculo XIX: "Neste guapo alinho, e descalças, realção estas mulheres seus attractivos naturaes" já as indianas "são de interessada liberalidade" sendo "destituídas do pejo natural ao sexo feminino".

E qual seria a referência de pejo ou acanhamento de que trata o autor? O próprio Baena nos diz ao fazer a caracterização das mulheres [127] da seguinte forma: " As mulheres são espirituosas, a sua modéstia natural não dá lugar a que se suspeite de seu pudor: dedica-se as importantes funcções de mães de família, e são distintas pela fidelidade conjugal (...) e a decencia nos movimentos do corpo. Estes donativos da natureza estas esperanças da sociedade, que abrem no peito brecha e convidão o homem a união conjugal". [128]

---

[126] Carvalho, J. M. A Neta da Cabocla de Ourém. In: Contos Do Norte. Editor Alfredo Augusto Silva.Belém Pará, MDCD.

[127] Aqui entendemos estar o autor tratando das mulheres livres das camadas médias da província que faziam parte da elite local, dado que em relação as escravas, mulatas e índias ele faz comentário em separado.

A liberdade dos movimentos corporais, a beleza dos atrativos físicos realçados em um descuidado vestir, a malícia e o prazer muitas vezes refletidos no olhar, são algumas das formas com que os autores representaram as mulheres "mamelucas", "índias", "caboclas", que viviam nas ruas de Belém no final do século XIX e início do XX, vendendo açaí, cheiro, vasilhas de barro, flores, lavando roupas, costurando, trabalhando como criadas ou mesmo se prostituindo. Ao vivenciarem com maior liberdade o universo dos espaços públicos, nele atuando e criando suas experiências de vida, essas mulheres sofreram as mais diferentes formas de marginalização e discriminação.

Com as transformações do traçado urbano de Belém, juntamente com o crescimento econômico, a expansão demográfica, o aumento dos serviços gerais e do transporte que, como vimos marcaram este período, têm-se a mudança no universo público da província, onde cada vez mais mulheres pobres e livres vão atuar não apenas em serviços domésticos limitados ao espaço da casa, mas também em atividades que lhes permitiam participar com mais recorrência do cotidiano público da cidade.

A relação existente entre as transformações que marcaram a modernidade e a maior atuação feminina neste universo, ocorrida em várias localidades, estão presentes na literatura[129]. Alguns autores nos revelam que esta maior participação trouxe também a

---

[128] Baena, A. Ensaios Corográficos Sobre a Província do Pará. Typ. Santos e Menor, 1939. p.126-131.

[129] Nesta linha de pensamento podemos ressaltar o trabalho do historiador Thomas Laqueur (1990) que ressalta a importância dos acontecimentos históricos como a valoração dos processos mecânicos, das provas materiais, da cientificidade positiva em detrimento do ascetismo, das revoluções econômico-político bem como industrial, para a expansão dos espaços públicos na europa do final do século XVIII para o XIX, a qual foi seguida de uma maior paticipação feminina no cotidiano deste novo espaço que se forma. Este fato teria propiciado a necessidade de se delimitar os espaços de atuação feminina, definindo os papéis de homens e mulheres, o que passava pela discussão acerca da capacidade feminina de atuar nesses novos espaços e de participar da política de seu tempo. Da mesma forma, a antropóloga Mary Douglas (1978) fez referência à relação existente entre a visibilidade no espaço público de novos grupos ou segmentos sociais e a necessidade de demarcação de margens rígidas de separação e regulamentação destes grupos, estabelecendo diferenças e controle social por parte dos grupos já existentes.

necessidade de se delimitar os espaços de atuação feminina, definindo os papéis de homens e mulheres que passaram a ficar cada vez mais fluídos em função dessas mudanças. Em contrapartida a essa maior participação feminina nos espaços e atividades públicas, há a tentativa de formação de uma rígida fronteira entre o público e o privado, atribuindo aquele aos homens e este às mulheres, e ainda nas formas de representação do homem em relação à mulher, que estão pautadas em uma argumentação centrada na diferenciação sexual dos corpos, e que passava muitas vezes pela visão depreciativa do corpo feminino. Quanto mais se definia o discurso universalista do corpo individual indiferenciado do liberalismo, maior se fazia a necessidade de demarcar fronteiras rígidas de atuação entre homens e mulheres, apontando nas diferenças do corpo as causas da distinção de gênero.

A " mameluca", "a cabocla paraense", "a neta da cabocla de Ourém" fazem parte do conjunto de mulheres pobres e trabalhadoras que circulavam no espaço público da cidade. A elas parece estar associada a imagem do corpo aberto que Rabelais retratou tão bem[130].

"A forma laciva dos corpos", "a dança apimentada", "a malícia e o prazer" , "o rosto de uma beleza grotesca", "o comportamento sem pejo", foram algumas das imagens usadas pelos escritores, jornalistas e memorialistas para caracterizar essas mulheres pobres, a que se somavam as meninas dos processos, em sua grande parte pardas e negras.

---

[130] Ao analisar a obra de Rabelais, Mikhail Bakhtin evidencia a presença, naquele autor, da idéia de realismo grotesco, que se caracteriza por uma certa compreensão do mundo que valoriza o princípio material e corporal. A imagem do corpo grotesco é a de um corpo inacabado, que não se atém aos seus próprios limites estando sempre em contato com outros corpos. É portanto um corpo permissivo, que não se encerra em si mesmo, e sempre precisa de um outro para se completar, pois é um corpo incompleto, que valoriza as margens.Diferente portanto do corpo fragmentado e individual do liberalismo-burguês, que representa o modelo do corpo fechado em si mesmo, centrado nos direitos e deveres do indivíduo.

A maior liberdade de atuação no espaço público trouxe também para estas mulheres o estabelecimento de imagens e representações depreciativas, e com elas a formação de uma identidade e um conjunto de percepções e estereótipos que foram fundamentados e fundamentaram a diferença que classifica, hierarquiza e discrimina e que, como dissemos, tem no corpo uma forma de inscrição privilegiada.

***

Os magistrados conviviam com e utilizavam-se das imagens depreciativas da mulher pobre, socialmente legitimadas e presentes na literatura, nos periódicos e na jurisprudência acerca dos crimes de defloramento e, ao mesmo tempo, buscavam em seus discursos, valorizar uma prática jurídica que estimulasse o casamento dessas mulheres, formalizados pelas instituições oficiais, que acreditavam ser o único meio viável para a fomentação da família, a base da civilização brasileira. Para tanto, se fazia necessário por termo aos crimes de defloramento, marginalizando aqueles "don juans" que, ao fugirem à responsabilidade, desequilibravam uma família já existente e prejudicavam a formação de outra que poderia vir a se formar, transformando "meninas" em "mulheres prostituídas".

Todavia, a despeito dos esforços e dos discursos dos magistrados, o que observamos mais comumente em um processo de defloramento é que, menos do que o homem acusado, é a menor quem está em julgamento. O mesmo discurso jurídico que valoriza a mulher como a base da família, marginaliza a mulher pobre, tendo a justiça contribuído muito pouco para que mesmo algumas dessas meninas dos processos alcançassem o objetivo de vir a casar-se com o namorado acusado de defloramento, a julgar

pela grande quantidade de processos incompletos e improcedentes que esbarraram nas prescrições, na anulação pela simples ausência de uma certidão de batismo, sem falar naqueles em que não se comprovou a "honestidade" da menor ofendida e a presença, portanto, de sedução, necessárias ao julgamento de procedência.

A nova sensibilidade civilizadora, proposta nos manuais jurídicos e no discurso de promotores e juízes, se embaralha nas amarras criadas por estes mesmos legisladores. As práticas civilizadoras pensadas pela elite local foram diversas vezes atropeladas pelos mesmos grupos que em seus discursos as propagandeavam e buscavam implantá-las enquanto projeto político. O desenvolvimento de um certo processo civilizador não se deu de forma linear, nem tão pouco ocorreu em uma via de mão única, atropelado não apenas pelos mesmos grupos da elite local que buscavam implantá-lo, como também pelas pessoas das camadas populares, pois, como vimos na primeira parte deste trabalho, a experiência cotidiana das menores desses processos crimes de defloramento, ia muitas vezes de encontro às expectativas, às imagens e práticas socialmente valorizadas pela elite local da qual os magistrados faziam parte.

A despeito de elaborarem muitas vezes imagens e representações depreciativas das menores que ora os acusavam, compartilhando portanto das referências comuns à elite local, de certa forma, em algumas situações podemos perceber também na fala de alguns dos acusados desses processos, uma maneira particular de vivenciar conceitos e valores prescritos no código e acionado por advogados, promotores e juízes. Vejamos de que maneira isto se dava...

O fato da menor não ser mais virgem constituía-se no principal artifício usado pelos acusados para negarem qualquer possibilidade de virem a se casar com ela. De qualquer forma, a descaracterização do defloramento e a dúvida sobre a moral e o comportamento da mulher em questão, eram imediatamente postas em cena com a afirmação da não-virgindade, circunstância esta astutamente usada pelos ofensores para conseguirem o julgamento de improcedência do processo, informados, como vimos, por advogados, funcionários das chefaturas de segurança ou mesmo amigos, e que algumas vezes contavam também com a declaração da própria menor que confirmava o depoimento do namorado, mesmo que este muitas vezes denegrisse em sua fala sua imagem de mulher honesta.

Assim, a não-virgindade da menor era sem dúvida um dos argumentos mais usados pela maioria dos acusados para se eximir a um compromisso formal repetindo à exaustão a frase "quando a conheci ela não era mais honesta". Em alguns casos os acusados afirmavam em um primeiro depoimento, ainda na chefatura de segurança, ser o autor do defloramento da menor, para logo em seguida, em depoimentos posteriores, já sob a orientação de um advogado, negarem ser tal afirmação verdadeira, concluindo que teriam "dito tal mentira por pressão dos policiais e funcionários da chefatura". É o caso de Hermano, um português de 34 anos de idade, empregado no comércio, que declarou em seu primeiro depoimento frente ao chefe de segurança que : "Em dias do mês de abril estando em casa de Monica como de costume e estando o respondente a sós com Monica depois de lhe ter renovado as promessas de casamento ahi a desvirginou." Em seu segundo depoimento entretanto, já com um advogado, ele afirmara que assinou o primeiro depoimento sem ler, e que estava em um "estado de excitação nervosa e nem sabia também o que respondia, pois este parecia estar

doido e só desejava ver-se livre da prisão em que se achava (...) que se nessa ocasião lhe perguntaram se foi elle o autor do defloramento da moça e se elle respondeu que sim, não sabia o que disse."[131]

Portanto, a valoração da virgindade feminina contida no discurso de advogados, juízes e promotores contituía-se num valor também presente na fala dos homens acusados que pertenciam, em sua grande maioria, aos segmentos das camadas populares. [132]

No entanto, se podemos afirmar que a vivência dos padrões e valores morais eram experimentados muitas vezes de forma distinta da elite pelas meninas dos processos crimes de defloramento, essa mesma afirmação pode ser feita aos homens acusados desses processos, que vivenciavam um cotidiano muito próximo ao delas.

Percebemos pela leitura dessas peças jurídicas que mesmo sendo a virgindade da menor acionada como um escudo para livrá-los da cadeia e denegrir a imagem da ofendida, ao mesmo tempo em que recuperavam a sua, esses homens tinham uma forma muito particular de lidar com estas questões.

Assim, para entendermos melhor o que estou pretendendo afirmar, vejamos o processo da órfã, Alzira, de 16 anos de idade, paraense, que sabia ler e escrever, e vivia em casa de seu tutor, um major do corpo de bombeiros de nome Francisco. Nesse processo o

---

[131] Ver Processo Crime nº 74.

[132] A falta de recursos constitui-se, juntamente com o da não virgindade, em um dos argumento mais usados pelos acusados quando indagados do porquê de não terem efetivado a promessa de casamento, particularmente nos autos crimes de defloramento, como já vimos anteriormente. Um dos advogados de um acusado chega mesmo a afirmar que "o réu não tem recursos para o casamento civil como é comum nas classes menos favorecidas". Processo Crime de defloramento, ano de 1908.

tutor da menor acusa Luiz, 29 anos, alferes também do corpo de bombeiros e seu subordinado, de ter deflorado sua afilhada Alzira.

Luiz e Alzira namoravam e íam se casar, já tendo mesmo sido organizados os preparativos para a festa. Os dois amantes já haviam tido a primeira relação sexual quando Luiz desistira do casamento, dando ensejo à abertura do processo. Ao ser indagado pelo motivo pelo qual não mais se casaria, o alferes disse que foi "depois de ouvir a declaração do sargento Mattos, que lhe dissera que tal casamento era impossível porquanto o alferes Amancio lhe confessara que tinha deflorado Alzira. Que em vista disso pensou em exonerar-se do pedido que havia feito porque não queria casar-se com uma moça a quem faziam della juízo muito pouco favorável, chamando até de Pedreiro aquelle que com ella quisesse casar."[133]

O sargento Mattos, também subordinado ao tutor da menor no corpo de bombeiros, confirma a tal história contada por Luiz em seu depoimento, e em função disso, foi primeiramente afastado e posteriormente exonerado do cargo, custando-lhe assim, a afirmação, o afastamento de suas funções na corporação. É curioso que só ficamos sabendo deste fato ao encontrarmos por acaso uma folha avulsa perdida em meio a outros processos localizados em pastas diferentes àquelas onde constava originariamente o depoimento do referido sargento.

Segundo o depoimento da menor Alzira, Luiz havia lhe dito que quando esse sargento soubera que eles íam se casar, ele contara a Luiz que o dito alferes Amancio, de

[133] Ver Processo Crime nº 38. A expressão *pedreiro* aparece da mesma forma em outros processos, e tem haver com a idéia de buraco. A afirmação de " não ser pedreiro" significava dizer que a pessoa "não ia tapar buraco aberto por outros" na menina em questão.

quem ela havia sido primeiramente noiva, lhe dissera: "Quem será este besta? e então apareceo um dia muito zangado dizendo que não cazaria mais."

A questão que se coloca para nós a partir deste processo é o fato de que Luiz pedira Alzira em casamento e os preparativos da festa estavam sendo encaminhados, mesmo depois de os dois amantes terem tido a primeira relação sexual. Tudo parecia correr sem atropelos até o momento em que Luiz soube que as pessoas, particularmente aquelas que pertenciam ao mesmo local de trabalho que o seu, comentavam que Alzira não era uma mulher honesta e que outro colega seu de profissão a havia tido como noiva e afirmava publicamente ter sido o autor de seu defloramento. A partir deste momento é que Luiz parece ter começado a se incomodar com o fato de vir a se casar com Alzira. Se ela realmente não fosse mais virgem, Luiz saberia, pois já à época do comentário do sargento, os dois em suas próprias palavras: "costumavam manter relações e procuravam de preferência as horas em que a família estivesse ocupada". Uma vez indagado sobre este fato na chefatura de segurança, Luiz dissera que percebera que Alzira não era virgem após a primeira relação sexual mas indagando-a a respeito disso ela teria lhe dito que "ninguém a havia deflorado mas que no collegio em que esteve, uma companheira havia lhe introduzido nas partes genitais, uma borracha envolvida em algodão, que lhe ocasionou grande derramamento de sangue". Luiz afirmou que não acreditava na declaração de Alzira, e que sabia já naquele período que ela tivera namoros "escandalosos" com um alferes, e nem por isso deixou de encontrar-se com ela, ou marcar e fazer os preparativos à cerimônia de casamento.

E se, por outra, Alzira fosse virgem quando conhera Luiz, daí porque ele teria feito e mantido a promessa de casamento até o momento em que surgiram os comentários

dos colegas de corporação?. Sejam quais forem as interpretações que façamos deste caso, o que queremos destacar é que, na primeira assertiva, não importara a Luiz até o momento do comentário do sargento Mattos, se a namorada havia ou não tido relações com outros homens, e a prevalecer a segunda assertiva, mesmo sabendo ser Alzira ainda virgem quando a conhecera, o fato de outras pessoas desconfiarem disto o levara a romper a promessa realizada.

Menos do que o relacionamento mantido com a menor e o conhecimento dela ser ou não uma mulher virgem, o que parece ter tido importância na decisão de Luiz, fora a imagem que sua possível esposa teria aos olhos de todos, particularmente seus pares e colegas de trabalho. Ou seja, a desconfiança em torno do comportamento de Alzira e a crença de que ele casando-se seria um *pedreiro,* servindo de gozação na corporação, vindo mesmo a ser chamado de "besta", fez com que Luiz rompesse seu compromisso com ela, desafiando desta forma o tutor de Alzira, que era também seu superior, arriscando-se a sofrer uma punição, tal qual ocorrera com o sargento Mattos.

Em outro processo, de 1898, envolvendo Lúcia, uma menor de 17 anos, paraense, que trabalhava em serviços domésticos, e Virgílio, também paraense de 19 anos, marceneiro, há uma declaração da menor, em seu depoimento na chefatura de segurança, onde ela afirma ter namorado Virgílio, que teria sido o autor de seu defloramento, e com ele tido por mais de duas vezes relações sexuais. No entanto, depois de algum tempo foi morar com sua irmã em local distante daquele onde morava Virgílio, e nesse novo endereço teria "travado conhecimento com João Gonçalvez, com quem namorou-se e teve uma vez com elle cópula carnal." Só que desta vez a irmã de Lúcia descobriu o fato e pressionou João a casar-se com a menor. Foi a partir deste momento que Lúcia teve que confessar à irmã que não era mais

virgem quando iniciou o namoro com João e que o autor de seu defloramento fora Virgílio, o ex-namorado. Ao ser descoberto o namoro com Lúcia pela irmã, João teria comentado com a menor: "que elle casaria com ella se não houvesse barulho e a sua mãe consentisse."

João, portanto, estava disposto a casar-se com Lúcia, mesmo sabendo que ela não era mais virgem à época em que o conhecera, sob a condição de que não houvesse "muito barulho", ou seja, que a notícia não passasse a um domínio público mais amplo, o que aconteceria caso a mãe e irmã de Lúcia abrissem um processo, o que de fato ocorreu.

Menos do que o fato de sua namorada não ser mais virgem, o que parecia importar a Virgílio, da mesma forma que a Luiz, era o fato de outras pessoas virem a saber disto.

Malinowski, ao estudar os direitos civis nas Ilhas Trobriand observa que as necessidades dos indivíduos que vivem em sociedade se realizam a partir de uma cadeia de serviços mútuos que marcam a importância da reciprocidade entre estes indivíduos, trazendo-lhes vantagens nas constantes situações da vida diária. Desta forma, pode-se entender a importância que assumem as regras estabelecidas para a convivência em sociedade[134]

No entanto, nos lembra o autor, "quando se trata de aplicar a moral e os ideais da vida real, as coisas tomam um aspecto diferente. "[135] A lei e a ordem nem sempre são

---

[134] Malinowski destaca em seu trabalho os vários motivos que podem levar ao respeito das regras por parte dos indivíduos em uma sociedade. Entre eles está a ambição do nativo em saber-se beneficiado com o cumprimento das regras e da própria valoração da imagem por parte da sociedade, ao menos a nível de representação, daqueles que as cumprem, sendo a opinião pública sobre seus atos e sua pessoa um valor para o nativo. O autor destaca ainda, a cerimoniedade com que são ritualizadas e vividas as manifestações de tais regras. Cresce aí a autofirmação do indivíduo e a ostentação. Malinowski, Bronislaw. Crimen y Costumbre en la Sociedad Salvaje. Ediciones ARIEL. Barcelona. 1969.

[135] Ibidem. p. 96.

rígidas, sendo moldadas permanentemente. Para Malinowski, há uma luta constante entre a regra e o costume, que todavia só pode ter lugar dentro de certos limites, com a "condição de que *permaneça abaixo da superfície da publicidade.* Tão pronto se declare um desafio aberto, então se estabelece a precedência da lei estrita sobre o uso legalizado (...) o conflito tem lugar entre a lei estrita e o uso legalizado, e é possível porque a primeira tem atrás de si a força de uma tradição mais definida e o último se nutre de inclinações pessoais e do poder presente." [136] Quando uma regra é quebrada *"a opinião pública frente a esses casos mostra-se indulgente e hipócrita, caso o assunto seja levado a cabo sem escândalo, sem dificuldades e com certo decoro (...) entretanto se se produz um escândalo, todo mundo se voltará contra a parte culpada que sofrerá o ostracismo e os insultos."* [137]

Nesse sentido, ainda segundo o autor, se torna importante para o pesquisador observar a forma como as pessoas envolvidas em um conflito manejam as situações, bem como a reação da comunidade frente ao fato e, ainda, as consequências do cumprimento e/ou incumprimento da regra por parte dos indivíduos; afinal "o verdadeiro problema não é estudar a maneira como a vida humana se submete às regras - pois não se submete- o verdadeiro problema é como as regras se adaptam à vida."[138]

Acredito que os argumentos deste autor ajudam a compreender as duas situações destacadas mais acima, onde se observa que, assim como nos manuais jurídicos e códigos penais, onde a virgindade é tida como um valor na caracterização da imagem da mulher, também os homens das camadas populares apontam em seus discursos nos processos, a virgindade como condição determinante para caracterizar uma imagem feminina positiva,

---

[136] Ibidem. p.146.(grifo nosso)
[137] Ibidem.p.97. (grifo nosso)
[138] Ibidem. p.151.

sendo a inexistência dela, o motivo particularmente mais destacado para se eximir de um relacionamento mais duradouro e formal, atualizando assim um conjunto de imagens, valores e costumes que circulam nos mais variados segmentos da sociedade, sendo portanto, para usar um termo de Malinowski, um valor para a opinião pública.

Todavia, a forma de lidar com essa questão ganha em alguns casos, contornos particulares na vivência cotidiana desses personagens, pois embora o discurso sobre a importância da virgindade apareça como ponto fundamental para se determinar a honestidade e bom comportamento da mulher, na experiência amorosa, no entanto, o fato dela ter ou não tido outros relacionamentos sexuais não parece ser determinante para que o atual namorado se case ou mesmo passe a viver amasiado. Para tanto é importante que nenhuma, ou mesmo poucas pessoas, tenham conhecimento do defloramento da menor e, ainda, que ela tenha uma imagem pública de boa moça e honesta. Importante, mas não determinante, valorizada, mas não definitiva, assim parece se mostrar a virgindade da mulher para alguns dos homcens desses processos. Se para a justiça a imagem da menor era importante no julgamento de procedência de um processo, para Luiz e João ela parecia ser determinante mais do que o fato em si da menor ser ou não virgem, o que constituía-se em última instância no principal dado para a justiça. Como nos alerta Malinowski, era preciso que o fato permanecesse abaixo da superficie da publicidade.

II. Do (não) relacionamento por eles...

Vejamos agora de que maneira os personagens masculinos representavam sua relação (ou não) com a menor e as expectativas em torno do envolvimento amoroso iniciado.

Antes de mais nada é interessante observarmos que em boa parte dos processos, os acusados afirmam categoricamente que nunca haviam tido relação de namoro ou mesmo sexual, com a menina que os acusava. Portanto, eles negavam de antemão a existência de qualquer tipo de relacionamento amoroso. "Nunca tive relações de amizade com essa menina nem nunca fui seu namorado"[139]. Esta frase proferida por Francisco, português, 26 anos, comerciante, ao se referir a Dionizia, paraense, 17 anos, serviços domésticos, se repete em vários depoimentos dos homens acusados de defloramento.

Entretanto, particularmente nos autos crimes de defloramento, a que já fizemos referência em outro momento, os homens acusados de defloramento não raramente reiteravam, nas chefaturas de segurança, o desejo de casar-se com a menor. Raymundo, natural da Paraíba do norte, 28 anos, trabalhador da companhia urbana, respondeu em seu depoimento que "conhecendo ser a mesma Maria uma menina bem comportada resolveu pedi-la em casamento (...) que é desejo delle respondente casar-se com a mesma Maria."[140] Da mesma forma o pernambucano de 29 anos, José, respondeu, na chefatura de segurança, que ele e a ofendida " já estavam noivos há um mês, e que casa-se com ella a fim de reparar

[139] Ver Processo Crime nº 11.
[140] Auto Crime de Defloramento, ano de 1903.

o mal". [141] Vale aqui registrar que este é um dos poucos depoimentos que encontramos em que o ofensor define o seu relacionamento com a menor como sendo de *noivado*.

No que diz respeito aos processos, são raros os depoimentos em que o acusado afirma pretender casar-se com a menina - o que não é nenhuma surpresa, pois é justamente este fato que na maior parte das vezes dá origem à queixa - mas, apesar disto, existem alguns depoimentos em que o ofensor reitera a sua disposição em casar-se ou mesmo viver amasiado.

Francisco, paraense, 19 anos, estudante, disse em seu primeiro depoimento antes de fugir que "estava disposto a casar-se com a mesma Julieta, mas não agora porque não tem meios e nem quer fazer esse casamento por meio de auxílio de D. Julieta aguardando occasião em que possa realizar com recursos própios de acordo como que pensa sua família, sendo esse o único impedimento para a realização imediata de seo enlace."[142] Já José Alves Coutinho, português, 34 anos, casado e comerciante, não teve meias palavras para afirmar que queria a peruana Mercedes Moreno, de 16 anos, prendas domésticas, como amasia "por ter gostado muito de seus modos e precisando de uma mulher para sua casa, visto que há seis anos que mora só por ter separado de sua mulher, acceitava-a." Ele a raptou mas a mãe de Mercedes descobrira onde estava a filha e foi buscá-la, abrindo processo contra José Alves.

A despeito dessas situações em que o acusado, uma vez pressionado, assume o compromisso de casar-se, vemos que o mais recorrente nesses processos é a recusa por parte deles em assumir o relacionamento com a menina, ou por outra, quando não

[141] Auto Crime de Defloramento, ano de 1903.

chegavam a negar, alegavam que realmente haviam feito a promessa de casamento à menor mas que quando da ocorrência da primeira relação sexual com a mesma, esta já não era mais virgem; portanto não eram o autor do defloramento e assim nada lhe deviam, e que "diante disso nada tinham a reparar". Francisco, paraense, 26 anos, lavrador, afirmou em seu depoimento que "mantinha relações de namoro com a ofendida, porém não a encontrou virgem (...) retirando a promessa." Segundo o depoimento de uma das testemunhas do processo, o maranhense e marítimo de 48 anos, José Luiz: "a menor Maria escrevera uma carta enviada à Francisco quando se achara prejudicada onde dizia que: se gostava com tampa também gostaria sem tampa, que portanto elle devia cumprir a promessa que lhe havia feito, casar-se com ella."[143]

Outros acusados, no entanto, afirmavam que nunca haviam feito qualquer tipo de promessa de casamento e que a relação com a menor não passava de um "namoro à toa". Dizendo-se apaixonado em suas cartas, David, paraense de 25 anos, caldeiro, afirmava que não tardaria a casar com Anna, paraense de 20 anos, serviços domésticos; mas em declaração na chefatura de segurança, disse "que nunca lhe prometeu casamento pois que elle respondente é rapaz solteiro e como todos deste estado meramente namorava para entreter tempo."[144]

---

[142] Ver Processo Crime nº 52.
[143] Ver Processo Crime nº 35.
[144] Ver Processo Crime nº 58.

Já José Ramoa, português, 37 anos, comerciante, afirmava que namorava Brasilina, de 17 anos, prendas domésticas, "pois aquilo tinha somente algum divertimento".[145]

Virgílio, paraense, 19 anos, marceneiro, declarou que Lucia, paraense, 17 anos, lhe dissera que "para sua mulher não servia por não estar mais honesta, pois fora deflorada por seu cunhado Geraldo, porém que poderia servir para outra qualquer couza."[146]

Até aqui destacamos a forma pela qual os homens acusados de defloramento nos processos declararam-se com relação aos seus envolvimentos com as menores e as expectativas em torno deles, usando como fonte seus depoimentos nas chefaturas de segurança da província. A partir de agora veremos de que forma os acusados viveram estes relacionamentos descritos nas correspondências emitidas às meninas, onde revelavam, desta feita sem a pressão da justiça, as suas representações acerca do relacionamento e da imagem da menor. A partir destas correspondências, podemos percorrer também fragmentos do cotidiano do namoro desses personagens, muitas vezes omitido ou ignorado nos autos processuais.

[145] Ver Processo Crime nº 17.

III. Cartas de Amor

A consulta dos processos nos possibilitou ter acesso a um conjunto singular de fontes constiuídas de fotografias, bilhetes e cartas de amor escritas pelos acusados. Estes registros pertencentes às menores, para quem estavam dirigidos, eram por elas entregues ao chefe de segurança da província na tentativa de, através deles, provar a existência do relacionamento com o namorado ora acusado de defloramento.

Nos processos que consultamos há, em sete deles cartas anexadas aos autos pela parte queixosa, todas elas, vale ressaltar, sendo dos acusados se dirigindo à menor. Do ponto de vista do encaminhamento dos processos o que vemos é que na maioria das vezes as correspondências pouco auxiliavam no argumento da parte queixosa pois dificilmente eram aceitas como prova pelos juízes que, em geral, alegavam que as cartas haviam sido anexadas irregularmente ou que, embora ajudassem a configurar o namoro entre a ofendida e o réu, não ajudavam na determinação de ser o réu o autor ou não do defloramento.

O marítimo Raymundo, paraense de 28 anos, morador na Vila do Pinheiro, orgulhava-se em declaração a um amigo de ter conseguido "quem o defendesse" das acusações de Eufrosina, mãe de Vivência, de 18 anos, também paraense e moradora a mesma Vila do Pinheiro à época do processo, de ter deflorado sua filha. Em carta escrita à mãe da menor, afirmava já ter contratado advogado e que não temia "a questão" que esta abriria contra ele, Raymundo.

---

[146] Ver Processo Crime nº 29.

Vivência e Raymundo moravam inicialmente na cidade interiorana de Vigia, de onde aquele saiu para vir morar em Belém na dita Vila do Pinheiro, balneário próximo à capital. Desde sua partida, a correspondência entre ele e Vivência passou a ser constante. Ele lhe escrevera diversas cartas e na maior parte delas renovava o amor que sentia por "Vivi", como a chamava nas cartas.

Em suas correspondências, Raymundo afirmava ser ela "o único alimento de seu coração", que a paixão que sentia estava deixando-o "magro e completamente acabado", "coagido e sem prazer para nada, acaba-se tudo para mim, acho os dias compridos e tem horas que digo para a velha que estou para morrer."

Raymundo conhecera "Vivi" há dez anos, ainda em Vigia, e desde então nunca haviam se separado. A "dor cruel" da separação, ocorrida ao se mudar para Belém, é descrita em vários momentos pelo acusado nas cartas, chegando mesmo a afirmar estar doente em função do afastamento e da paixão que sentia por Vivência. Segundo ele se "todas as paixões fossem iguais a nossa, já muita gente seria vítima" (...) "nada me é alegria, o mundo para mim estes dias está desaparecido (..) nem posso respirar, afinal tem hora que aumenta e penso em liquidar minha infeliz vida."

Mesmo distante, Raymundo se identifica enquanto noivo e amigo fiel de Vivência. Recomenda constantemente em suas cartas que "Vivi" não lhe seja infiel, e que ela "respeite os meus pedidos principalmente bailes, que tenho te pedido tanto", em outro momento ele alerta: "Olha Vivi, vai se aproximando a festa, mais uma vez de recomendo. Olha lá o que fazes; só te peço que respeites a ausência do teu pretinho Dico (Raymundo) que por ti dá a vida sem o maior trabalho." A festa a que Raymundo faz referência é a do Coração de Jesus, na Vigia, para a qual ele prometera mandar dinheiro para que Vivência comprasse

sapatos brancos e pagasse as costureiras quer fizeram seu vestido. Dico é o diminutivo assinado por ele na maioria das cartas. Em correspondência escrita logo em seguida a esta, Raymundo diz ter sonhado com Vivência e que, segundo ele narra, no sonho teria havido um baile "e te pediram para não ires e tu fostes e dançastes. Quem sabe se já não me lograstes hem? vê lá se queres lograr o teu pretinho que por ti dá o último pingo de sangue." O sonho é então usado como artifício para controlar o comportamento de Vivência e reiterar o pedido de que esta não fosse ao baile.

Em vários momentos Raymundo faz alusão ao fato de que vai mandar dinheiro para Vivência comprar sapatos e vestido, mas sempre estas citações vêm seguidas de desculpas por ainda não haver mandado, ora dizendo que não recebeu o pagamento, ora afirmando ter emprestado todo o dinheiro para que um compadre pudesse enterrar a mãe; enfim, fica difícil sabermos se afinal ele enviara ou não dinheiro à Vivência, que vivia com sua mãe trabalhando em serviços domésticos.

Percorrendo a correspondência ficamos sabendo que Vivência teria recusado uma proposta de casamento com o filho de um capitão alegando "não conhecer o menino e não saber ao certo". Ao tomar conhecimento da proposta e da recusa de Vivência, Raymundo escreveu à tia da menor que era também sua própria tia e madrinha. Na carta, ele reitera sua disposisão em casar-se com Vivência, o que seria aprovado pela família da menor, segundo se percebe dos comentários de Raymundo, onde ele afirma "ter ficado satisfeito por saber que as tuas tias querem que eu me case contigo, mande-me dizer se são todas."

As imagens de um homem apaixonado e prestes a morrer de amor descritas nas cartas que datam majoritariamente do ano de 1908, um ano antes portanto da abertura do

processo, estão distantes daquelas constantes nos autos, onde Raymundo nega ter tido cópula carnal com Vivência e questiona a sua fidelidade. O advogado do réu chega mesmo a afirmar que Raymundo não é "Pedreiro", usando assim uma referência que como vimos aparece em declarações de outros acusados dos processos ao fazerem alusão ao fato de que a menor ofendida teria sido deflorada por outra pessoa.

Em seu depoimento na chefatura de polícia, Raymundo diz nutrir por Vivência "uma afeição muito verdadeira intencionando casar-se com a menor". Mas ao mesmo tempo nega ser o autor de seu defloramento e se desobriga a assumir qualquer tipo de relacionamento. Afirma que não via Vivência há muito tempo, desde que ela voltara para a Vigia. Atribue o que ele chama de "calúnia" ao marido de sua irmã, que era seu inimigo desde que os dois se desentenderam, quando o cunhado infecionou sua mulher, irmã de Raymundo, com sífilis.

No meio dos depoimentos Vivência se casa com outro homem, mas mesmo assim o processo é encaminhado, sendo julgado improcedente em outubro de 1910, após ter sido aberto em maio de 1909, portanto quase um ano e meio depois. A mãe de Vivência recorre mas mesmo assim, em 13 de janeiro de 1911, é dado parecer contrário à queixosa.

Foram poucas as cartas que encontramos que faziam referência à relação mais íntima existente entre o casal de amantes. No entanto, no processo de Maria Magdalena - nossa velha conhecida cujo noivo José Dias fugira com o dinheiro da subcrição feita pela mãe da menor para realizar a cerimônia de casamento - há cartas enviadas por José à "Marocas", como ele chamava a namorada, onde aparecem sutis alusões às relações de

intimidade ocorridas entre o casal e constantes declarações de José de que ele seria de Magdalena para sempre.

Segundo ele afirma, ela não deveria ter "sustos, que não va passar vergonha, eu me cazo logo contigo (...) mas não quero que mais ninguém saiba dissose eu ti fiz isto é para que eu não ficaci lograd0, mas agora tu és minha para sempre, já estou convencido." Ele pede ainda que ela tenha cuidado com as cartas e mantenha o segredo.

Em uma terceira carta, sempre em referência a outras recebidas de Madalegna, José escreve: "tu dis-me que tu vens passar vergonha, que eu já te fiz o que queria contigo agora não me importava nada, puis estas enganada..." e ainda "tu mandu me dizer que na outra carta que era uma vergonha que era uma vergonha para ti e que eu não tinha ti amizade e que tudos os homem que fazian isso era porque estavam acostumados mas tu te engana, porque eu tenho corage de fazer e cazar me contigo."

Em uma quinta carta o tom das frases muda e menos do que palavras que ensejavam um pedido e buscavam inculcar coragem, José passava para a ameaça: "esta tem por fim a ti dizer si tu não consiguir ao que eu desejo eu te abandono e também eu te digo que tu perdes tudo si tu não fazeris ao meu pedido tu podes contar que eu te fasco um dezaforo porque eu não estou te enganando a tua pessoa eu posso fazer ao que eu desejo fazer e posso caza contigo, não su destes que fazem e nego e tu tens desconfiança deste teu primeiro amante (...) eu não su tão infame eu serei para contigo cavalheiro o que eu te fasco não te nego meu bem tu es minha para sempre."

José chega a dizer a Madalegna que jamais fugiria após "fazer o que deseja": "tu dizes que eu quero te fazer mal Marocas é para fugi e não quero cazar contigo, isso que eu não fasco Marocas, eu quero ser preto nessa hora se eu te fazer o que meu coração deseja...

eu fasco ti isto antes do tempo para mas ninguém te gozar, não tenhas medo do nosso ammor."

A despeito das promessas José foge na véspera da data marcada para o casamento, após a compra do enxoval por Madalegna. Pouco tempo depois da abertura do auto o processo é julgado procedente, à revelia do réu, que não aparece. A ausência de José e de seu depoimento nos autos, nos permite obter poucos dados acerca de sua vida, em sua maioria revelados a partir de relatos feitos pelas testemunhas do processo. Desta forma ficamos sabendo que José Joaquim era empregado do comércio e residia na rua da Indústria, localizada na área de comércio de Belém.

Na maior parte das cartas a que tivemos acesso, entre as informações sobre a saúde e um pouco do cotidiano vivenciado pelos amantes, se derramam confissões de amor em imagens que via de regra retratavam um jovem apaixonado, perdido, muitas vezes doente e beirando à morte pela ausência da amada.

Patricia Seed em trabalho referido anteriormente[147], ao analisar cartas de amor escritas por homens espanhóis no século XVII, nos chama atenção para o fato de que a retórica dos amantes nas frases dessas correspondências está permeada por imagens de desespero e submissão aos desejos e à vontade feminina. Ao se declararem apaixonados eles falam de servidão e doação à mulher, chegando mesmo em alguns casos a aventar a possibilidade de virem a morrer em caso de abandono ou perda da destinatária de suas declarações. Numa espécie de inversão de papéis, o momento da corte se constrói desta forma como aquele onde o homem se mostra frágil e submisso frente à mulher cortejada,

[147] cf. Seed. 1994. p.7-46.

diferentemente portanto das imagens de comportamento masculino socialmente legitimadas, associadas ao domínio e controle do homem de suas emoções e do relacionamento amoroso.

Leonardo afirma para Guida "Crê que me matas se não acalmares o teu rigor para comigo." Em carta à Herminia Francisco fala de dor, amor, sofrimento e saudade: "Minh'alma de tanto amar e soffrer já não pode espanejar livre e serenamente as asas, porque as lágrimas que se desfiam dos teus olhos e dos olhos de outras irmãs são como um lago azul como o mar, em cujas ondas elas emergem saudosas." E continua em outra carta: " Aqui fico às tuas ordens , esperando tuas voses doceis como único lenitivo d'alma que é enferma de saudade porque te ama.", ou ainda: "toda a minha fraqueza nessas poucas linhas que les é a prova do amor que te consagro."

Amor, desespero, dor, morte, submissão. Estas palavras expressas nas correspondências nos fazem lembrar as narrativas dos homens espanhóis do setecentos, analisadas por Seed. O momento da corte, do namoro, como nos afirmava a autora, tinha como marca uma certa inversão das representações dos papéis de gênero socialmente legitimados. Se no cotidiano das relações amorosas institucionalizadas as representações e práticas femininas estavam associadas a submissão, fraqueza e passividade, e as masculinas ao domínio e controle de emoções e situações, no contexto da corte atualizada pelas correspondências essas expectativas se invertiam.

Algumas das cartas que consultamos não chegavam mesmo a serem escritas pelos própios mensageiros, sendo algumas delas escritas por outras pessoas. Devemos lembrar que alguns de nossos personagens não sabiam ler nem escrever, ou se o sabiam, este conhecimento restringia-se à escrita de umas poucas palavras que não seriam suficientes

para escrever cartas tão longas como algumas daquelas que encontramos. Basta lembrarmos por exemplo do bilhete e da carta de Elvira, onde o primeiro, presente no processo, esboçava uma caligrafia que apresentava traços irregulares, ora passando para cima ora para baixo da linha do papel, e ainda vários erros gramaticais. Já a carta anexada ao processo tinha traços regulares e um vocabulário corretamentee articulado com a gramática. A própria Elvira nos informa ao final da carta que esta fora escrita por uma amiga sua, a pedido dela.

Acredito que no que se refere às cartas destacadas mais acima, a maior parte delas tenham sido escritas pelos própios mensageiros. Mas de qualquer forma, mesmo aquelas cartas escritas por outrem não perdiam a sua pessoalidade à medida em que se redigia aquilo que aquele que encomendava queria comunicar, mesmo que isto fosse feito usando uma grafia e um rebuscado narrativo que não eram própios ao mensageiro. Porém como nos lembra Roger Chartier, a carta, melhor do que qualquer outra expressão, associa o lugar social da subjetividade, sendo ela ao mesmo tempo livre e codificada, íntima e pública. [148] Portanto, mesmo que escrita a mais de duas mãos, o envio da carta à destinatária legitimava as palavras, expressões e sentimentos do autor (a) da mensagem, mesmo que esta tivesse originariamente saído do punho de outra pessoa.

Vemos portanto que o cortejo, a submissão e o desespero do namorado expressos nas correspondências que destacamos, em muito se distanciavam dos discursos feitos nas

[148] Chartier, Roger. La Correspondance; Les Usages de la lettre au XIX siècle. Fayarrd, 1991. P.9.

chefaturas de segurança da província, marcados pela deteriorização da imagem da menor e da negação de um relacionamento amoroso mais íntimo.

As palavras frias de distanciamento, negativas e manipulação de imagens depreciativas se chocam com as calorosas e desesperadoras palavras escritas com veemência nas correspondências.

5. De Quando as Falas se Encontram

I. DOS AUTOS SE FEZ CASAMENTO

Como vimos até então, na maior parte dos processos crimes de defloramento o que prevalece é o fim da relação. No conjunto de 75 processos pesquisados, apenas em cinco deles ofensor e ofendida se casaram. A maior parte das meninas quando, acionavam a justiça, diziam em seus depoimentos que gostavam do réu e desejavam ficar com eles; todavia, uma pequena parcela delas conseguia o seu intento ao registrar sua queixa de defloramento.

Um pouco diversa é a configuração dos autos crimes de defloramento que consultamos no Arquivo Estadual do Pará. Estes autos são abertos junto às chefaturas de polícia e não chegam a virar processo seja pela falta de testemunhas, seja pelo desinteresse

do autor (a) da queixa crime ou das autoridades envolvidas na apuração do caso, na recusa da menor em realizar o exame de corpo de delito, na oposição das menores à abertura dos autos ou, por fim, pelo fato das partes envolvidas resolverem entre si os caminhos da relação.

Diferentemente dos processos, o número de autos crimes que tem seu término vinculado a uma promessa de casamento é mais significativo. Dos 70 autos por nós consultados, em 23 deles o ofensor ou casa-se com a menor ofendida ou evidencia frente às autoridades o desejo de casar-se.

José, pernambucano de 29 anos, diz que "deseja casar-se com a ofendida e já estavam noivos há um mês, a fim de reparar o mal de ter saciado os seus desejos libidinosos", [149] quando é chamado à chefatura de polícia para se explicar acerca do fato de ter deflorado Maria das Mercês de 18 anos de idade.

Também a história de Thomazia com Camillo acaba em casamento; no entanto, ela é bastante singular dentre os demais autos que consultamos. Primeiro pelo fato de que Thomázia teve relações com Camillo, gerente do Cassino Paraense, no primeiro dia em que o conheceu, quando andava em companhia de uma "mulher de vida fácil". Segundo, o próprio Camilo diz em seu depoimento ter dirigido a Thomazia "convites libidinosos cedendo ella sem relutância, sem declarar terminantemente se era ou não virgem. (...) e não querendo defloral-a se por ventura ella fosse virgem, serviu-se della apenas nas coxas. O respondente tem encontrado Thomazia no botequim, em clubs acompanhada de rapazes no mais franco deboche.". [150] Logo depois de seu depoimento Camillo casa-se com Thomázia. Se a impressão que passa da menor na chefatura de polícia correspondia àquilo que pensava

[149] Auto Crime de rapto. Maria das Merces Juliana. Abril, 1903. doc 14.

da mesma, seu comportamento e atitude de "rapariga" não o impediram de casar-se com ela. Por outro lado, se Thomazia tinha hábitos diferentes daqueles a que se refere Camillo, o acusado mente acerca do comportamento da menor para ver-se livre das sanções penais. Este fato nos faz perceber o cuidado que devemos ter ao ler os depoimentos dos ofensores, dado que o processo se estabelece num jogo de interesses onde muitos dos fatos narrados pelos réus não correspondem aos hábitos e atitudes das menores e seus parentes, e muitas e distintas são as suas falas, dependendo da fonte a que temos acesso. Assim, vimos que nas cartas que dirigem às meninas antes da abertura dos processo, portanto no momento da conquista e do namoro, a linguagem, a forma e o conteúdo da representação da menor e da relação que estabelecem com as mesmas, é bastante diferente daquela empregada nos depoimentos constantes nos autos crimes de defloramento, onde muitos deles estão dispostos a ver-se livre das sanções penais de um processo de defloramento, sabendo que para tanto devem negar a relação de namoro, a autoria do defloramento, e colocar em dúvida o comportamento e a imagem da menor e do meio em que ela vive.

Menos do que ficar transcrevendo a fala dos personagens desses autos, que terminam com a disposição proferida pelo ofensor de casar com a menor ofendida, o que importa observarmos neste momento é que ir à chefatura de polícia funcionava muitas vezes, do ponto de vista da parte queixosa, como uma intimidação acionada para restabelecer uma relação quebrada, agilizar uma promessa de casamento ou mesmo evitar a fuga do namorado, num jogo onde o objetivo é a manutenção de um relacionamento, usando para tanto, com astúcia, os mecanismos oferecidos pela justiça, operando com as imagens e

---

[150] Auto Crime de defloramento. Thomazia Santos. outubro de 1908. doc 44.

representações valorizadas pelos juristas e atualizadas no código, ora assumindo-as ora não, dependendo para tanto da estratégia usada na defesa de suas histórias de amor.

II. VIVENDO JUNTO

Para além das disposições e compromissos assumidos, frente às autoridades, de uniões formais, até onde pudemos perceber a partir dos depoimentos dos processos, é que a forma mais corrente de relacionamento que prevalece no meio em que viviam essas menores constituía-se nas uniões informais. Mesmo algumas das ofendidas desses processos viviam amasiadas com o réu ou mantinham relações sexuais com o conhecimento dos parentes, que não denunciavam o ofensor junto à justiça.

A mãe de Thereza, uma menor de 16 anos, não apenas sabia que a filha vivia amasiada com Joaquim, de 46 anos, mas ela própria residia com eles[151]. Balbina, mãe de Maria de Belém, de 17 anos, ao desconfiar do defloramento de sua filha, teve a resposta positiva do próprio namorado da menor, no entanto, "não obstante isto, a mãi da respondente (Maria de Belém) conservou-se silenciosa, não pedindo nenhuma providência a autoridade, consentindo que a respondente continuasse a manter relações amorosas com o seu offensor."[152]

---

[151] Ver Processo Crime nº 12.
[152] Ver Processo Crime nº 21.

José Angelo, diz que pretendia casar-se com Madaglena, e que a namorava há cerca de seis meses. Com três meses de namoro, teve a primeira relação sexual com Madaglena "passando depois disto a morar na casa da mãe da ofendida."[153]

É importante ressaltar que, a julgar pelos depoimentos das testemunhas dos processos, as uniões consensuais - portanto aquelas não oficializadas junto a um cartório ou a uma igreja - eram a regra entre os parentes das menores. Em vários depoimentos ficamos sabendo que embora tivessem se declarado solteiras ou viúvas, as mães das menores tinham relações amorosas com alguém. Mesmo entre aquelas famílias onde havia a figura do pai e da mãe, nem sempre estes eram oficialmente casados, o que não raramente era inquirido pelas autoridades. Se citarmos o processo da menor Belmira, lembraremos que os portugueses Augusto e Francisco, acusados de envolvimento no defloramento daquela, se declararam casados. Entretanto, ao longo do processo ficamos sabendo que seus casamentos não eram oficializados; portanto eles vivam amasiados com suas respectivas esposas.

Kátia Mattoso, em seu estudo sobre a Bahia do século XIX, evidencia a recorrência, naquela sociedade, das uniões livres, demonstrando que estas eram mais correntes entre os segmentos "das camadas sociais inferiores e entre imigrantes europeus".[154]

À mesma conclusão chegam outras autoras que realizaram estudos acerca da sociedade brasileira, particularmente dos setores das camadas populares, no final do século

---

[153] Auto de perguntas feitas a Jose Angelo Candido Barros Dezembro, 1908. Ofendida: Magdalena Maria da Conceição. doc 14.

[154] Matoso, Kátia M. de Queiroz. Bahia, Século XIX (Uma Província no Império). Ed. Nova Fronteira, Rio De Janeiro, 1992. p.154.

XIX e primeiras décadas do século XX.[155] Eni de Mesquita Samara, afirma que "desde o início do período colonial, houve uma certa resistência por parte da população brasileira, em realizar casamentos legítimos, instituição substituída por muitos pelo concubinato e pelas ligações transitórias, conforme também constataram os viajantes já em meados do século XIX". Ao falar da sociedade paulista deste período, observa que os matrimônios oficializados eram restritos a certos estratos da população, particularmente à elite branca estando marcado por uniões de interesse e circunscrito aos grupos de origem. Por outro lado, era comum entre as pesssoas dos setores das camadas populares o relacionamento baseado no concubinato, marcado por relações não oficializadas[156]; corroborando os dados de Samara, Maria Odila aponta para o grande percentual de mães solteiras existentes em São Paulo no final do século XIX, formando grupos domésticos com forte presença feminina, por vezes com distintas gerações: avós, mães, filhas, tias...[157]

Todavia é importante ressaltar que a existência de uma predominância de mulheres solteiras chefes de família, não implicava necessariamente na ausência da presença masculina nesses fogos. Essas mulheres constituíam relações de maior ou menor duração com parceiros masculinos, que muitas vezes dividiam o mesmo espaço de moradia.

---

[155] Jean-Louis Flandrin, afirma que na Europa da Idade Média e no século XVIII, a concubinagem podia acontecer em todos os níveis sociais. Diz o autor que "encontramos miseráveis que vivem em concubinagem por que não eram suficientemente ricos para se casarem.(...) Outras concubinagens nao podiam transformar-se em casamentos por que um dos amantes já era casado. Na Idade Média a concubinagem era corrente entre os padres e outros beneficitários eclesiásticos...(...) Outro caso clássico era o do rico , casado ou não, que vivia com uma rapariga de condição inferior com a qual o casamento seria mais escandaloso do que a concubinagem. Flandrin, Jean-Louis. Famílias; Parentesco, Casa e Sexualidade na Sociedade Antiga. Editorial Estampa. Lisboa, 1994. p.194.

[156] Samara, Eni de Mesquita. *As Mulheres, O Poder e a Família; São paulo, Século XIX.* ed. Marco Zero e Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo.1989.p.125.

[157] Dias, Maria Odila Silva. Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX. São Paulo. Ed Brasiliense, 1984.

Mary Del Priori, mesmo tratando de um período anterior ao que estamos abordando, pois seu estudo está centrado no período colonial, chega a conclusões bastante próximas. A autora nos fala a respeito do projeto de domesticação dos corpos e da caricaturização da imagem feminina dentro do arquétipo da santa-mãezinha, como formas de tentativa de controle do comportamento e das representação das camadas populares por parte da Igreja e do Estado, que visavam desta forma enquadrar esses segmentos populares dentro de padrões morais que atendessem às suas necessidades. Tal controle passava, entre outras estratégias, pela valoração das uniões legitimadas e consequente condenação daquelas vividas dentro do contexto do concubinato. Segundo a autora apenas uma pequena parcela das maternidades na colônia eram 'vividas no cenário das relações lícitas, e estas, sem dúvida pertenciam à elite da colônia. A maioria das mulheres de classes subalternas dos centros urbanos, zonas de mineração, fronteira ou passagem, tinham seus filhos no cenário de relações concubinárias, e portanto, perseguidas pela Igreja como pecaminosas." (...) essa "tradição de amasiamento fora legada pelas relações entre brancos e índios, bem como da tradição do concubinato, trazida pelos portugueses e amplamente difundidas entre as classes subalternas."[158]

A resposta sobre os motivos que levaram ao grande número de relações vividas dentro do sistema de concubinato entre os segmentos das camadas pobres parecem seguir a mesma linha de explicação entre as autoras aqui apontadas. "As despesas do casamento oficializado", "os entraves burocráticos" e o "desinteresse decorrente da ausência da propriedade", são os motivos que Sohiet, pautando-se na conclusão também de outros

[158]Del Priori, Mary. Ao Sul Do Corpo: Condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia.

autores, utiliza para explicar o fato de a grande maioria dos casais não se casarem formalmente.[159]

Particularmente nos autos crimes de diligências policiais que levantamos, encontramos depoimentos onde o acusado de defloramento e/ou rapto, alega não ter casado com a menor ofendida em função de não ter recursos para efetivar o casamento. Segundo Raimundo, um paraibano de 28 anos de idade, "é desejo delle casar-se com Maria, o que já não fez por falta de meios pecuniários ."[160] Da mesma forma Camillo, um italiano de 23 anos, respondeu junto às autoridades que "ainda não casou por não ter recursos para isso."[161] Assim como estes, vamos encontrar vários outros autos onde há a alegação, por parte dos acusados, de que não teriam se casado ainda por falta de recursos para tanto, e que o fariam tão logo conseguissem os meios necessários. Sendo ou não uma maneira de fugir à abertura de um processo crime de defloramento, o fato é que a falta de recursos constituiu-se em um dos motivos mais citados pelos acusados para explicarem junto às autoridades policiais o porquê de ainda não terem efetivado o casamento com as menores ofendidas.

Destarte, embora acreditemos que as condições materiais de experiência de vida das pessoas das camadas pobres da população tenham contribuído para a recorrência de uniões não oficiais, acreditamos também que não menos importante é o fato de haver neste segmento um sistema mais flexível de normas no que diz respeito às relações amorosas

---

Ed. José Olimpio, Edunb.1993. p.64 e 105.

[159] Sohiet, Raquel. Condição Feminina e Formas de Violência: Mulheres Pobres e Ordem Urbana (1890-1920). Forense Universsitária. p.248.

[160] Auto Crime de rapto. Maria Rodrigues Veras. Abril de 1903. doc 2.

[161] Auto crime de defloramento. Emilia Roberta de Oliveira Novembro, 1904. doc 51.

socialmente aceitas, o que não quer dizer que as relações consensuais sejam preferidas às uniões formais.

Sohiet avalia com base nos depoimentos analisados nos processos envolvendo mulheres das classes trabalhadoras, que o casamento formal, embora não fosse comum, era pensado como um ideal valorizado e preferido às relações de amasiamento. Diz a autora: "Apesar da grande maioria das mulheres da classe trabalhadora não contrair o casamento formal, este se afigurava para elas como um valor."[162]

Nos processos crimes de defloramento que consultamos podemos observar que há, por parte das testemunhas, distinção entre os casais que viviam com base em uniões formais e aqueles que viviam amasiados. Mesmo entre os casais amasiados esta distinção às vezes se faz presente, como no depoimento de Manoel Assumpção que, ao falar de Gertrudes, se refere a ela não como sua mulher mas como "sua companheira de casa". [163]

Entretanto, o que percebemos é que apenas o fato de estabelecer relações de amasiamento não necessariamente implicava em deteriorização da imagem feminina. Mais do que a forma da união estabelecida entre estas mulheres e seus parceiros, o que parecia ser um valor social maior era o comportamento delas e a propriedade destas relações, como por exemplo o fato delas estarem marcadas pela estabilidade das uniões, a vivência com um único parceiro, as práticas cotidianas das mulheres, particularmente se elas eram ou não dadas ao vício da embriaguez, se freqüentavam casas de família, se os gestos e falas eram ou não marcados por uma licenciosidade maior do que aquela pensada para uma mulher casada. Dos processos podemos observar que as relações de amasiamento das mães e/ou pais das

[162]Op.Cit.p.250.
[163] Ver Processo Crime nº 44

menores eram marcadas muitas vezes pela estabilidade, dado o tempo em que estavam vivendo juntos com seus parceiros, a julgar pelos depoimentos de parentes e conhecidos.

Todavia, o fato dessas relações de amasiamento serem freqüentes e terem uma certa aceitação entre as camadas populares não implicava que estas fossem preferidas às uniões formais, o que fica claro em momentos de conflito e tensão, quando o fato de "viver amasiado" é usado para criar uma atmosfera duvidosa em relação às formas de vida e caráter da pessoa amasiada. Assim, só ficamos sabendo que Antônio, um dos irmãos portugueses do processo da menor Belmira, não era casado oficialmente, vivendo portanto amasiado, através do depoimento de uma testemunha que criticara o seu caráter e comportamento com as irmãs Andrades, revelando fatos cotidianos da relação deste com as mesmas que depreciavam a sua condição de suposto tutor, como Augusto afirmava ser. Embora para Augusto ele fosse casado, a julgar pela forma como se declarara em seu depoimento na chefatura de polícia, o fato desta união não ser oficializada vai ser usada pelas pessoas para atacar a sua imagem num momento marcado pela tensão e o conflito.

Assim, Antonio, de 32 anos, paraense, uma das testemunhas do processo, diz em seu depoimento que Belmira e suas irmãs ficaram inicialmente sob a responsabilidade dele após o falecimento da mãe, e que Augusto Rodrigues *"que se diz casado* com uma senhora Adelina...podendo captar a estima como também illudir a boa fé do respondente conseguiu que este (...) consentisse que a menor seguisse em companhia de Rodrigues e sua suposta mulher, ficando a terceira irmã da menor, Luiza , na casa do respondente d'onde pouco tempo depois por motivos de trabalho e bem contra a vontade dele foram então morar juntas independente da tutella fictícia de Augusto. "[164]

[164] Ver Processo Crime nº 3.

Vemos portanto que o comentário acerca da relação de casamento de Augusto com Adelina é feito de forma duvidosa pela testemunha. Também o vizinho de Belmira que serviu de testemunha em seu processo, José Pio, de 40 anos de idade, diz que Augusto apareceu em casa da meninas, com "uma senhora de nome Adelina (...) *dizendo essa dona Adelina que era mulher de Augusto*, digo, de que eram acostumados a tratar-se por marido e mulher, pelo que a testemunha os tratou sempre com a consideração merecida como casados. (...) que não sabe ao certo se Augusto é casado."

Augusto e Adelina se tratavam portanto como marido e mulher e por este motivo eram considerados de maneira respeitosa pela testemunha até o momento em que se estabelece o conflito atualizado em um processo de defloramento, a partir do qual a condição do casamento e o caráter de Augusto passa a ser avaliado, sendo todas as informações utilizadas para se estabelecer que tipo de homem estava oferecendo "proteção" às irmãs Andrades. Um homem sério, trabalhador e casado, ou um homem festeiro que vivia amasiado. De qualquer maneira, até o momento do conflito que marca o processo, as pessoas tratavam Adelina e Augusto com a "consideração merecida como casados", não questionando até então a oficialidade ou não deste casamento, uma vez que a relação do casal parecia estar dentro dos padrões pensados para uma relação de casamento. Menos do que a forma de casamento, o importante para a avaliação se o casal possuía ou não uma união oficial era o seu comportamento.

De igual maneira, em 1884, a relação de amasiamento de Thereza, mãe de Margarida, não parecia incomodar as testemunhas do processo, que em nenhum momento fizeram referência a este fato. Só ficamos sabendo que a viúva Dona Thereza vivia com alguém através do depoimento de Lourenço, o acusado que, é claro, buscava com essa

informação desqualificar a imagem da mãe da ofendida e por dúvidas acerca do meio em que esta vivia. [165]

Vemos que as relações de amasiamento, embora não preferidas ao casamento oficializado nos termos da Igreja e do Estado, eram largamente difundidas entre as pessoas das camadas populares, e não necessariamente implicavam em uma deteriorização da imagem seja do casal, seja da mulher, em seu meio social. Menos do que a forma o que mais parecia importar eram as características do relacionamento. Entretanto, o fato de viver amasiado podia ser acionado como um possível elemento degenerador da imagem à medida em que se estabeleciam momentos de conflito e tensão, como a abertura de um processo crime de defloramento.

Atualizar na abertura de uma queixa e no encaminhamento de um processo, o desejo de manter ou retomar um relacionamento interrompido através da formalização de uniões, fossem elas oficiais ou não, servia como justificativa à abertura de um processo dessa natureza. Como afirmamos em outro momento, independente do fato da queixa-crime ser feita após se esgotarem outros recursos de diálogo e pressão, sendo muitas vezes usada como ameaça imediata sem que em alguns casos o queixoso pense em levar a ação a caminhos tão distantes, o fato é que a retomada do relacionamento interrompido constitui-se, em última instância, no principal motivo exposto pelas menores, seus pais e/ou responsáveis pela abertura do processo, ou mesmo para a tentativa de prejuducar o seu andamento, feita, como demonstramos antes, por algumas menores.

---

[165] Ver Processo Crime nº 2.

Entretanto, encontramos um auto e um processo em que as menores se recusavam, pelo menos em um primeiro momento, a estabelecer qualquer tipo de relacionamento com o ofensor acusado de defloramento, estando portanto às margens das intenções até aqui apontadas como pertinentes ao encaminhamento de um auto de defloramento.

Da negação do casamento por dinheiro pelo amor a outro homem...

Este poderia ser o título do drama amoroso de Maria Constância, uma menor paraense, de 16 anos de idade, que trabalhava em prendas domésticas, e vivia com a mãe na casa de Domingos, um italiano de 41 anos de idade, sapateiro. Após poucos dias residindo em sua casa, Domingos a teria desvirginado, prometendo casamento e dando-lhe uma máquina de costuras, a qual posteriormente ele tomou de volta, após copular com ela outras vezes. Apesar de Domingos tê-la desvirginado e ser um homem de certa posse, Maria Constância diz em seu primeiro depoimento na chefatura de polícia que "não é de seu gosto casar com Domingos. Que tinha tratado casamento com o primo Fausto, o qual, sabedor do defloramento, disse-lhe todavia que se casava com ella. Que o primo está há um mês em viagem para Manaus."[166]

Em seu segundo depoimento, um dia depois do primeiro e diferentemente deste, Maria diz querer casar-se com Domingos.

[166] Ver Processo Crime nº 14.

A relação amorosa marcada pela escolha do parceiro feita pelos pares com base em um *amor passion*[167], que renega muitas vezes a rotina e os deveres racionalmente estabelecidos e calculados nas experiências cotidianas, parece ser a marca do depoimento não apenas de Maria Constância, mas de outras menores desses processos crimes de defloramento, ao se contraporem a imagens, comportamentos e expectativas socialmente legitimadas, valorizando suas emoções e seus amores, mesmo que na prática isso implicasse na perda dos direitos legalmente estabelecidos pela justiça, que só valiam àquelas pessoas que se enquadravam em um dado arquétipo. O amor apaixonado, marcado pelo encantamento e pela pertubação da ordem cotidiana bem como pela refutação de obrigações e hábitos antes vivenciados, está presente na fala de muitas dessas menores.

Dizer-se apaixonada pelo primo Fausto, negando a possibilidade de estabelecer aj casamento com um homem bem mais velho, mas com alguma posse, evidencia uma opção individual por parte de Maria Constância, marcada menos pelo estabelecimento do cálculo dos custos e benefícios materiais e de status da relação[168], e mais pelo sentimento apaixonado e pertubador, que se pauta em um outro nível de finalidade prática.

---

[167] O ***amor passion*** é uma definição usada por Giddens, para definir um tipo de sentimento universal, marcado pelo encantamento, a pertubação da ordem das relações sociais, dos hábitos e da rotina, o que o transforma em um sentimento capaz de ações radicais e perigosas, diferente neste sentido, do amor romântico que tem sua presença nos marcos no final do século XVIII, se caracterizando por constituir-se em uma espécie de amor sublime, que rompe de certa forma com a sexualidade, embora ela esteja nele contida, um amor que centraliza o relacionamento na figura do homem e da mulher, numa vida compartilhada entre parceiros, onde prevalece a idealização do ser amado. Diferentemente do ***amor passion*** que liberta, o amor romântico é marcado por uma contradição pois, ao mesmo tempo em que desloca para a afeição entre o casal o eixo da relação, pautada no companheirismo, enfatiza a idealização do papel maternal da mulher, do cuidado com os filhos e a propriedade, contribuindo para seu isolamento com o mundo exterior e sua subordinação ao lar. Giddens, Anthony. A Transformação da Intimidade: Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades Modernas. UNESP, São Paulo,1993.

[168] Macfarlane observa ao falar do casamento na Inglaterra, que este representa uma espécie de contrato individual, sendo resultado de opções individuais baseadas num cálculo de custos e benefícios, e numa tensão constante entre as necessidades práticas e as inclinações e desejos pessoais. Macfarlane, Alan. História do Casamento e do Amor. Companhia das Letras, São Paulo, 1990.

A situação de pobreza, a ausência de propriedades e bens materiais, a recriação de significados, valores e formas de comportamento em questões relativas ao relacionamento, teriam possibilitado a valoração dos sentimentos e da recorrência de uniões consensuais estabelecidas com base em opções individuais em detrimento daquelas do grupo doméstico mais extenso, entre as camadas populares[169]. Por outro lado, o namoro enquanto opção individual e jogo entre parceiros no despertar de um ***amor passion***, se constituía num óbice às alianças matrimonias fomentadas entre as famílias da elite, baseadas na avaliação do custo e benefício material e de status, na busca da manutenção e/ou aumento da propriedade, restringindo-se para tanto o número de parceiros possíveis, que deveriam estar na lista oferecida pelos pais às moças, sendo o namoro com um determinado homem menos uma escolha da mulher e mais uma opção do grupo doméstico mais extenso.

Entretanto, ao que parece, Maria Constância teve de mudar sua fala e aceitar em seu segundo depoimento o casamento com Domingos, operando desta vez com uma dada racionalidade marcada pela relação custo-benefício material e status, em detrimento do *amor passion* anteriormente declarado pelo primo Fausto, utilizando-se desta forma de alianças típicas das famílias da elite. Ou, talvez o seu depoimento anterior não tivesse passado de mais uma estratégia acionada pela menor para não parecer, aos olhos da justiça, que estivesse interessada nos bens do acusado, mostrando-se reticente ao casamento inicialmente para logo depois mudar de posição. Dificilmente poderemos saber a resposta a essa questão, ou talvez a fusão das duas possibilidades seja perfeitamente coerente. O certo é que nesse

[169] Este argumento está presente no estudo de Samara, Eni de Mesquita. As Mulheres, O Poder e a Família, São Paulo, Século XIX. Ed. Marco Zero e Secretaria De estado Da Cultura. p.103. Da mesma forma, Macfarlane observa a presença do ideal romântico operando na escolha de parceiros nas camadas pobres, onde a pressão de parentes e amigos tende a ser menor, assim como aquelas de caráter político e econômico. Id.,ibid.131-220.

jogo, os ideais e valores do ***amor passion***, do estabelecimento dos custos e benefícios da relação, da vivência de comportamentos e imagens socialmente legitimadas e daquelas condenadas, estão presentes na riqueza da fala de Maria Constância, influenciando-a na forma de conduzir sua vida, operando com estes múltiplos valores e imagens ao ter que vivenciar seu drama de amor.

Da negação do casamento pela falta de dinheiro apesar do amor pelo mesmo homem...

Diferente foi a atitude de Joanna Paula, de 15 anos, que desde o princípio deixou claro que embora gostasse de Juventino, de 13 anos e tivesse por ele sido deflorada, não se casaria com o mesmo por ter sido seu criado, no que fora apoiada por sua mãe. A julgar pelo local afastado e distante do centro das áreas nobres da cidade de Belém onde viviam, vemos que embora tivesse um criado, a família de Joana não tinha muitos recursos. Diz Joana que "não obstante ser Juventino o autor de seu defloramento não quer de forma alguma casar com elle por que não quer para marido um homem que já foi seu criado."[170]

Joana e Juventino, tiveram várias vezes cópula carnal na rede do quarto dela, até o momento em que brigaram e pararam de se relacionar. A história veio à tona quando o companheiro da mãe da menor resolveu interpelar Juventino sobre sua relação com a mesma, obtendo a confirmação do defloramento.

A despeito da possibilidade de gostar ou não do acusado, o fato de ele ser pobre e de condição social inferior à sua, fez com que Joana não almejasse o casamento, operando

[170] Auto Crime de defloramento. Joana Paula da Silva. Dezembro de 1903. doc 68.

portanto com uma lógica distinta àquela do ***amor passion*** presente na fala de Maria Constância. Por outro lado, da mesma forma que ela, Joana se reservava o direito de escolher o namorado e um possível marido, sendo esta antes de mais nada uma opção individual - atitude própria às camadas populares -, operando com uma perspectiva de aliança matrimonial com alguém que tivesse mais posses do que um criado, mesmo que ela, Joana, não correspondesse exatamente à imagem de mulher honesta e virgem, destinada àquelas moças que almejavam casar com homens melhor posicionados socialmente.

Estas duas histórias aqui resumidas foram narradas porque evidenciam as contradições e multiplicidades das formas de pensar e agir dessas menores das camadas populares. Vemos que elas estabeleciam opções individuais na escolha de seus parceiros, marcadas pelo encanto e o desejo, na manifestação do amor e, ao mesmo tempo, traçavam perspectivas de alianças viáveis do ponto de vista dos benefícios e custos materiais e de status.

Últimas Palavras

As menores desses processos acionavam estratégias para conseguirem manter seus relacionamentos como afigurar a si mesmo imagens depreciativas, mentir para proteger o namorado acusado, aceitar a relação de amasiamento, afirmar ter tido relação sexual por livre e espontânea vontade; outras vezes no entatno, utilizavam-se de diversas formas, e com astúcia, dos mecanismos jurídicos, assumindo imagens, representações e práticas que não necessariamente correspondiam a sua vivência e expectativa cotidiana.

Da mesma forma, encontrarmos na maior parte dos depoimentos dos homens acusados de defloramento, imagens e práticas socialmente valorizadas. Mas paralelamente a elas também vemos formas cotidianas de lidar com essas mesmas práticas e imagens à medida em que percebemos que alguns desses personagens masculinos assumem relacionamentos públicos de amasiamento com as menores e nem sempre a virgindade é determinante no estabelecimento de uma união formal, mesmo que potencialemente valorizada, menos do que o fato em si da mulher ser ou não virgem, o que parece prevalecer é a imagem de "honestidade" que está possuí socialmente, particularmente no meio em que estas pessoas circulam.

Estudar o universo amoroso percorrido através dos dramas de amor que encontramos nos processos crimes de defloramento, significa percorrer situações singulares que carregam em cada história, imagens e representações múltiplas acerca das formas de perceber e viver a relação amorosa.

Estes dramas de amor são vividos num jogo marcado por práticas e representações onde menos do que optar por este ou aquele campo do jogo, o que parece

estar presente na vida desses personagens é a vivência desses múltiplos universos recriados a cada nova situação presente na dinâmica de suas relações sociais.

Talvez a "queda" não significasse sempre só dor, sofrimento e desencanto, na vida dessas particulares mamelucas, ou talvez apesar de tudo, namorar fosse melhor do que todo o resto...

Um pequeno comentário.

Como fizemos referência na introdução deste trabalho, as fontes que consultamos correspondem a 75 processos crimes de defloramento do Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e 70 autos de diligências policiais do Arquivo Público Estadual do Pará.

À época da pesquisa apenas um pequeno número dos 75 processos crimes de defloramento encontravam-se organizados em caixas já devidamente catalogados, sendo que a maior parte deles estava em pacotes onde havia também processos acerca dos mais diversos tipos de crimes que, da mesma forma que aqueles, estavam sem a devida catalogação, pois este tratamento arquivístico estava sendo iniciado na época.

Em relação aos autos do Arquivo Público Estadual, eles fazem parte dos fundos de diligências policiais, estando separados em anos com um código de referência do documento. No levantamento feito junto a esta documentação selecionamos todo e qualquer tipo de documento envolvendo crimes de defloramento e/ou rapto seguido de defloramento, devendo ressaltar que alguns desses autos estavam completos, contendo a queixa, o exame de corpo de delito, os depoimentos das partes e das testemunhas, o relatório do chefe de segurança, e o encaminhamento à promotoria; a maioria deles no entanto, apenas continha uma ou outra dessas partes, predominando aquelas onde se registrava a queixa, o que nos permite pensar que muitas dessas partes ausentes podem ter sido perdida ou ainda ainda que nunca existiram, pois tanto os queixosos como as autoridades podiam não investir no encaminhamento do auto, que desta forma se restringia aos procedimentos iniciais.

Fontes manuscritas

Processos Crimes de Defloramento do Arquivo Do Tribunal de Justiça do Estado (ATJE)

1.Autos crimes de rapto e defloramento da menor Maria Rosa da Silva, 1879. Sub delegacia de Polícia do 2º Distrito criminal. (Autos).

2.Autos crimes de defloramento, 1884. Autora: Theresa Fernandes Ramos Lourenço. Réu: Lourenço da Motta.

3.Autos crimes de defloramento, 1886. Autora: Justiça pública. Réu: Francisco Rodrigues. Juiz de Direito do 3º Distrito Criminal.

4.Autos crimes de inquéritos policiais para o crime de defloramento da menor Mariana, 1888. Subdelegacia de polícia do Marco. Réu: Leopoldino de Freitas.

5.Autos crimes de defloramento, 1890. Autor: Izidoro Marques de Oliveira. Reú: Aristachio Gomes. Juizo de Direito do 3º Distrito criminal.

6.Autos crimes de defloramento, 1890. Autor: Antonio Gonçalves Santos. Réu:Antônio Fernandes Nogueira.

7.Autos crimes de defloramento, 1891. Autora: Justiça pública. Réu: João Monteiro da Costa.

8.Autos crimes de defloramento, 1891. Autora: Justiça Pública. Réu: Augusto Moreira.

9.Autos crimes de defloramento, 1892. Autora: Justiça pública. Reú: Idefonso Lobato. Juízo de Direito do 1ºdistrito criminal.

10.Autos crime de defloramento, 1893. Autora: Justiça pública. Réu: Manuel Mathias. Juízo de direito do 3° distrito criminal.

11.Autos crimes de defloramento, 1893. Autor: Bartolomeu Dias Ferreira de Moraes. Réu: Francisco José Maia. Juizo de direito do 1° distrito criminal.

12.Autos crimes de defloramento, 1895. Autora: Justiça pública. Réu: Joaquim Inácio de Souza. Juízo de direito do 3° distrito criminal.

13.Autos crimes de defloramento, 1895. Autora: Justiça pública. Réu: João Pinto Nunes. Comarca da capital, juízo de direito do 2° distrito criminal.

14.Autos crimes de defloramento, 1895. Autora: Justiça pública. Réu: Domingos Palermo. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

15.Autos crimes de defloramento, 1895. Autor: Dom José de La Roca Moraes. Réu: José Alves Coutinho. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

16.Autos crimes de defloramento, 1895. Autora: Justiça pública. Réu: José Augusto Cardoso. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

17.Autos crimes de defloramento, 1895. Autora: Justiça pública. Réu: Afonso José da Silva Ramoa. Juízo de direito do 1° distrito criminal.

18.Autos crimes de defloramento, 1896. Autora: Justiça pública. Réu: Júlio Pereira da Costa. Juiz de direito do 1° distrito criminal.

19.Autos crimes de defloramento, 1896. Autora: Hermina Maria da Costa. Réu: Francisco Alves de Medeiros. Juízo de direito do 3° distrito criminal.

20. Autos crimes de defloramento, 1897. Autora: Justiça pública. Réu: Antônio Gomes de Lima. Juiz substituto do 1° distrito criminal.

21.Autos crimes de defloramento de rapto, 1897. Autora: Justiça pública. Réu: Manoel Marques da Silva. Juízo de direito do 1° distrito criminal.

22.Processo crime de Defloramento ano de 1897. Réu: José Joaquim Dias.

23.Autos crimes de estupro, 1898. Autora: Justiça pública. Réu: Florêncio Lourenço Amoedo. Juiz de direito do 1° distrito criminal.

24.Autos crimes de defloramento, 1898. Autora: Justiça pública. Réu: Raimundo Saintt Amaral. Juiz de direito do 1° distrito criminal.

25.Autos crimes de defloramento, 1898. Autora: Justiça pública. Réu: Juliano Serapião. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

26.Autos crimes de defloramento, 1898. Autora: Justiça pública.Réu: Henrique Antonio dos Santos. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

27.Autos crimes de defloramento, 1898. Autora: Justiça pública. Réu:Graciliano Gonçalves. Juiz de direito do 1° distrito criminal. 28.Autos crimes de defloramento, 1898. Autora: Justiça pública. Réu: Silvino João Cordeiro. Juiz substituto do 3° distrito criminal.

29.Autos crimes de defloramento, 1898. Autora: Justiça pública. Réu: Virgílio Rufino de Oliveira. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

30.Autos crimes de defloramento, 1898. Autora: Justiça pública. Réu: Augusto P. Rezende. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

31.Autos crimes de estupro, 1899. Autora: Justiça pública. Réu: Rosendo da Silva Guimarães.

32.Processo crime de Defloramento ano de 1899. Réu: Custódio Joaquim Barbosa.

33.Auto de perguntas, 1900. Requerente: Joaquim Eduardo de Oliveira. Juízo substituto do 1° distrito criminal.

34.Autos crimes de defloramento, 1900. Autora: Justiça pública. Réu: Francisco Lameira da Silva. Juiz de direito do 2° distrito criminal.

35.Autos crimes de defloramento, 1900. Autora: Justiça pública. Réu: Francisco Dos Santos Souza. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

36.Autos crimes de defloramento, 1900. Autora: Justiça pública. Réu: Angelo Morais. Juiz de direito do 1° distrito criminal.

37.Autos crimes de defloramento, 1900. Autora: Justiça pública. Réu: Antonio Crespo. Juiz de direito do 4° distrito criminal.

38.Autos crimes de defloramento, 1900. Autor: Major Francisco Feliciano Barbosa. Réu: Luiz da Cunha Portugal. Juiz de direito do 1° distrito criminal.

39.Autos crimes de rapto, 1900. Autora: Justiça pública. Réu: Leôncio de Carvalho Barata. Juízo substituto do 3° distrito criminal.

40. Autos crimes de defloramento, 1900. Autora: Justiça pública. Réu: Ataliba Veloso. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

41.Autos crimes de rapto, 1900. Autora: Justiça pública. Réu: Alfredo Varella. Juiz de direito do 1° distrito criminal.

42.Autos crimes de defloramento, 1901. Autora: Justiça pública. Réu:Henrique Rodrigues Macedo. Juízo substituto do 2° distrito criminal.

43.Autos crimes de defloramento, 1901. Autora: Justiça pública. Réu: Manoel Francisco Paschoal. Juízo substituto do 1° distrito criminal.

44.Autos crimes de defloramento, 1901. Autora: Justiça pública. Réu: Verino Thomé Barbosa. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

45.Autos crimes de defloramento, 1901. Autora: Justiça pública. Réu: Deoclécio Victor de Mello. Juízo de direito do 3° distrito criminal.

46.Autos crimes de defloramento, 1901. Autora: Justiça pública. Réu: Arlindo da Costa. Juiz substituto do 3° distrito criminal.

47.Autos crimes de defloramento, 1902. Autora: Justiça pública. Réu: Caio Gracho de Lemos. Juízo substituto do 1° distrito criminal.

48.Processo crime de Defloramento ano de 1902. Autora: Justiça pública. Réu: Benevento Ferreira do Nascimento. Juiz substituto do 3° distrito criminal.

49.Autos crimes de defloramento, 1902. Autora: Gregoria Maria da Conceição. Réu: Francisco de Assis. Juízo substituto do 3° distrito criminal.

50.Autos crimes de defloramento, 1902. Autora: Justiça pública. Réu: João Francisco Das Chagas. Juízo de direito do 1° distrito criminal.

51.Autos crimes de defloramento, 1903. Autora: Justiça pública. Réu: Manoel Pereira Tavares. Juiz de direito do 3° distrito criminal.

52.Autos crimes de defloramento, 1903. Autor: Alexandre Martins. Réu: Francisco Pontes de Almeida. Juízo substituto do 1° distrito.

53.Autos crimes de defloramento, 1904. Autora: Justiça pública. Réu: Manoel Ferreira da Silva. Juiz substituto do 2° distrito criminal.

54.Autos crimes de defloramento, 1904. Autora: Justiça pública. Réu: João Martiniano da Silva. Juiz substituto do 2° distrito criminal.

55.Autos crimes de rapto e defloramento, 1904. Autora: Justiça pública. Réu: Fernando Nascimento. Juiz substituto do 1° distrito criminal.

56.Autos crimes de defloramento, 1904. Autora: Justiça pública. Réu: José Paes da Silva. Juiz de direito do 2° distrito criminal.

57.Autos crimes de defloramento, 1904. Autora: Justiça pública. Réu: Francisco Soares. Juiz substituto do 2° distrito criminal.

58.Autos crimes de defloramento, 1904. Autora: Justiça pública. Réu: David Gregório.

59.Autos crimes de defloramento, 1904. Autora: Justiça pública. Réu: José Venceslau de Souza. Juiz substituto do 1° distrito criminal.

60.Autos crimes de rapto, 1905. Autora: Justiça pública. Réu: João Batista de Barros Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

61.Autos crimes de defloramento, 1906. Autora: Justiça pública. Réu: Francisco Lopes da Silva. Juiz substituto de direito do distrito da 4ª vara criminal.

62.Autos crimes de defloramento, 1906. Autora: Justiça pública. Réu: José Casemiro de Almeida. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

63.Autos crimes de defloramento, 1906. Autora Justiça pública. Réu: Lídio Almeida. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

64.Autos crimes de defloramento, 1906. Autora: Justiça pública. Réu: José Henrique Lopes. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

65.Autos crimes de defloramento, 1906. Autora: Justiça pública. Réu:Luiz Simon Fanjas. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

66.Autos crimes de defloramento, 1906. Autora: Justiça pública. Réu: Luiz Simon Fanjas. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

67.Autos crimes de defloramento, 1906. Autora: Justiça pública. Réu: João Delduc. Pacote: 01

68.Autos crimes de defloramento, 1906. Autora: Justiça pública. Réu: João Bento. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

69.Autos crimes de defloramento, 1906. Autora: Justiça pública. Réu:João Marques Mattos. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

70.Processo crime de Defloramento ano de 1906. Réu:Artur Ribeiro

71.Autos crimes de estupro, 1907. Autora: D. Salustiana de Belém Ferreira. Réu: Pedro Antonio. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

72.Autos crimes de estupro, 1907. Autora: Maria de Nazareth. Réu: Raimundo Affonso. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

73.Auto de prisão preventiva por crime de estupro, 1908. Autora: Justiça pública. Réu: Francisco Baptista Maciel. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

74.Autos crimes de defloramento, 1908. Autora: Justiça pública. Réu: Hermano Amado Baptista. Juis de direito do distrito da 4ª vara criminal.

75.Autos crimes de defloramento, 1909. Autora: Justiça pública. Réu: Raimundo do Espírito Santo. Juiz de direito do distrito da 4ª vara criminal.

Autos do Arquivo Público Estadual do Pará (APEP)

Auto de exame de corpo de delito da parda Raymunda. novembro, 1869. s/doc.

Auto crime de defloramento. Rosa. Junho, 1875. doc 25.

Auto de inquérito feito a Gregório Inocêncio Lopes. julho, 1879. Ofendida: Pastora Maria do Espírito Santo. doc 19.

Auto de exame de corpo de delito em Raymunda Maria de Jesus. novembro, 1880. doc 11.

Auto de exame de corpo de delito. Isabel Barreto. março, 1881. doc 21.

Auto crime de rapto e defloramento. Adelaide Virginia de Almeida. 1881. doc 24.

Auto de perguntas feitas a Camilla Lelles de Macedo. Janeiro, 1882. doc 9.

Auto de perguntas feitas a Ursula Maria da Conceição. Dezembro, 1883. s/doc.

Auto de perguntas feitas a Erdisira da Conceição da Rocha. junho, 1883. doc 83.

Auto de perguntas feitas a Elrarinta de Andrade Pinheiro. novembro, 1885. doc 34.

Auto crime de defloramento. Leocadia Edivirges. outubro, 1886. s/doc.Auto crime de defloramento. Maximina de Souza. maio, 1894. doc 1.

Auto de perguntas feitas a Amélia. novembro, 1895. doc 2.

Auto de perguntas feitas a Dionisia Serafina dos Anjos. agosto, 1895. doc 4.

Auto de perguntas feitas a Anna Margarida. março, 1896. doc 20.

Auto de exame de corpo de delito. Anna Chaves Serafina. março, 1896. doc 28.

Auto de exame de corpo de delito. Victalina Gonçalves de Nazareth. outubro, 1896.doc32.

Auto de Perguntas feitas a José Gonçalves Reis. junho, 1896. Ofendida: Eufrosina Alves.doc7.

Auto de perguntas feitas a Antonia Amélia Maria da Conceição. abril, 1896. doc 10.

Auto de perguntas feitas a Albano Candido. agosto, 1899. Ofendida: Luzia. s/doc.

Auto de exame de corpo de delito. Anna Candida dos Santos. novembro, 1899. doc19.

Auto crime de defloramento. Antonia Mayer. setembro,1899. doc 9.

Auto de exame de corpo de delito. Raymunda Delgado. novembro,1899. doc 23.

Auto crime de defloramento e rapto . Maria Rodrigues Dias. Março, 1902. doc 9.

Auto crime de deflormento. Maria Albinia Monteiro. abril, 1902. doc 4.

Auto crime dedeflroamento. Idalina Maria do Espírito Santo. junho, 1902. doc 27.

Auto de perguntas feitas a Arquilira Luisa da Silva. junho, 1902. doc 17.

Auto crime de defloramento. Maria Thereza Vianna. março, 1903. doc 43.

Auto crime de rapto. Maria Rodrigues Veras. abril, 1903.doc 2.

Auto crime de rapto. Maria Sant'Anna do Espírito Santo. abril, 1903. Doc 22.

Auto crime de rapto. Maria das Mêrces Juliana. abril, 1903. doc 14.

Auto de perguntas feitas a Antonio Maria da Silva Brito acerca do defloramento de Maria da Silva .abril, 1903. doc 23.

Auto de perguntas feitas a Ludujero Francisco Pimentel. maio, 1903. doc 24.

Auto crime de defloramento. Feliciana Augusta de Lima. maio, 1903. doc 18.

Auto crime de defloramento. Maria da Apresentação Peres. junho, 1903. doc 62.

Auto crime de defloramento. Anna Leopoldina. agosto, 1903. doc 52.

Auto crime de defloramento. Laudelina Dos Santos Monte Serrat. setembro, 1903. doc 53.

Auto de exame de corpo de delito. Anelina Luisa Corrêa. outubro, 1903. doc 42.

Auto crime de defloramento. Joana Paula da Silva. dezembro, 1903. doc 68.

Auto crime de defloramento. Cecília Gonzaga, abril, 1904. Doc 31.

Auto crime de defloramento. Consuelo Gomes de Brito. setembro, 1904. doc 70.

Auto crime de defloramento. Maria Francisca dos Santos. novembro, 1904. doc 75.

Auto crime de defloramento. Maria da Glória de Lima. novembro, 1904. doc 3.

Auto crime de deloramento da menor Maria criada de joão Carlos Soares dos Santos novembro, 1904. doc 21.

Auto crime de defloramento. Emília Roberta de Oliveira. novembro, 1904. doc 51.

Auto crime de defloramento. Luciana Maria da Conceição. novembro, 1904. doc 56.

Auto de perguntas feitas a Raul da Costa Pereira. janeiro, 1905. Ofendida: Maria da Silva Leite. doc 24.

Auto de perguntas feitas a Maria Avelina Da Solidade. janeiro, 1905. doc 25.

Auto crime de defloramento. Maria José da Conceição. janeiro, 1905. doc 35.

Auto crime de defloramento. Philomena Silva. janeiro, 1905. doc 36.

Auto crime de defloramento da menor Dionizia. janeiro, 1905. Doc 39.

Auto crime de defloramento.Henriqueta Soares de Lima. fevereiro, 1905. doc 11.

Auto crime de defloramento. Raymunda Carneiro. fevereiro, 1905. doc 9.

Auto de exame de corpo de delito. Honorata Maria da Cunha. julho, 1905. doc 74.

Auto crime de defloramento. Angela . Novembro, 1905. doc 72.

Auto crime de defloramento. Julia Lopes da Silva. dezembro, 1905. doc 69.

Auto crime de defloramento. Adelina Barata. Janeiro, 1908. doc 46.

Auto crime de defloramento. Madaglena Lopes Pereira. fevereiro 1908. s/doc.

Auto crime de defloramento. Raymunda de Oliveira. fevereiro, 1908. doc 19.

Auto crime de defloramento. Josepha Soares.junho, 1908. s/doc.

Auto de declaração que faz Ester Manoela Garrido. junho 1908. s/doc.

Auto de perguntas feitas a Firmino Amâncio da Silva. outubro, 1908. Ofendida: Raymunda Leão da Rosa. doc 37.

Auto de perguntas feitas a Alfredo Alves de Carvalho. outubro, 1908. Ofendida: Emília Macêdo. doc 47.

Auto crime de defloramento. Thomazia Santos. Outubro, 1908. doc 44.

Auto de declaração que faz Américo Balbino dos Santos. Novembro, 1908. Ofendida: Deolinda Soares de Oliveira. doc 48.

Auto crime de defloramento. Alzira Bastos. Dezembro, 1908. doc 41.

Auto de perguntas feitas a Augusto José de Souza. Dezembro, 1908. Ofendida: Maria de Castro Assumpção. doc 15.

Auto crime de defloramento. Julia do Espírito Santo Monteiro. dezembro, 1908.doc 23.

Auto crime de defloramento. Maria Cardolina de Jesus. Dezembro, 1908. s/doc.

Auto de perguntas feitas a Jose Angelo Candido Barros. Dezembro, 1908. Ofendida: Magdalena Maria da Conceição. doc 14.

Auto crime de defloramento. Bernadina Maria da Conceição. Março, 1909. doc 48.

Auto de perguntas feitas a Antonia Santana Dias. Outubro, 1909. doc 2.

Auto de perguntas a Brasilino Antonio da Silva.Julho, 1909.ofendida:Luiza Galdeira. doc17.

Auto de declaração que faz Raymundo Tavares. julho, 1909. Ofendida: Petrolina Amália. doc.27.

Auto de suposto defloramento. Francisca Raymunda da Costa. Janeiro, 1910. Doc. 13.

Auto de deligências policiais procedidos acerca do defloramento de Maria Augusta de Brito. maio,1910.Doc79.

BIBLIOGRAFIA

Álbum. O Pará 1900. Publicação comemorativa feita pelo Governo do Estado. Imprensa de Alfredo Augusto Silva. Quarto centenário do descobrimento do brasil. MDCCCC.

Araújo, João Vieira. O Código Penal; interpretado segundo as fontes, a doutrina, a jurisprudência e a referência aos projetos de sua revisão. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1901.

Alvarez, Luzia Miranda. Retratos de Mulher In:Saia, Laços e Ligas; Construindo Imagens e Lutas (Um Estudo Sobre as Formas de Participação Política e Partidária das Mulheres Paraenses 1910-1937). Tese de Mestrado, UFPA, 1990.

Azevedo, Thales. As Regras do Namoro à Antiga. ed. Ática, São Paulo, 1986.

Baena, A. Ensaios Corográficos Sobre a Província do Pará. Typ. Santos e Menor, 1939. p.126-131.

Barata, Manoel. Formação Histórica do Pará. Col. Amazônica, Série José Veríssimo.UFPA, Belém, 1973.

Bassalo, Célia Coelho. O "Art Nouveau" em Belém., UFPA, 1984.

Bakhitin, Mikhail. A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento.

Borges, Ricardo. Vultos Notáveis do Pará. Ed. CEJUP, Belém, Pará, 1986.

Carvalho, J. M. A Neta da Cabocla de Ourém. In: Contos Do Norte. Editor Alfredo Augusto Silva.Belém Pará, MDCD.

Carvalho, Pena De. Evolução da Medicina no Pará. Revista do Instituto Histórico Paraense, Fasc. III, 1920.

Castro, Hebe Maria Mattos de. Das Cores do Silêncio: Os Significados da Liberdade no Sudeste Escravista - Brasil Século XIX. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. 1995.

Catálogo dos Jornais Paraoaras. Biblioteca Pública do Pará. SECDET, Belém,Pará, 1985.

Chartier, Roger. La Correspondance; Les Usages de la lettre au XIX siècle. Fayarrd, 1991.

Coelho, Gerraldo Mártires. O Brilho da Supernova; A Morte Bela de Carlos Gomes. AGIR, UFPA, Belém, 1995.

Costa, Macedo Antonio. Deveres da Familia. Escola Salesiana, Niterói. 1906.

Cruz, Ernesto. Sistema de Transporte e Iluminação. In: História do Pará. 2 vol.

..... Ruas de Belém. Edições CEJUP, Belém, Pará, 1992.

.....História de Belém; aspectos geo-sociais do município. vol 1, Livraria José Olimpio Editora, 1945, Rio de Janeiro.

Dias, Maria Odila Silva. Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX. São Paulo. Ed Brasiliense,1984.

Douglas, Mary. Los Dos Cuerpos. In Símbolos Naturales Exploraciones en Cosmologia. 1978, Madrid, Alianza Editorial.

Elias, Norbert. O Processo Civilizador: Uma História dos Costumes. Rio De Janeiro. Jorge Zahar Editores, 1900.

Esteves, Martha de Abreu. Meninas Perdidas. Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Bélle Époque. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1989.

Figueredo, Aldrin Moura. A Cidade Dos Encantados; Pajelança, feitiçaria e religiões Afro-Brasileiras. A Constituição de uma Campo de Estudo. Dissertação de Mestrado, UNICAMP, Campinas, São Paulo, 1996.

Flandrin, Jean-Louis. Famílias; Parentesco, Casa e Sexualidade na Sociedade Antiga. Editorial Estampa. Lisboa, 1994.

Foucault, Michel. Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões. Ed Pretópolis. Vozes, 1988.

Giddens, Anthony. A Transformação da Intimidade; Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades Modernas. UNESP, São Paulo,1993.

Graham, Sandra lauderdale. Proteção e Obediência; criadas e seus patrões no Rio de Janeiro.1860-1910. Companhia Das Letras.1992.

Gusmão, Chrysolito. Dos Crimes Sexuaes. F.Briguiet & Cia Editores, Rio de Janeiro, 1921.

Ladislau, Alfredo. Commentarios In: Scenas da Vida Paraense. (ligeiros contos) . Typografia da Imprensa Oficial, 1904, Belém, Pará.

Laqueur, Thomas. La contrución del sexo : Cuerpo y Género Desde Los Griegros Hasta Freud. 1990, Madri. Ediciones Cátedra.

Leite, Miriam Moreira.Representações do Amor e da Família. In. Amor e Família no Brasil. (org) Maria Angêla D'íncao. Editora Contexto, São Paulo, 1989.

Macfarlane, Alan. História do Casamento e do Amor. Companhia das Letras, São Paulo, 1990.

Matoso, Kátia M. de Queiroz. Bahia, Século XIX (Uma Província no Império). Ed. Nova Fronteira, Rio De Janeiro, 1992.

Meyer, Marlise. Folhetim. Companhia das Letras, São Paulo, 1996.

MITOLOGIAS. Ed. Abril Cultural, São Paulo, 2 vol, 1976.

Priori, Mary Del. Ao Sul Do Corpo: Condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia. Ed. José Olimpio, Edunb.1993.

..... Festas e Utopia no Brasil Colonial. Ed. Brasiliense, SP, 1994.

Recenseamento de 1920. 4 Censo geral de População e 1 da Agricultura e das Indústrias. População das capitaes do Estado do Brazil em 1872, 1890, 1900 e 1920.Belém.

Ribeiro, Renato Janine. A Sedução e Suas Máscaras; Ensaios sobre Don Juan. Companhia das Letras, 1988.

Salles, Vicente. Épocas do Teatro no Grão Pará ou Apresentação do Teatro de Época. Tomo I.Editora Universitária, Belém, Pará, 1994.

Samara, Eni de Mesquita. As Mulheres, O Poder e a Família; São paulo, Século XIX. ed. Marco Zero e Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo.1989.

Santos, Roberto. História Econômica da Amazônia (1800-1920). T.A. Queiroz. São Paulo, 1980.

Sarges, Maria de Nazaré. Riquezas Produzindo a Bélle Époque. Belém do Pará (1870-1910), Tese de Mestrado, Recife, 1990.

Scott, Joan W. & Tilly, Louise A. Women's Work and the Family in Nineteenth-Century Europe; In: Comparative Studies in Society and History. Cambridge University Press. Vol, 17, Number 1, 1975.

Seed, Patricia. Narrativas de Don Juan: A Linguagem Da Sedução na Literatura e na Sociedade Espanhola do Século Dezessete. In: Sedução, Tradição, Transgressão. Cadernos Pagu. UNICAMP, Campinas, São Paulo, 1994.

Sohiet, Raquel. Condição Feminina e Formas de Violência: Mulheres Pobres e Ordem Urbana (1890-1920). Forense Universitária.

Süssekind, Flora. Tal Brasil Qual Romance. Achiame, RJ, 1984.

Veríssimo, José. A Mameluca In: Scenas da Vida Amazônica, Lammert, Rio de Janeiro,1899.